



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 1.007 - SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2013

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 390, de 27 de setembro de 2013.

Acrescenta o parágrafo 4o ao art. 15, da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 4o ao artigo 15 da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“§ 4o As sociedades uniprofissionais em relação às quais seja vedada, pela legislação específica, a forma ou características mercantis ou a realização de quaisquer atos de comércio, estão dispensadas do cumprimento dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” a “j” do inc. II do § 1o deste artigo, para que o imposto seja calculado em função de fatores que independem do respectivo preço.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

LEI Nº 7.518, de 20 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar Acordo de Cooperação com a União/Ministério da Defesa/Comando do Exército Brasileiro, através do 62º Batalhão de Infantaria e o Instituto “A Fonte da Alegria”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a União/Ministério da Defesa/Comando do Exército Brasileiro, através do 62º Batalhão de Infantaria e o Instituto “A Fonte da Alegria”, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Acordo de Cooperação, referido no artigo 1º desta Lei, tem por objeto assistir, por meio da oferta de alimentação, noções de higiene e limpeza, ações esportivas, recreativas, apoio escolar e iniciação profissional, os adolescentes em situação de risco social, do Programa Pelotão Mirim, obtendo seu desenvolvimento integral e a formação da cidadania.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.122.0001.2.001047 – Manutenção de Processos Administrativos - SAS
3.3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.100
Código Reduzido: 210

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0020.2.001059 – Atividade sócio-assistencial aplicada à

criança e ao adolescente – SAS
3.3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.100
Código Reduzido: 236

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Assistência Social

LEI Nº 7.519, de 20 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras no sistema viário.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste art., fica o Poder Executivo, autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no art. 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

LEI Nº 7.520, de 20 de setembro de 2013.

Revoga a Lei nº 7.182, de 22 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 7.184, de 22 de dezembro de 2011, que autoriza o Município de Joinville permissionar área de terra para a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PELO TRABALHO - REPART, por ter ocorrido o encerramento de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração
LEI Nº 7.521, de 20 de setembro de 2013.

Revoga a Lei nº 7.184, de 22 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 7.184, de 22 de dezembro de 2011, que autoriza o Município de Joinville permissionar área de terra para a Fundação Casan - FUCAS, por haver manifesta inviabilidade técnico-financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

LEI Nº 7.522, de 20 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SH, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Orçamentária	Unidade Funcional	Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
10.01.	Secretaria Habitação - SH	06	16.482.0017.2.001062	Regulação de Assentamentos Precários - SH	0.3.24	3.4.4.90	2.600.000,00
TOTAL							2.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.523, de 20 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Projeto	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
60.01	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	06.182.0022.2.001257	Manutenção de Processos Administrativos - SEPROT		0.1.00	496	3.3.1.9.0	1.600.000,00
60.01	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	06.182.0022.2.001257	Manutenção de Processos Administrativos - SEPROT		0.1.00	497	3.3.1.9.1	150.000,00
TOTAL								1.750.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Projeto	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
04.01	Secretaria Administração	04.122.0001.2.001011	Manutenção de Processos Administrativos - SA		0.1.00	34	3.3.1.9.0	1.600.000,00
04.01	Secretaria Administração	04.122.0001.2.001011	Manutenção de Processos Administrativos - SA		0.1.00	35	3.3.1.9.1	150.000,00
TOTAL								1.750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.524, de 20 de setembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.877.632,30 (nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Atividade	Projeto	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria Educação - SE	12.243.0014.2.001037	Uniforme Escolar - SE		0.3.58	3.3.3.90	2.000.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas - Ens. Fund. - SE		0.3.58	3.4.4.90	1.265.067,93
06.01	Secretaria Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos - Ens. Fund. - SE		0.3.58	3.3.3.90	3.500.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos - Ens. Fund. - SE		0.3.58	3.4.4.90	500.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.365.0010.1.001004	Construção, Reformas e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE		0.3.58	3.4.4.90	1.100.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos - Educ. Infantil - SE		0.3.58	3.3.3.90	1.000.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos - Educação Infantil - SE		0.3.58	3.4.4.90	500.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.306.0013.2.001033	Alimentação Escolar - SE		0.3.60	3.3.3.90	8.345,48
06.01	Secretaria Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial - SE		0.3.62	3.3.3.90	4.218,89
TOTAL							9.877.632,30

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.525, de 24 de setembro de 2013.

Denomina via pública no Bairro João Costa.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Natalina Ribeiro Ramos, a Rua três do Loteamento Jardim Palmares, bairro João Costa, com as seguintes dimensões de 12,00 x 48,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 20 de dezembro de 2011, entre o Município de Joinville e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD. **Participes:** Município de Joinville e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade dar nova redação ao objeto do 2º Termo Aditivo, assinado em 19 de dezembro de 2012. **Vigência:** Este Aditivo retifica o Segundo Termo Aditivo assinado em 19 de dezembro de 2012. **Local e data da assinatura:** Joinville 20 de setembro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Nelson Corona, pelo Município, Marcos Martinez Fraiz e Tamara R. Pato Sales, pela ARCD.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.175, de 29 de agosto de 2013.

Transfere servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

Guiomar Fernandes Dias, matrícula nº 5650-6, Agente Administrativo, a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Romualdo Theophanes de França Júnior
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 21.185, de 04 de setembro de 2013.

Transfere servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Fundação Municipal Albano Schmidt, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

Alan Regis Ramos, matrícula nº 8355-5, Enfermeiro, a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Gilberto de Souza Leal Júnior
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS

DECRETO Nº 21.227, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde: **Marines Faustino dos Santos de Azevedo**, Matrícula 37717, a partir de 01 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.228, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Mônica Regina de Souza, Matrícula 32879, a partir de 12 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.229, de 06 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Francisca da Silva Pintos, Matrícula 42389, a partir de 26 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.249, de 12 de setembro de 2013.

Concede Prorrogação de Contrato.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Concede prorrogação de contrato no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 90 dias a servidora Marina de Lucca Silveira, matrícula 8271-1, admitida conforme decreto nº 20.122, de 12/02/2013;

- Pelo prazo de 60 dias a servidora Melody Cristina Mansani C. Trombelli, matrícula 8124-4, admitida conforme decreto nº 19.217, de 02/07/2012;

- Pelo prazo de 36 dias a servidora Gisele Cristina Reinert, matrícula 8040-0, admitida conforme decreto nº 18.325, de 10/10/2011;

- Pelo prazo de 280 dias a servidora Lucila Nogueira

ra de Barros, matrícula 8119-9, admitida conforme decreto nº 19.833, de 30/11/2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.250, de 12 de setembro de 2013.

Promove exonerações e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Jorge Henrique Leye, matrícula 8023-3, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 15 de agosto de 2013, conforme art. 10, inciso I, por término do prazo contratual;

Raquel Lourenço, matrícula 8045-5, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de agosto de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;

Everley Hobold, matrícula 8064-4, do cargo de Enfermeiro, a partir de 15 de agosto de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Jeniffer Paloma Fries Gurske, matrícula 8344-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.251, de 12 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

Caue Carazzai Condeixa, matrícula 8366-6, para o cargo de Motorista, a partir de 02 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 21.252, de 12 de setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

Greice Gonçalves Goulart Casali, matrícula 8367-7, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 09 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.253, de 12 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribui-

ções e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Nara Mocelin, matrícula 8161-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.254, de 12 de setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

Amanda Caroline Nass da Cruz, matrícula 8368-8, para o cargo de Nutricionista, a partir de 09 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.255, de 12 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 8190-0, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 14 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.256, de 12 de setembro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Nelson Malagoli Faria Santos, matrícula 8369-9, para o cargo de Médico Plantonista - Hospitalista, a partir de 10 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.265, 17 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

considerando que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socio-culturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

considerando que a criação do Gabinete de Gestão Integrada é uma das condições para aderir ao PRONASCI;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM no âmbito do Município de Joinville, órgão consultivo e deliberativo vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de integrar e coordenar o sistema de segurança pública municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Art. 2º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação, tendo as seguintes atribuições:

- I – promover a atuação conjunta, de forma sinérgica, dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade, sugerindo e apontando as prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;
- II – atuar em rede com outros Gabinetes de Gestão Integrada Municipal, Estadual e Regional;
- III – propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana de competência municipal, bem como acompanhar a sua execução;
- IV – interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança, objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;
- V – sugerir políticas vinculadas ao Plano Municipal de Segurança e interlocação com os planos estaduais e federais, observadas as peculiaridades locais;
- VI – elaborar planejamento estratégico das ações integradas a serem desenvolvidas no Município;
- VII – identificar demanda e eleger prioridades, com base em diagnósticos definidos pelo observatório de Segurança Pública;
- VIII – fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatística, com banco de dados de ações fiscais, preventivas, repressivas e institucionais interligados entre os órgãos de fiscalização, segurança pública e defesa social municipal, estadual e federal;
- IX – desenvolver mecanismo de monitoramento e avaliação para facilitar a tomada de decisão;
- X – contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança pública e fiscalização de postura;
- XI – promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução das ações integradas em situações emergenciais;
- XII – instituir Grupos Temáticos visando a tratar temas específicos do Município;
- XIII – deliberar por consenso;
- XIV – reunir-se pelo menos uma vez ao mês com deliberações registradas em ata pela Secretaria Executiva;
- XV – atuar de forma sistêmica e complementar as ações dos órgãos constitucionais respeitando suas competências; e
- XVI – dar cumprimento às deliberações.

Art. 3º Compete ainda, ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

- I – promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
- II – analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como receber e analisar as demandas provenientes dos Conselhos Comunitários de Segurança;
- III – discutir, conjuntamente, os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
- IV – promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no Município.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador-Geral;
- II – Coordenador-Executivo;
- III – Assessor de Coordenação.

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Municipal o cargo de Coordenador-Geral, bem como a nomeação dos demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto por membros natos (representantes da Guarda Municipal, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Conselhos Comunitários de Segurança e Sistema Prisional), membros efetivos (todas as demais instâncias do Executivo Municipal que atuem direta ou indiretamente na seara da segurança pública) e membros participantes (aqueles que não pertencem nem ao aparato do sistema de justiça criminal no âmbito local, nem ao Executivo Municipal), representados pelas seguintes autoridades:

I – Executivo Municipal:

- a) Prefeito;
- b) Vice-Prefeito.

II – Legislativo Municipal

- a) Presidente da Câmara de Vereadores.

III – Autoridades municipais de atuação direta na segurança pública e defesa social:

- a) Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública;
- b) Secretário da Fazenda;
- c) Secretário de Administração;
- d) Comandante da Guarda Municipal de Joinville;
- e) Procurador-Geral do Município; e
- f) Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN.

IV – Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais preventivas:

- a) Secretário de Assistência Social;
- b) Secretário de Educação;
- c) Diretor Presidente da Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ;
- d) Secretário da Saúde;
- e) Secretário de Habitação;
- f) Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico; e
- g) Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

V – Autoridades estaduais que atuam diretamente na segurança pública do Município:

- a) Comandante da 5ª Região da Polícia Militar;
 - b) Comandante do Pelotão da Polícia Ambiental;
 - c) Delegado Regional de Polícia Civil;
 - d) Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.
- VI – Autoridades judiciárias estaduais e federais:
- a) Juiz Diretor do Foro Estadual;
 - b) Juiz Diretor do Foro Federal;
 - c) Membro do Ministério Público Estadual;
 - d) Membro do Ministério Público Federal;
 - e) Membro da Defensoria Pública Estadual;
 - f) Membro da Defensoria Pública Federal.

VII – Representantes do Ministério da Justiça:

- a) Coordenador do PRONASCI em Santa Catarina;
- b) Delegado da Polícia Federal;
- c) Inspetor da Polícia Rodoviária Federal.

VIII – Ministério da Defesa:

- a) Comandante do 62º Batalhão de Infantaria.

IX – Representantes da sociedade civil organizada:

- a) Presidente da Associação dos Conselhos Municipais de Segurança – ACONSEG.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo formalizará a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

§ 2º Cada órgão integrante do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM será representado pelo titular da pasta, podendo indicar um suplente, para compor o Colegiado Pleno.

§ 3º Os representantes das entidades públicas municipais junto ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Incumbirá ao Município oficial os órgãos estaduais e federais, bem como os da sociedade civil, para participação no GGIM.

Art. 6º Além destes, poderão ser convidados, por deliberação do GGIM, outros órgãos, que formarão um Grupo Consultivo nos assuntos de segurança pública.

Art. 7º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM terá a seguinte estrutura:

- I – Colegiado Pleno;
- II – Secretaria Executiva;

III – Observatório de Segurança;

IV – Estrutura de Formação, organizada através de Telecentros que serão implantados ou desenvolvidos com apoio do Ministério da Justiça; e

V – Sistema de vídeo-monitoramento implementado ou desenvolvido com o apoio do Ministério da Justiça, Sala de Situação e Operações.

§ 1º O Colegiado Pleno do GGIM é a instância superior e com funções de coordenação e deliberação, composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal;

II – Vice-Prefeito Municipal;

III – Presidente da Câmara de Vereadores;

IV – Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública;

V – Secretário de Assistência Social;

VI – Secretário de Educação;

VII – Comandante da Guarda Municipal de Joinville;

VIII – Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN

IX – Diretor Presidente Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ;

X – Comandante da 5ª Região da Polícia Militar;

XI – Delegado Regional de Polícia Civil;

XII – Delegado da Polícia Federal;

XIII – Juiz Diretor do Foro Estadual;

XIV – Juiz Diretor do Foro Federal;

XV – Membro do Ministério Público Estadual;

XVI – Membro do Ministério Público Federal;

XVII – Membro da Defensoria Pública Estadual;

XVIII – Membro da Defensoria Pública Federal

XIX - Comandante do 62º Batalhão de Infantaria;

XX – Presidente da Associação dos Conselhos Municipais de Segurança – ACONSEG;

XXI – Coordenador do PRONASCI em Santa Catarina.

§ 2º A Secretaria Executiva do GGIM tem por atribuições:

I – gestão e execução das deliberações do GGIM e coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

II – preparar despachos e controlar expedientes;

III – secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

IV – atuar na gestão de atividades administrativas do GGIM;

V – supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGIM;

VI – executar o trabalho de digitação de correspondência do GGIM;

VII – receber e encaminhar documentação de interesse do GGIM;

VIII – solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, manutenção de máquinas, equipamentos e outros serviços administrativos do GGIM;

IX – encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;

X – executar as atividades de controle de pessoal;

XI – organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGIM constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública;

XII – coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões; e

XIII – Identificar temas prioritários para a segurança pública no Município e propor a constituição de grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados das ações relativas a estes temas específicos visando subsidiar o GGIM.

§ 3º O Secretário Executivo do GGIM será nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 4º São atribuições do observatório de Segurança Pública:

I – gerir o conhecimento produzido no GGIM, para subsidiar os processos de tomada de decisão no ambiente do GGIM;

II – buscar parceria com entidades acadêmicas para a realização de atividades científicas de análise e fatos pertinentes à Segurança Pública;

III – estruturar o sistema de gestão pautada na investigação científica dos problemas de segurança pública e orientado por resultados;

IV – adotar perspectiva epidemiológica, valorizando a intervenção em fatores de risco que elevem a chance de vitimização;

V – propor modelo de gestão tendo como princípios fundamentais de responsabilização, transparência e participação;

VI – fomentar o modelo de gestão de desempenho centrado na avaliação do processo, produtos e resultados tendo como parâmetros a eficácia, eficiência e efetividade;

VII – valorizar a perspectiva de gestão local das ações de segu-

rança pública, pautando a focalização em termos de território, problema abordado e público-alvo;

VIII – elaborar proposta de intervenção baseadas na estruturação de alianças entre os órgãos de segurança pública e os órgãos governamentais de outras áreas, assim como com a sociedade civil, preservando a cada um a atuação em sua área de competência essencial;

IX – produzir e administrar conhecimentos que subsidiem a gestão em níveis estratégicos e táticos; e

X – organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir de fontes públicas de informações e de monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município.

§ 5º O Telecentro, implantado no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, passa a integrar o GGIM, sendo responsável pelo processo de gestão da comunicação, formação, mobilização, cuja função é inserir sistematicamente os ideais do PRONASCI, por meio de cursos técnicos, aos profissionais dos órgãos policiais, por meio de cursos e de informações implantados pelo Ministério da Justiça.

§ 6º A Sala de Situação, Operações e Vídeo-monitoramento é responsável pelo processo de gestão de ações integradas de segurança pública e dispõe de Sala de Crise, Tele-atendimento e Central de Vídeo-monitoramento.

§ 7º O Sistema de Vídeo-monitoramento é um recurso para a prevenção intersetorial que engloba os vários atores da Segurança Pública.

Art. 8º As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 9º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 10. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM tem competência para:

I – requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso I;

III – convocar os Secretários Municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 11. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança com o objetivo de constituir uma política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 12. Toda as deliberações do GGIM serão transcritas e publicadas de forma seriada pela Secretaria Executiva.

Art. 13. O quadro profissional para os trabalhos setoriais do GGIM será fornecido pelos órgãos que formam o sistema, exercendo a atividade em regime de dedicação exclusiva.

Art. 14. As despesas com pessoal correrão por conta da dotação orçamentária da respectiva instituição cedente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.283, de 19 de setembro de 2013.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 5.880, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de 09 de agosto de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.730, de 19 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os membros titulares e suplentes, a seguir denominados:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Roque Antonio Mattei
Suplente: Anelise Terezinha Poffo

b) Titular: Rosane Mebs
Suplente: Silvane Kunde

II - 01(um) representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Ana Paula Souza

Suplente: Patrícia Silva Furbringer

III – 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Elisabet Staranscheck

Suplente: Cibérie Tomazoni Felske

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Deisemara Sebold

Suplente: Iury Karran Xavier Rocha

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Evelise Mira

Suplente: Anelise Luzia Berri

b) Titular: Neiva Cristofolini
Suplente: Cynara Andrade Eccel

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Andréia Fonseca

Suplente: Márcio Rodrigo de Fraga

b) Titular: Márcio Rodolfo Larrea Kessner
Suplente: Andreia da Rosa

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação – CME:

Titular: José Luiz da Veiga

Suplente: Sidnei Antônio Cidral

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Joinville:

Titular: José Ivonildo de Oliveira

Suplente: Marivone Schmöckel

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.285, de 20 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.522, de 20 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SH, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
10.01.	Secretaria Habitação - SH	06.482.0017.2.001062	Urbanização e Assentamentos Precários - SH	0,3.24	3.4.4.90	2.600.000,00
TOTAL						2.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit finan-

ceiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.286, de 20 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.523, de 20 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
60.0	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	06.182.0022.2.001257	Manutenção de Processos Admin. - SEPROT	0.1.00	496	3.3.1.9.0	1.600.000,00
60.0	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública	06.182.0022.2.001257	Manutenção de Processos Admin. - SEPROT	0.1.00	497	3.3.1.9.1	150.000,00
TOTAL							1.750.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
04.0	Secretaria Administração	04.122.0001.2.001011	Manutenção de Processos Administrativos - SA	0.1.00	34	3.3.1.9.0	1.600.000,00
04.0	Secretaria Administração	04.122.0001.2.001011	Manutenção de Processos Administrativos - SA	0.1.00	35	3.3.1.9.1	150.000,00
TOTAL							1.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.287, de 20 de setembro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.524, de 20 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.877.632,30 (nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria Educação - SE	12.243.0014.2.001037	Uniforme Escolar - SE	0.3.58	3.3.3.90	2.000.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.361.0011.1.001005	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas - Ens. Fund. - SE	0.3.58	3.4.4.90	1.265.067,93
06.01	Secretaria Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos - Ens. Fund. - SE	0.3.58	3.3.3.90	3.500.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos - Ens. Fund. - SE	0.3.58	3.4.4.90	500.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.365.0010.1.001004	Construção, Reformas e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE	0.3.58	3.4.4.90	1.100.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos - Educ. Infantil - SE	0.3.58	3.3.3.90	1.000.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.365.0010.2.001025	Manutenção dos Processos Administrativos - Educação Infantil - SE	0.3.58	3.4.4.90	500.000,00
06.01	Secretaria Educação - SE	12.306.0013.2.001033	Alimentação Escolar - SE	0.3.60	3.3.3.90	8.345,48
06.01	Secretaria Educação - SE	12.367.0014.2.001038	Educação Especial - SE	0.3.62	3.3.3.90	4.218,89
TOTAL						9.877.632,30

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.301, de 25 de setembro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de setembro de 2013:

- Marlene Bonow Oliveira, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.302, de 25 de setembro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de setembro de 2013:

- Larissa Grun Brandão Nascimento, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 321/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/13, a fim de apurar denúncia de falsificação de atestados médicos pela servidora Ana Paula Sagas, matrícula 31.925, Professora de matemática, lotada na Escola Municipal Professora Ada Sant’anna da Silveira, na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II, VIII e X, e 172, inciso IV e IX da LC 266/08.

Portaria nº 323/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 44/13, a fim de apurar denúncia de adulteração de atestado médico pelo servidor Antonio dos Santos Júnior, matrícula 8254-4, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II, VIII e X, e 172, inciso IV e IX da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 27/12 - Determina o arquivamento da presente sindicância investigatória, em razão da improcedência da denúncia, devido a não ocorrência de infração disciplinar, em observância ao art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC 266/08.

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 14/13 - Determina a servidora Simone Teresinha de Souza, matrícula 42.566, a **exoneração** do cargo público, o que faço com base nos arts. 19, parágrafo 3º, e 5º, inciso I e 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artº 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 26 de setembro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA - SEPROT

PORTARIA Nº 004/2013

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de setembro de 2013, os servidores abaixo, lotados, em exercício, e com atuação em campo na Segurança Pública ou Defesa Civil:

Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051
Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905
Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739
João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075
José Elias Cattini, matrícula 24.280
Marcos Fernando Kielwagen, matrícula 14.200
Delair Vandresen, matrícula 17.090
Suzana Silva Bachio - matrícula 40.716

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 01 de setembro de 2013.

Francisco José da Silva
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 27/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville e dá outras providências:

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica, Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos na Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, como membros titulares e suplentes:

- Titular: Eng. Giana May Sangoi – Presidente da Comissão (Seinfra);
- Titular: João Carlos Christoff (Arquivo Histórico de Joinville);
- Titular: Terezinha Fernandes da Rosa (Arquivo Histórico de Joinville);
- Titular: Eng. Luana Siewert Pretto (Seinfra);
- Titular: Eng. Maria Raquel Kormann Valdez (Seinfra);
- Titular: Eng. Luciane Herbst Valim (Seinfra);
- Titular: Jonas Francisco Hansen (Seinfra);
- Titular: Edson de Oliveira (Seinfra).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por funcionários e/ou servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão.

Parágrafo único - A Comissão deverá ser composta por um número mínimo de 3 (três membros).

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação Documental:

I – promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de plano de classificação e tabela de temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;

III – garantir em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, bem

como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º A homologação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade Documental pela Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville será publicada no Jornal do Município.

Art. 5º A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá à unidade responsável pelos arquivos da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Joinville, 17 de setembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 28/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar para Comissão de Fiscalização dos Serviços de Limpeza e Desassoreamento do Rio Águas Vermelhas, contrato nº 003/2013 e sua respectiva supervisão, os servidores:

- Cassiano Garcia da Silva - Unidade de Drenagem - (Presidente da Comissão)
- Saulo Vicente Rocha - Unidade de Drenagem
- Sandrionir Siqueira - Unidade de Drenagem
- Celso Pedro de Carvalho - Unidade de Drenagem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 17/2013/SEINFRA, de 17/09/2013.

Joinville, 20 de setembro de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 37/2013

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sr.^a Inês Terezinha Gerent Evaristo matrícula nº 1761 e a Sr.^a Sirlei Maria Schmidt Dias matrícula nº 1758 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 052/2010, celebrado entre a **Fundação Cultural de Joinville** e a empresa **GIDION S/A – TRANSPORTE E TURISMO**, que tem como objeto a aquisição de vales transporte para servidores e monitores voluntários da Fundação Cultural de Joinville, em conformidade com o exposto no artigo 67 § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 14 de agosto de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA Nº 074/2013

Nomeia Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento para a obra de reforma do piso e instalação de divisórias nas salas de Teatro e Ballet I da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.

Art. 1º - O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições,

Nomeia:

AURÉLIO FLENK
Gerente da Unidade de Obras
Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA

MARA BEATRIZ SOUZA
Gerente do Complexo Centventos Cau Hansen
Fundação Cultural de Joinville

FABÍOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE
Engenheira Civil

AMUNESC – Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da obra de reforma do piso e instalação de divisórias nas salas de Teatro e Ballet I da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, localizada na Rua Dona Francisca, nº 800 – Joinville/SC, sob a responsabilidade de execução pela empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.348/0001-38, de acordo com o Pregão Presencial nº 29/2013, e Termo de Contrato nº 36/2013 de 20/09/2013.

Ar. 2º - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Joinville, 20 de setembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 75/2013

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Srta Anna Paola Patruni matrícula 1753 e o Sr. César Augusto da Silva matrícula 1763 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços PP nº 16/2013, celebrado entre a **Fundação Cultural de Joinville** e a empresa **SÉRGIO ROSSI EPP.**, e tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de prestação de serviço de locação de sistemas de sonorização para realização dos eventos, em conformidade com o exposto no artigo 67 § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 20 de setembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 4021/2013.

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de estagiários, Edital 002 /2013, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.127/93, assim constituída:

Tiago Nielson, presidente
Josiane Martins Soares Merling
Edson Emanuel Antoniassi Lopes
Rafael Alves

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 18 de Setembro de 2013.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2013 SMS

O Secretário da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º – A função de Responsável pela Tesouraria, mencionada na Lei 2.752, de 24 de novembro de 1992, será exercida pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde.

I – O Responsável pela Tesouraria poderá autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos, sempre em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde.

Artigo 2.º – O Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde assinará pelo Secretário Municipal da Saúde, em seus impedimentos ou ausências, atuando como procurador junto às instituições financeiras, podendo autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos.

Artigo 3.º – O Coordenador I da Área Financeira assinará pelo Responsável pela Tesouraria, em seus impedimentos ou ausências, atuando como procurador junto às instituições financeiras, podendo autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos, sempre em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde.

Artigo 4.º – Fica configurada a ausência ou o impedimento de Secretário Municipal nas ocasiões em que o Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde assinar em seu lugar; e fica configurada a ausência ou o impedimento do Responsável pela Tesouraria, nas ocasiões em que o Coordenador I da Área Financeira assinar em seu lugar. Não é necessário a comunicação das ausências ou dos impedimentos às instituições financeiras, ficando de responsabilidade da Secretaria de Saúde essa função.

Artigo 5.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Setembro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 102/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº. 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº. 614/2013 – GUAB.) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Sander, placa MJS 5051, da Regional Vila Nova:
- Chana Gresiele Beninca – Matrícula 41.236.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº. 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

A portaria 13/2013 revoga-se a partir desta data.

Joinville, 24 de Setembro de 2013.

Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 103/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº. 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº. 597/2013 – GUAB.) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Sander, placa MMD 1069, da Regional Jarivatuba:

- Fabiane Regina de Souza – Matrícula 29.267.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº. 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

A portaria 11/2013 revoga-se a partir desta data.

Joinville, 24 de Setembro de 2013.

Armando Pereira Dias Junior
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 18, de 13 de setembro de 2013.

Altera o anexo V da Portaria nº 14, de 30 de agosto de 2013.

O **SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica alterado o anexo V da Portaria nº 14, de 30 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Despesas que podem ser custeadas com os recursos do convênio, observadas as especificidades de cada serviço:

Pagamento de Pessoal: Pagamento de Pessoal que integrar as equipes de referência do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, em até 60% (sessenta por cento) do valor da parcela, conforme Resolução CNAS nº 32 de 28 de novembro de 2011, para os seguintes serviços: Centro Dia para Pessoa com Deficiência; Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua; Acolhimento em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.
Pagamento de Pessoal em até 80% do valor da parcela para os demais serviços dispostos no anexo I da Portaria nº 14 de 30 de agosto de 2013.
Material de Consumo: Gêneros de Alimentícios; Material de Expediente; Material de Higiene e Limpeza; Material para Artesanato; Material Didáticos; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha; Material de Proteção Individual (EPI); Material Educativo e Esportivos; Vale Transporte; Uniformes; Vestuários; Galões de Água; Gás de Cozinha (GLP).

Pagamento de Serviços de Terceiros, Pessoas Física e Jurídica: Vigilância Eletrônica; Água; Energia Elétrica; Telefone; Serviços Contábeis; Internet; Fotocópias; Manutenção de Bem Móvel; Manutenção (pequenos reparos) de Bem Imóvel; Manutenção e Conservação de Equipamentos.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville/SC, 13 de setembro de 2013.

Bráulio Barbosa
Secretário

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0222/11
Auto de Infração Ambiental nº 0839/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Valmor Pessoa

DECIDO: Nos termos do art. 148 da Lei nº 29/96:

1 – Pela nulidade do Auto de Infração Ambiental nº 0839/08, de acordo com todas as razões expostas no Parecer Jurídico nº 0373/11, quais sejam, a Súmula 473 do STF e o artigo 143 da LC 29/96, bem como, por já ter sido objeto de análise no PAA nº 0515/10.

2 – Pelo arquivamento do PAA nº 0222/11.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimentos Administrativos Ambientais – PAAs nºs 0419/06 e 0331/07
Auto de Infração Ambiental nº 000895 e 001611
Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): HVR Equipamentos Industriais S.A.

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro nos artigos 136, 145, § 1º e 148 da LC nº 29/96; artigo 53 da Lei nº 9.784/99, bem como, nas Súmulas 346 e 473 do STF, determino:
a redução da multa inicialmente imposta no valor de 07 UPM's, através do Auto de Infração Ambiental nº 000895, integrante do PAA nº 0419/06, para 03 UPM's;
a anulação do Auto de Infração Ambiental nº 001611, bem como, o arquivamento do PAA nº 0331/07.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 17 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimentos Administrativos Ambientais – PAAs nºs 0440/06 e 0441/06
Auto de Infração Ambiental nº 000793 e 001562
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Ereni Fernandes Petisqueira ME

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro no artigo 148 da LC nº 29/96; artigo 53 da Lei nº 9.784/99, bem como, na Súmula 473 do STF, determino:
a anulação do Auto de Infração Ambiental nº 000793, bem como, o arquivamento do PAA nº 0440/06;
a manutenção dos Autos de Embargo/Interdição nºs 1026, 1856 e 1685 e, que o Setor de Fiscalização destaque um agente fiscal para vistoriar o local, a fim de verificar se as irregularidades persistem;
a manutenção do Auto de Infração Ambiental nº 001562, integrante do PAA 0441/06, aplicando-se a multa no valor de 20 (vinte) UPM's.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 17 de setembro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003
Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006

Resolução nº 013/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- a Capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA nos dias 01 e 02 de julho de 2013, em Florianópolis;
- que é atribuição do COMSEAN acompanhar e fiscalizar a execução do PAA no município;
- a importância da capacitação como forma de instrumentalizar os conselheiros e a gestão para o aprimoramento da execução do programa;
- a capacitação será ministrada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a qual está sendo organizada pela Secretaria Executiva de Políticas Sociais de Combate à Fome do Governo de Santa Catarina.

RESOLVE :

Aprovar a liberação de diária para cobrir as despesas com hospedagem e alimentação, para a conselheira Elisandra Garcia Andrade, no período de 01 e 02 de julho de 2013, a qual participará da Capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, no município de Florianópolis/SC.

Joinville, 20 de junho de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 014/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como competência o acompanhamento e fiscalização dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvido no município;
- Que o Comsean está acompanhando todo o processo de execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Municipal, por meio de relatórios, visitas institucionais, prestação de contas;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal referente ao trimestre que corresponde os meses de abril a junho de 2013.

Joinville, 25 de julho de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 015/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- Que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como competência o acompanhamento e fiscalização dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvido no município;
- Que a Comissão de Fiscalização e Finanças analisou os documentos referentes a Prestação de Contas da ASANJ;
- Que todos os documentos foram apresentados conforme solicitação da Comissão.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas da Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – ASANJ referente ao exercício de 2012.

Joinville, 25 de julho de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº 016/2013

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03.

Considerando:

- A Secretaria Executiva do Conselho tem como atribuição a assessoria técnica aos conselheiros, com vistas ao fortalecimento da atuação do conselho enquanto órgão de controle social;
- A importância da capacitação continuada dos servidores que atuam na Secretaria Executiva do Conselho possibilitará o aprimoramento da atuação profissional;
- O Congresso Catarinense de Assistentes Sociais tem como objetivo fomentar o debate acerca do exercício profissional em interface com o processo de formação, com aprofundamento das questões atinentes às contradições que perpassam as estratégias profissionais frente as expressões da questão social;
- A Programação do Evento debaterá a temática sobre espaços democráticos, atuação do Serviço Social no controle social e nos novos espaços democráticos e as Políticas Sociais, o Fundo Público e os desafios ao exercício profissional.

RESOLVE :

Aprovar a liberação de diária para cobrir as despesas com hospedagem e alimentação, para a Secretária Executiva Deise Gomes, no período de 22 e 24 de agosto de 2013, a qual participará do

Congresso Catarinense de Assistentes Sociais, no município de Florianópolis/SC.

Joinville, 25 de julho de 2013.

Márcia Schneider
Presidente COMSEAN

Resolução nº. 017/2013

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o exercício de 2014 aprovado pelo COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839/03, conforme deliberação de reunião ordinária do dia 25 de julho de 2013.

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

Considerando que o Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções da política definida no Plano de Ação elaborado e aprovado pelo COMSEAN através da Resolução nº 010/2013 de 23 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação do *Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*, referente ao exercício de 2014, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Toda e qualquer alteração efetuada no planejamento da despesa, altera automaticamente os gastos destinados no PPA e LDO para 2014.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 25 de julho de 2013.

Márcia Schneider
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 3233 de 05 de dezembro de 1995,
Alterada pela Lei nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 091 de 27 de agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 27 de agosto de 2013;

Considerando que nos dias 17 e 18 de setembro de 2013, nos períodos matutino e vespertino, acontecerá no auditório da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e habitação, localizada na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro/Florianópolis o *“I Encontro Estadual sobre os Serviços de Alta e Média Complexidade para População em Situação de Rua;”*

Considerando que o encontro tem objetivo de promover o aprimoramento da oferta dos Serviços de Proteção Social Especial destinada às pessoas em situação de rua, por meio de assessoria técnica, capacitação, debate e construção de estratégias coletivas entre Estado e Municípios na qualificação destes serviços em Santa Catarina;

Considerando que as conselheiras governamentais que atualmente trabalham na Gerência de Proteção Social Especial; Rute Bittencourt e Fabiana Ramos da Cruz Cardozo manifestaram interesse na participação do evento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para o pagamento de diárias a serem utilizadas nos dias 17 e 18 de setembro de 2013 para viabilizar a participação das conselheiras Rute Bittencourt e Fabiana Ramos da Cruz Cardozo no *“I Encontro Estadual sobre os Serviços de Alta e Média Complexidade para População em Situação de Rua;”*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de agosto de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 092 de 10 de setembro de 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2013.

Considerando o Parecer n.º 013/2013 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria n.º 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Centro de Estudos da Família – CENEF	18
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 09/2011)	18
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 08/2011)	18
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	19
Fundação Pa. Luiz Facchini	12
Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade – SASIEQ	19
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	19
Associação Essência de Vida	19
Associação Ecos de Esperança	19
Associação de Amigos das Crianças do Lar Adilson Batista	19
Associação de Amigos do Autista – AWA	19
Associação Água da Vida	19
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE (Conv. 79/2011)	19
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE (Conv. 85/2011)	19
Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais – AJICEVI	19
Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS	19
Associação de Deficientes Educáveis e Síndrome de Down de Joinville – ADESD	19
Comunidade Terapêutica Rosa de Sarão	12
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEFJ	19

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 093 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa n.º 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução n.º 109/2009, Resolução CNAS n.º 16/2010 e alterações, Resolução CMAS n.º 005/2011 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens e suas Famílias – “Programa Cidadão do Futuro”.

Art. 2º Indeferir o requerimento de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e suas Famílias – “Programa Cidadão do Futuro” da Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 094 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 09 de setembro de 2013, conforme Resolução n.º 008/2013 – CMPBF, que aprova aditar contrato 05/2009, referente ao serviço de locação de 01(um) veículo com motorista da empresa JVC Empresa de Transportes Ltda no valor contratual mais correção inflacionária do período, com vigência de doze meses a partir de 06/11/2013, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – Programa Bolsa Família (IGDM).

Resolve:

Art. 1º Referendar a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 09 de setembro de 2013, conforme Resolução n.º 008/2013 – CMPBF, que aprova aditar contrato 05/2009, referente ao serviço de locação de 01(um) veículo com motorista da empresa JVC Empresa de Transportes Ltda no valor contratual mais correção inflacionária do período, com vigência de doze meses a partir de 06/11/2013, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – Programa Bolsa Família (IGDM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 095 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 09 de setembro de 2013, conforme Resolução n.º 09/2013 – CMPBF, que aprova aditar contrato 09/2009, referente ao serviço de locação impressora/copiadora, da empresa José Vicente Martins no valor contratual mais correção inflacionária do período, com vigência de doze meses a partir de 01/12/2013, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – Programa Bolsa Família (IGDM).

Resolve:

Art. 1º Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução n.º 09/2013 e aprovar a renovação do contrato 09/2009, referente ao serviço de locação impressora/copiadora, da empresa José Vicente Martins no valor contratual mais correção inflacionária do período, com vigência de doze meses a partir de 01/12/2013, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família (IGDM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 096 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando a necessidade de renovação do contrato de locação de Impressora/Copiadora, termo de contrato n.º 10/2009, com objetivo de atender a necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social e da secretaria executiva, propiciando a melhoria e agilidade nas ações e continuidade dos trabalhos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para renovação do contrato n.º 10/2009 referente à locação de Impressora/Copiadora com suprimentos, da empresa Selbetti Gestão de Documentos Ltda, no valor e reajuste previsto conforme cláusula 3.2 do contrato n.º 10/2009, com vigência de 12 meses a partir de 01/12/2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 097 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Substituir a conselheira suplente representante das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou defesa de direitos.

- Lucia Pires de Lima por Natacha Madeira de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 098 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião

ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS encaminhou para análise da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS 2012); Considerando que foi apresentado ao conselho documentos que tratam dos valores recebidos, rendimentos, saldo a reprogramar, extratos bancários bem como demais informações pertinentes.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do IGDSUAS 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 099 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando que a comissão de legislação, normas e financiamento do CMAS analisou o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro do exercício de 2012, elaborado pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo as planilhas financeiras organizadas pela Gerência da Unidade de Administração e Finanças e as físicas pela Gerência de Planejamento e Gestão;

Considerando que na Prestação de Contas Financeira do Demonstrativo SUASWEB 2012, foram analisados os documentos: Relatório Anual de Execução Financeira por conta bancária e pelos Pisos: Básico Fixo; Básico Variável II, Fixo de Média Complexidade; Variável de Média Complexidade – PETI, Piso de Transição de Média Complexidade; Piso de Alta Complexidade I, e Alta Complexidade II; e Acessuas Trabalho. Analisada as receitas disponíveis para execução no exercício de 2012, execução dos recursos federais no exercício de 2012; saldo financeiro ao final de exercício e reprogramação.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor conforme preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2012 no SUAS/WEB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 100 de 10 de setembro de 2013.

Publica as deliberações sob a forma de recomendações e propostas novas da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Resolve:

Art. 1º Publicar as deliberações anexas, sob forma de recomendações e propostas novas da IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 05 e 06 de agosto de 2013, na Universidade da região de Joinville-Univille, com o tema: “Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

**ANEXO
PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DA
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE JOINVILLE.**

**SUBTEMA 1
COFINANCIAMENTO OBRIGATÓRIO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Recomendações:

Revisão do acesso do valor per capita do BPC (união) – ½ sa-

lário mínimo; e utilizando como base o modelo Joinvilense-SC de Ação Civil Pública. A Ação determina que a pessoa idosa ou PCD, tenha acesso ao BPC mesmo que outro integrante de sua composição familiar receba um salário mínimo; desde que não ultrapasse o 1/2 salário mínimo per capita. *Esfera de Governo: União.*

Garantir a participação de servidores na elaboração de PPA, LDO e LOA, bem como em suas revisões. *Esfera de governo: Município.*

Reivindicar ao Governo do Estado de SC para que cofinancie os recursos de modo regular, mensal e “fundo a fundo” os serviços de PS Básica a partir de 2015, na totalidade dos municípios; média complexidade de todos os municípios a partir de 2016; da alta complexidade aumentando os recursos repassados a todos os municípios; já no orçamento de 2014. *Esfera de Governo: Estado.*

Estudar CIB e CIT e Definir um percentual fixo para a assistência social. *Esfera de governo: União, Estado e Município.*

Deliberações novas para o município:

Em relação aos benefícios eventuais, solicitar ao executivo municipal, o aumento do valor percentual em relação ao orçamento geral. Prevendo o aumento populacional nos próximos anos.

Rever, ampliar os recursos das entidades socioassistenciais.

Estudar e Concretizar o aumento unitário de cada benefício.

Em relação aos benefícios eventuais transformar o cesta de alimentos em vale alimentação.

Em relação aos benefícios eventuais, solicitar ao executivo municipal, mecanismos que evitem a descontinuidade no repasse de uma gestão para outra.

Garantir recursos para o fortalecimento da **Proteção Social Especial**, através de: A) construção, ampliação, adequação, reforma e acessibilidade de equipamentos próprios e alugados. B) Complementação das equipes. C) Ampliação das equipes nos CREAS. D) Ampliação Física do Abrigo Infante Juvenil.

Garantir recursos para o fortalecimento da **Proteção Social Básica**, através de: A) construção, ampliação, adequação, reforma e acessibilidade de equipamentos próprios e alugados. B) Equipes completas. C) formação permanente continuada.

Dobrar as vagas oferecidas para a institucionalização de pessoas idosas.

Formação permanente para todos os atores da Assistência Social sobre orçamento público.

SUBTEMA 2

GESTÃO DO SUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Recomendações:

Garantir estrutura necessária ao Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de controle da Política. *Esfera de governo: Município.*

Implantar a Central de Cadastramento do CAD ÚNICO no município. *Esfera de governo: Município.*

Estabelecer novos canais de escuta para o usuário da Assistência Social, implantando o serviço de Ouvidoria na Secretaria de Assistência Social. *Esfera de governo: Município.*

Deliberações novas para o município:

Fortalecer e publicizar os canais de escuta (ouvidoria) do município para a população de Joinville.

Garantir a funcionalidade da rede de dados através da implantação e operacionalização efetiva do serviço de vigilância socioassistencial.

Priorizar a implementação da área de vigilância socioassistencial para a realização do diagnóstico social e atualização contínua dos indicadores.

Fortalecer a participação dos trabalhadores e usuários na elaboração de protocolos de atendimento intra e intersetoriais e no planejamento e avaliação das ações socioassistenciais com base no diagnóstico social.

Ampliar as equipes da gerencia de planejamento para aprimoramento da gestão.

SUBTEMA 3

GESTÃO DO TRABALHO

Recomendações:

Estabelecer uma política de capacitação de recursos humanos para os trabalhadores do SUAS, da rede socioassistencial e conselheiros. *Esfera de governo: Município.*

Propiciar às equipes, condições adequadas de trabalho quanto a: espaço físico, materiais de consumo e permanente, para que o usuário receba atenção qualificada (materiais para trabalhar com os grupos, estrutura física digna e adequada, e veículos) *Esfera de governo: Município.*

Construção do Plano de carreira, cargos e salários específico

para trabalhadores do SUAS, garantindo a sua qualificação. *Esfera de governo: Município.*

Deliberações novas para o município:

Direcionar o concurso público para as diferentes áreas de atuação na assistência social.

Garantir o profissional terapeuta ocupacional em todas as unidades de CRAS e serviços de Proteção Básica.

Capacitação continuada e plano de cargos e salários (plano de carreira para trabalhadores do SUAS) e o plano municipal de educação permanente, garantindo a supervisão conforme a normativa do MDS para todos os trabalhadores e trabalhadoras dos SUAS. Dentro do plano de cargos e salários a alta complexidade tenha artigo específico conforme sua especificidade.

Traçar perfil por categoria para atuar no SUAS.

Rever metodologia de avaliação de desempenho por cargo.

Estruturar procedimentos, protocolos, fluxos de trabalho para a gestão do trabalho.

Retomar o fórum dos trabalhadores e grupos de estudos.

Instituir PCCS discutindo com os trabalhadores do SUAS.

Implementar o processo de seleção interna da rede governamental e não governamental.

Inserir o advogado no quadro de funcionários do CREAS.

Realizar a acolhida aos novos servidores/trabalhadores.

Criar uma equipe de profissionais multidisciplinar para atender a saúde do trabalhador do SUAS em suas referidas unidades.

Equipes de referencia adequadas às demandas garantindo na equipe os seguintes profissionais: assistente social, psicólogo, pedagogo, terapeuta ocupacional e advogado.

Ampliação das equipes de trabalho garantindo a qualidade de atendimento (equipe técnica, educadores, agentes administrativos, motoristas, cozinheiras).

SUBTEMA 4

GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Recomendações:

Implantar gradativamente Centros de Referências de Assistência Social, com base nos territórios onde se localizam famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme referendado pela Conferência; Até 2008 – Construir, implantar e manter 5 CRAS; até 2010 mais 5; até 2015 mais 5 = 15 CRAS.

Esfera de governo: Município.

Implantar Centros de Referência Especial de Assistência Social, para famílias e grupos que se encontram com seus direitos violados, necessitando de intervenção mais especializada, que garanta a reversão do processo. Até 2008 2 CREAS; até 2010 mais 2; Implantação CREAS até 2009; até 2015 mais 2 = 06 CREAS.

Esfera de governo: Município.

Implantar uma política de geração de trabalho e renda às famílias, por meio de qualificação e requalificação profissional, considerando as habilidades inerentes e as ofertas de mercado.

Esfera de governo: Município.

Implantação de 1 (uma) casa de passagem. *Esfera de governo: Município.*

Construir um Plano de Reordenamento dos serviços visando o cumprimento das normativas previstas para a execução dos serviços da rede socioassistencial, contemplando a participação de trabalhadores e usuários. *Esfera de governo: Município.*

Implantar a Central de Cadastramento do CadÚnico no município. *Esfera de governo: Município.*

Ampliar o espaço de participação do usuário no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como nos processos de trabalho emanados pela Política de Assistência Social. *Esfera de governo: Município.*

Ampliar a rede prestadora de serviço com base nas demandas trazidas pelos usuários, nos territórios onde se localizam os CRAS. *Esfera de governo: Município.*

Promover a articulação das políticas públicas através de reuniões intersetoriais e ações integradas. *Esfera de governo: Município.*

Maximizar as informações no campo da Assistência Social numa linguagem popular, de forma que as organizações da sociedade civil, usuários e mandatários tenham acesso. (Repassar informações sobre a PNAS aos usuários no momento de atendimento e realizar campanhas e reuniões informativas sobre direitos sociais). *Esfera de governo: Município.*

Ampliação dos CERJ'S e dos serviços de prevenção no CRAS para adolescentes. *Esfera de governo: Município.*

Fomentar a criação de Fóruns Permanentes de usuários da Assistência Social para discussão das políticas públicas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. *Esfera de governo: Município.*

Planejar técnica e politicamente a articulação da rede nos territórios (Política de Estado). *Esfera de governo: Município.*

Efetivar os serviços sem condicionalidade para inserção dos su-

jeitos de direitos. *Esfera de governo: Município.*

Garantir espaço adequado nos serviços com acessibilidade para o atendimento ao usuário, respeitando a privacidade e o sigilo no atendimento. *Esfera de governo: Município.*

Criar conselhos locais de Assistência Social nos territórios. *Esfera de governo: Município.*

Regulação dos Serviços de Enfrentamento a Pobreza. *Esfera de governo: Município.*

Deliberações novas para o município:

Implantar o Serviço de Abordagem Social;

Implantar a Residência Inclusiva e a Casa de Passagem para Adultos;

Fortalecer a Secretaria de Assistência Social enquanto comando único da rede socioassistencial;

Implantar o Centro Dia para Pessoas Idosas;

Implantar o Centro Dia para Pessoas com Deficiência;

Implantar o sistema informatizado on-line municipal, garantindo a dialogando entre a rede (inter e intra setorialmente) integralidade no atendimento à família e indivíduos na rede socioassistencial, utilizando todos os sistemas informatizados;

Promover a intersetorialidade entre as secretarias municipais de políticas públicas, estabelecendo a cooperação, organização, otimização e troca de informações e encaminhamentos para atendimento à todos os usuários, mediante fluxogramas e grupos de discussão;

Realizar audiências públicas regionalizadas de acordo com a localização das subprefeituras, tratando as questões de assistência social ordem social, com ampla divulgação nos meios de comunicação, facilitando o acesso e a participação da população;

Oferecer formação continuada aos trabalhadores do SUAS com temas relativos às outras políticas públicas afins (educação, saúde, habitação, entre outras);

Aumento de CRAS e CREAS com equipes de referência completas e equipamentos adequados, garantido o espaço físico para atendimento individual e em grupos;

Ampliar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Efetivar a articulação da rede socioassistencial entre CRAS e CREAS, aprimorando a gestão dos serviços, na questão de referência e contra referência, estabelecendo fluxos de trabalho;

Adequar os projetos arquitetônicos propostos pelo MDS à necessidade local, sendo discutido com a equipe dos serviços para verificar as demandas e suas necessidades inclusive acessibilidade;

Manutenção periódica da estrutura física, móveis, equipamentos com prazos definidos;

Divulgar os serviços socioassistenciais na comunidade e grupos organizados existentes, como Unidades Básicas de Saúde, Igrejas, Associações de Moradores, entre outros;

Ampliar o número de usuários nas representações do CMAS modificando a legislação vigente;

Realizar reuniões descentralizadas do CMAS, nos serviços e/ou territórios, implantando comissões de Assistência Social nos bairros, neste semestre.

SUBTEMA 5

GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DO SUAS

Recomendações:

Aumentar o valor do BPC (União) e/ou rever o valor per capita. *Esfera de governo: União.*

Deliberações novas para o município

Implantar cartão para liberação do auxílio natalidade e alimentação.

Garantir a efetivação da disponibilidade e entrega dos benefícios.

Ampliar equipes multidisciplinares dos serviços para melhorar o acompanhamento dos beneficiários.

Ampliar a divulgação de informações acerca dos benefícios eventuais e seus critérios de acesso.

Resolução nº. 101 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando o Ofício Circular nº 04/2013/CEAS/SC que informa e orienta sobre a realização da “IX Conferência Estadual de Assistência Social”;

Considerando que na “IX Conferência Municipal de Assistência Social”, realizada nos dias 05 e 06 de agosto de 2013, em Joinville, foram escolhidos 10(dez) delegados titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil;

Considerando que o órgão gestor do município deverá custear o

transporte para todos os delegados, e custear as demais despesas (hospedagem, alimentação) para os delegados governamentais; Considerando que dos 05 (cinco) delegados titulares representantes governamentais, 02 (duas) são conselheiras e 01 (uma) é secretária executiva do CMAS. Considerando que no Plano de Aplicação 2013 do CMAS, há previsão de destinação de recursos para custear diárias para conselheiros e secretaria executiva; sendo delegadas as conselheiras Elayne Christina Sarmento e Simone Wonspeher, e da secretaria executiva do CMAS Nádia Mascarello.

Considerando que nos dias 07, 08, 09 de outubro 2013, acontecerá a IX Conferência Estadual de Assistência Social no Oceania Park Hotel, Rua do Marisco, 550 - Ingleses, Florianópolis – SC.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos financeiros para o pagamento de diárias a serem utilizadas nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2013 para viabilizar a participação das conselheiras do CMAS Elayne Christina Sarmento e Simone Wonspeher, e da secretária executiva do CMAS Nádia Mascarello na “IX Conferência Estadual de Assistência Social”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 102 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando a Minuta da Portaria nº 02 que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção das famílias que serão encaminhadas para avaliação à Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV- Empreendimentos, RUBIA KAISER A (320 unidades de apartamentos) e RUBIA KAISER B (320 unidades de apartamentos);

Considerando que a Secretaria de Habitação apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social os critérios de elegibilidade das famílias que serão encaminhadas para a avaliação da Caixa Econômica Federal.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios de elegibilidade das famílias que serão encaminhadas para avaliação da Caixa Econômica Federal para atendimento no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**
Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução n.º 103 de 10 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 10 de setembro de 2013;

Considerando o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS instituído pela Lei n.º 12.435/2011, que altera a Lei n.º 8.742/1993 (LOAS), regulamentado pelo [Decreto n.º 7.636 de 07 de dezembro de 2011/2011](#), pela [Portaria n.º 337 de 15 de dezembro de 2011](#) e [Portaria n.º 7, de 30 de janeiro de 2012](#).

Considerando que o IGDSUAS é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e conforme os resultados alcançados, a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo;

Considerando que se encontra disponível parte dos recursos do IGDSUAS do ano de 2012 e 2013, totalizando o valor de R\$ 103.864,81 (cento e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em conta corrente.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de aplicação do recurso IGDSUAS 2012 e 2013, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo **Mirian dos Santos da Silva**

Proposta de Aplicação do Recurso IGDSUAS 2012 e 2013

Material Permanente	R\$ unitário	Quantidade de total	R\$ total	Gerência de Planejamento	PS Básica	PS Especial	ADM e Fundos	Gabinete
MESA EM L. COM GAVETA (ESTAÇÃO DE TRABALHO DELTA)	R\$ 550,00	5	R\$ 2.750,00			2	3	
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E CHAVE	R\$ 650,00	22	R\$ 14.300,00		16	4	1	1
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIOS E ESPALDAR ALTO. APOIO PARA BRAÇO. COR PRETA	R\$ 480,00	4	R\$ 1.920,00			4		
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIOS E ESPALDAR ALTO. APOIO PARA BRAÇO. COR BEGE	R\$ 480,00	3	R\$ 1.440,00		3			
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIOS E ESPALDAR ALTO SEM APOIO PARA BRAÇO. COR BEGE	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00		5		12	3
CADEIRA FIXA. SEM APOIO PARA OS BRAÇOS. COR BEGE	R\$ 300,00	50	R\$ 15.000,00		40	6		4
LONGARINA, ASSENTO E ESPALDAR ALTO. COR BEGE.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00					1
POLTRONA GIRATÓRIA ASSENTO E ESPALDAR ALTO, REGULAGEM SINCRONIZADA E DE ALTURA. APOIO PARA BRAÇO. COURO PRETO.	R\$ 1.864,12	1	R\$ 1.864,12					1
ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E TRILHO PARA PASTAS SUSPENSAS	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00				1	
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00		4		1	
ARMÁRIO VESTIÁRIO COM 6 PORTAS E CHAVES	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00				1	
GAVETEIROS VOLANTES COM 3 GAVETAS SENDO 2 SIMPLES E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA	R\$ 400,00	15	R\$ 6.000,00		2	6	7	
MESA RETA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS	R\$ 350,00	8	R\$ 2.800,00		6		2	
MESA REUNIÃO, PARA 10 PESSOAS EM MDF	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00		1			
ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA EM MDF. COR BEGE	R\$ 300,00	3	R\$ 900,00			2		1
BALCÃO 2 PORTAS EM MDF. COR BEGE	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00					2
PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FLS P/GARRA DUPLO ANEL	R\$ 510,00	1	R\$ 510,00	1				
CÂMERA DIGITAL 1.2 MP, ZOOM ÓPTICO 8X, FOTO PANORÂMICA, VIDEOS HD, CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB COM BOLSA PARA ARMAZENAMENTO	R\$ 750,00	3	R\$ 2.250,00	1	1	1		
VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00			4		
TELEFONE SEM FIO	R\$ 200,00	3	R\$ 600,00		1	2		
TELEFONE COM FIO	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00		2			
APARELHO DE SOM PORTÁTIL	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00		1			

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 104 de 24 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 24 de setembro de 2013;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 16/2010 e alterações, Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 24 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 105 de 24 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 24 de setembro de 2013;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 16/2010 e alterações, Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações;

Considerando o parecer da comissão de inscrição do CMAS favorável para a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS, realizado no endereço: Amélia Valentina Fernandes Dias, nº 170, Bairro João Costa- Joinville/SC.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 24 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 106 de 24 de setembro de 2013.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 24 de setembro de 2013;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo que deste, 100% destina-se a custeio.

Art. 2º Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/ 2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 107 de 24 de setembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião

extraordinária em 24 de setembro de 2013;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 16/2010 e alterações, Resolução CMAS nº. 005/2011 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição da Associação dos Amigos do Projeto Missão Criança pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 24 de setembro de 2013.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS Vice Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 027/2013

RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 231ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de agosto de 2013, RESOLVE APROVAR a recomposição das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde conforme segue:

a) COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS – CAI

I – Segmento Governo:

a) Angela Schier - Secretaria Municipal de Saúde;

II – Segmento Prestadores de Serviço

a) Estela Mari Galvan Cuchi – Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria;

b) Rosinete Medeiros – Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Anatomo-citopatologia no Estado de Santa Catarina;

III – Segmento Usuários

a) Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos – Conselho Local de Saúde Floresta;

b) Osmar Lopes – Conselho Local de Saúde Parque Joinville;

c) Eliezer Alves da Costa – Conselho Local de Saúde Morro do Meio.

b) COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS – CAE

I – Segmento Prestadores de Serviço

a) Marcia Schneider - Bom Jesus – IELUSC;

II – Segmento Profissionais de Saúde

a) Maria Leonora Rossi - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado (SINDSAUDE);

b) Viviane Koerich Gomes – Associação dos Professores de Educação Física de Joinville e Região (APEFJR);

III – Segmento Usuários:

a) Cássia Gorett de Oliveira Nunes – Conselho Local de Saúde Comasa;

b) Julio Manoel Maria – Associação dos Diabéticos de Joinville (ADIJO);

c) Sérgio Sant’anna – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville (AAPJ).

c) COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS

I – Segmento Governo:

a) Mário José Bruckheimer – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Segmento Prestadores de Serviço

a) Giscard Siervo Conte - Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Anatomo-citopatologia no Estado de Santa Catarina – (SINDLAB);

III – Segmento Profissionais de Saúde

a) Maria Leonora Rossi - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado (SINDSAUDE);

IV – Segmento Usuários

a) Tonio Tromm – Conselho Local de Saúde – São Marcos;

b) Luiz Manoel Ferreira Vasconcelos – Conselho Local de Saúde Floresta; e

c) Alaíde Correia André – Conselho Local de Saúde Bakita.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº. 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de agosto de 2013.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº. 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 028/2013

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXI 231ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de agosto de 2013 **RESOLVE APROVAR A NOMINATA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

Segmento Prestadores de Serviço

1. Beatriz Schumacher – BOM JESUS – IELUSC;

Segmento Profissionais de Saúde

2. Kleverson Elisiario Ludka Fernandes – SINDFAR(Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Santa Catarina);

3. Maria Loeonora Rossi – SINDSAÚDE(Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado);

Segmento Usuários – Entidades

1. Luiz de Bittencourte – SINDITHERME(Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Industrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville);

Segmento Usuários – Conselhos Locais de Saúde

2. Zenir Videte Werlich – Conselho Local de Saúde Saguaiçú;

3. Arlindo Pedro Lessenko – Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº. 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº. 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 029/2013

PROPOSTAS APROVADAS NA 10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXI 231ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de agosto de 2013 **RESOLVE REFERENDAR AS PROPOSTAS APROVADAS NA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

PROPOSTAS APROVADAS:

1) Manter, avaliar e ampliar programa de educação continuada e grupos de apoio aos profissionais de saúde da atenção básica, visando a promoção, prevenção e proteção do usuário do SUS, utilizando-se da intra e intersetorialidade, com a participação do Controle Social;

2) Sugerir a inclusão do tema “álcool, tabaco e outras drogas” como temas transversais no currículo das escolas públicas e privadas;

3) Discutir e implantar o protocolo de atendimento para os usuários de saúde mental, álcool e outras drogas, na abordagem à crise do usuário;

4) Definir, implantar e divulgar junto a rede pública e privada em todos os níveis de atenção o protocolo de abordagem do usuário de saúde mental/álcool e outras drogas, definindo as responsabilidades em cada etapa do tratamento;

5) Qualificar e capacitar os profissionais do SAMU – serviço de atendimento móvel de urgência – na abordagem do usuário, adotando o protocolo de classificação de risco padronizado na rede de urgência e emergência;

6) Criar e ampliar a cobertura de atendimento nas diferentes modalidades de atenção à deficiência orgânica e necessidades alimentares (doenças metabólicas, celíacas, entre outras) especiais em todas as fases do desenvolvimento humano;

7) Garantir os recursos necessários para a implantação e implementação de protocolos das ações relacionadas ao diagnóstico e atenção à deficiência orgânica de necessidades alimentares especiais em todas as fases do desenvolvimento humano;

8) Fomentar a intersetorialidade criando espaços de cultura, lazer e convivência na atenção básica para o público em todas as fases da vida como ação preventiva e de educação em saúde;

9) Qualificar por meio de educação permanente as equipes de atenção básica, média e alta complexidade para suspeitar, diagnosticar e notificar os agravos à saúde do trabalhador;

10) Desenvolver ações coletivas de educação em saúde do trabalhador com apoio dos núcleos, programas ou serviços de saúde do trabalhador;

11) Proporcionar mais intensamente a implementação do Cartão SUS como ferramenta de unificação de dados, para o compartilhamento das informações entre os componentes da Seguridade Social; Saúde, Previdência e Assistência Social;

12) Resgatar o Fórum dos Conselhos Setoriais e de Direitos de Joinville para efetuar o início da integração da Seguridade Social Local e definir as bases da Integração;

13) Atualizar e manter a distribuição da cartilha de referência sobre os direitos e deveres dos usuários do SUS, bem como sua participação nas instâncias de controle social, e que sejam distribuídas nas residências e nas escolas, com orientação dos profissionais de saúde;

14) Que o gestor municipal de saúde se faça presente nas Conferências Municipais de Saúde e se faça representar em todas as assembleias do Conselho Municipal de Saúde;

15) Garantir espaço de educação popular (escola, postos de saúde, centro comunitários, associação de moradores entre outros) para fortalecer e a ampliar a participação da comunidade nas instâncias de controle social (responsabilidade social);

16) Que seja obrigatório para exercer a função de Presidente do Conselho Local e Conselheiro Municipal de Saúde a capacitação do mesmo, com o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com os outros Conselheiros Locais;
FOLHA 002 DA RESOLUÇÃO 029/2013

17) Que o Ministério da Saúde elabore mecanismos para informar aos usuários os custos dos procedimentos utilizados por ele, inclusive internações bem como os custos pelas faltas (ausências) as consultas e exames confirmados pelo próprio usuário;

18) Oferecer a cada cidadão o cartão inteligente de saúde, que conterà o histórico de saúde, servindo para educar e criar uma cultura de promoção de saúde;

19) Criar uma semana municipal de conscientização de políticas públicas de saúde;

20) Garantir que o usuário participe da elaboração do Plano Municipal de Saúde;

21) Garantir que o Fundo Municipal de Saúde cubra os custos inclusive alimentação, para a participação dos delegados e observadores nas Conferências Municipais de Saúde;

22) Tecnologia da Informação: a) Integração dos diversos sistemas de informações disponíveis no SUS; b) Criar um sistema gerencial informatizado único para o SUS (histórico eletrônico de todos os atendimentos/fornecimento de medicamentos/utilização de serviços do paciente);

23) Recursos Humanos/Gestão de pessoas: a) Buscar comprometimento dos profissionais com o resultado da assistência através de políticas de valorização profissional; b) Aprimorar o processo seletivo na contratação de profissionais em caráter temporário; c) Qualificar o sistema de auditoria do SUS; d) Valorizar o trabalho de equipe, dar condições para a motivação do profissional da saúde, estimular o relacionamento interpessoal dos profissionais, estipular metas individuais e de equipe que influenciem na remuneração; e) Criação de carreira única de Estado para trabalhadores do SUS.

24) Formação e educação permanente: a) Estimular as universidades e cursos técnicos a ampliarem a discussão e formação sobre o SUS; b) Melhor distribuição dos recursos para capacitação dos profissionais, criando critérios de avaliação e cobrança de resultado no sistema. c) Avaliação anual do modelo de educação permanente do SUS.

25) Desafios da gestão: a) Criar varas especializadas em saúde; b) Promover a participação das equipes de saúde, nos conselhos locais de saúde; c) Que os cargos de gestão pública de saúde

sejam ocupados por profissionais de carreira, observando a capacidade técnica;

26) Implantar os Núcleos de Apoio Estratégia Saúde da Família – NASF em Joinville de acordo com os parâmetros do MS;

27) Criar mecanismos de interlocução entre as Instituições de Saúde Pública ou Privadas junto aos mecanismos de Proteção Social;

28) Garantir a lotação de profissionais farmacêuticos em todas as UBS's e PA's com intuito de promover a Assistência Farmacêutica (gestão dos serviços, logística, dispensação com orientação, e atividades de atenção farmacêutica) aos usuários, bem como a economia de recursos públicos;

29) Que seja feito a capacitação específica para profissionais no atendimento das Farmácias Públicas;

30) Fortalecer os Programas de Educação dos usuários da comunidade na promoção e proteção à Saúde;

31) Executar as ações do Plano de Fortalecimento da Atenção Básica já pactuados;

32) Implantação dos Prontuários Eletrônicos e dos Sistemas de Informação no Atendimento Básico;

33) Adequar as equipes dos ACS's as necessidades dos serviços, conforme o perfil epidemiológico e orientações do MS;

34) Adequar/ampliar as equipes de Saúde Mental as necessidades regionais;

35) Promover ações de educação permanente da equipe de Saúde Mental da Atenção Básica, para atuar em ações coletivas comunitárias, intersetoriais, a fim de contribuir no desenvolvimento das famílias em vulnerabilidade e risco social;

36) Fortalecer a rede de atendimento das mulheres em situação de violência;

37) Melhorar a comunicação entre os diversos setores da PMJ proporcionando a agilidade nas ações;

38) Fomentar discussões e desenvolver ações de humanização para usuários, profissionais e gestores do SUS;
FOLHA 003 DA RESOLUÇÃO 029/2013

39) Que seja feita prestação de contas da aplicação dos recursos do PMAQ ao Conselho Municipal de Saúde;

40) Implantar ações de combate ao Risco Ambiental, identificadas nas áreas da abrangência das Unidades das Equipes de Saúde em parceria com o Conselho Local de Saúde e Órgãos Ambientais;

41) Fortalecer a Política Nacional de Segurança Alimentar localmente. (Hortas Comunitárias, Oficinas de Alimentos e medicamentos fitoterápicos entre outros);

42) Ampliar o Programa de Fitoterapia de Joinville, conforme Lei Municipal existente;

43) Fiscalizar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde para não ocorrer desvio de função e para que se cumpra as metas de visitas domiciliares;

44) Garantir a contratação de Agentes Comunitários de Saúde para as áreas descobertas;

45) Que o gestor municipal garanta e cumpra a legislação que regulamenta o SUS, o Conselho Municipal e Local de Saúde, cumprindo as deliberações promovidas nesses espaços de participação social;

46) Ampliar a cobertura da estratégia Saúde da Família para 70% de abrangência da população, de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde;

47) Que a gestão municipal se comprometa com a manutenção das unidades já existentes e amplie qualitativa e quantitativamente as estruturas de atendimento à população, respeitando a lógica da territorialização;

48) Que o Conselho Municipal de Saúde faça uma avaliação e uma reestruturação dos Conselhos Locais de Saúde, proporcionando a formação popular e o fortalecimento desses Conselhos;

49) Que o Conselho Municipal de Saúde crie uma comissão para efetivar a devolutiva e o acompanhamento das deliberações das Conferências Municipais de Saúde;

50) Que a Secretaria Municipal de Saúde reestruture a ouvidoria com plano de divulgação permanente, criando uma sistematização para retroalimentação das informações;

51) Que no PMAQ haja a participação efetiva dos usuários, conforme previsto na Portaria correspondente;

52) Que nas assembleias trimestrais dos Conselhos Locais de Saúde com o Conselho Municipal de Saúde ocorra a discussão das demandas apresentadas nos mecanismos de retroalimentação da ouvidoria;

53) Propor e garantir a parceria entre Educação e Saúde para temas transversais (Primeiros Socorros; Planos de Contingência, entre outros);

54) Que a SMS e o CMS revejam a organização da Conferência Municipal de Saúde, especialmente o método de avaliar (conferir) as propostas feitas e sua efetiva implantação e implementação, garantindo a devolutiva com antecedência e promovendo o debate sobre a Saúde Pública com a comunidade.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Mu-

nicipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 030/2013

TERMO DE MANUTENÇÃO DE METAS E PARÂMETROS DO PLANO OPERATIVO ANUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 015/2013, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXI 231ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de agosto de 2013, **RESOLVE APROVAR o Termo de Manutenção de Metas e Parâmetros do Plano Operativo Anual** firmado, relativo ao **Convênio nº 060/2011-SEPLAN-CV** mantido com o **Hospital Municipal São José**, cujo instrumento acordado entre as partes convalidou as metas do POA de 2011, para o período de 27 de Outubro de 2012 à 27 de outubro de 2013.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de agosto de 2013.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 031/2013

LISTA DE ESPERA PARA EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 019/13, da Comissão de Assuntos Internos, e na Resolução 015/2013 do Conselho, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXI 231ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de agosto de 2013, **RESOLVE APOIAR** a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de retirar da fila de espera o usuário que aguarda por exames de média e alta complexidade, após ser contatado por três vezes, em dias e horários alternados, sem êxito e não havendo mais interesse ou necessidade por parte do usuário, seu nome será retirado da fila de espera. As ligações serão realizadas por servidores das Unidades de Saúde. O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de agosto de 2013.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:

310/2013 – Inovare Tecnologia Ltda – ME, Objeto: (Pregão nº. 201/2013) Contr. empr. espec. na prest. de serv. de codificação e manut. do sistema de adm. e gestão do serviço de vigilância sanitária do município de Joinville, Período: 12 meses, Valor: R\$ 86.400,00, Verba: 79 – 46.01.10.304.07.2.001127.3.3.3.9.0.

311/2013 – Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Objeto: (SRP 133/2013) Aquis. Medicamentos Judiciais, Período: 23/09/13 até 31/12/13, Valor: R\$ 5.296,42, Verba: 11 – 46.01.10.301.05.2.001119.3.3.3.9.0 e 17 – 46.01.10.302.06.2.001121.3.3.3.9.0.

312/2013 – Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, Objeto: (SRP 150/2013) Aquis. de Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares, Período: 23/09/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 26.048,00, Verba: 47 - 46.01.10.303.09.2.001134.3.3.3.9.0 – 267 - Farmácia Básica Estadual e Federal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

369/2011 (desde 20/09/11) – 3º Termo **Prorrogando** por 12 meses em 19/09/13, ref. a Contratação de empresa para transporte de materiais biológicos, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME, Verba: 17 – 46.01.10.302.06.2.001121.3.3.3.9.0.

178/2009 (desde 01/06/09) – 10º Termo **Prorrogando** por 09 meses, referente à Locação de Imóvel para instalação do Almoxarifado, com o Locador a empresa: Imobiliária Aliança Ltda, Verba: 51 – 46.02.10.122.01.2.001135.3.3.3.9.0.

178/2009 (desde 01/06/09) – 11º Termo **Reajustando** pelo Parecer Técnico Avaliatório ZEN-PMJ-047-13 em 17/09/13, referente à Locação de Imóvel para instalação do Almoxarifado, com o Locador a empresa: Imobiliária Aliança Ltda, Verba: 51 – 46.02.10.122.01.2.001135.3.3.3.9.0.

Joinville, 26 de Setembro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 000098_2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de setembro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 054/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a aquisição de medicamentos.

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
12	4571	AMP - ROPIVACAINA 1% (20ML) Marca: CRISTALIA	4.000	R\$ 24,78	R\$ 99.120,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 99.120,00

04.355.394/0001-51 - PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
6	3511	SER - ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML Marca: SANOFI AVENTIS	16.000	R\$ 5,846	R\$ 93.536,00
7	3512	SER - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML Marca: SANOFI AVENTIS	50.000	R\$ 11,35	R\$ 567.500,00
8	6338	SER - ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML Marca: SANOFI AVENTIS	7.500	R\$ 17,408	R\$ 130.560,00
9	6339	SER - ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML Marca: SANOFI AVENTIS	2.500	R\$ 23,186	R\$ 57.965,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 849.561,00

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
11	3865	F/A -FILGRASTIMA 300MCG 0,5-1ml (0,5 - 1ml) Seringa preenchida ou Frasco/ampola Marca: BLAUSIEGEL	3.000	R\$ 76,80	R\$ 230.400,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 230.400,00

06.081.203/0001-36 - HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
2	17444	CPR - RIVAROXABANA 10MG RIVAROXABANA 10MG Marca: BAYER	3.900	R\$ 6,375	R\$ 24.862,50
3	17445	CPR - RIVAROXABANA 15MG RIVAROXABANA 15MG Marca: BAYER	2.600	R\$ 6,427	R\$ 16.710,20
4	17446	CPR - RIVAROXABANA 20MG RIVAROXABANA 20MG Marca: BAYER	2.000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
5	10442	F/A - TERLIPRESSINA 1MG/5ML TERLIPRESSINA (ACETATO) 1MG/5ML (IV) - TIPO GLYPRESSIN Marca: FERRING	500	R\$ 219,91	R\$ 109.955,00

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
13	17432	F/A - MICAFUNGINA 100 MG MICAFUNGINA 100 MG Marca: ASTELLAS	550	R\$ 202,673	R\$ 111.470,15

Valor total julgado do Licitante: R\$ 275.857,85

22.355.622/0001-75 - BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
10	11526	F/A - COMPLEXO PROTROMBINICO 500-600UI IV 20ML Marca: BAXTER	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 89.000,00

81.887.838/0006-55 - PRODIET FARMACEUTICA S/A

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	10167	CPR - VALGANCICLOVIR 450MG Marca: ROCHE	6.000	R\$ 125,83	R\$ 754.980,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 754.980,00

Valor total julgado da Licitação: R\$ 2.298.918,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 054/2013.

3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 054/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 054/2013, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Farmácia Hospitalar, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia Hospitalar deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 12 (doze) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.

4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Farmácia Hospitalar do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00 047.0001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória,** que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade**, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços conforme, § 1º, artigo 12 do decreto 7.892/2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

Joinville, 20 de setembro de 2013.

De acordo:

Claudio José Gonçalves de Lima Pregoeiro	Rodrigo Costa Sumi de Moraes Equipe de Apoio
Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente HMSJ	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo HMSJ
Fornecedores:	
Almir dos Reis Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda.	Quimicos Afranio Antunes Araujo Pro-Hosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Andre Carlos Behnke Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda.	Ronaldo John Krajevski Hosp Log Com. de Prod. Hospitalares Ltda.
André de Oliveira Aranha Biomig Materiais Medico Hospitalares Ltda.	Cristiano Stadler Antunes Prodiet Farmacêutica S/A.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 055/2013

Contrato Administrativo de n.º 058/2013

Contratado: Comercial Elétrica DW S/A.

CNPJ/MF nº 05.381.281/0001-93.

Objeto: Aquisição de Cabos e Materiais Elétricos Para Ligação de Central Telefônica no Cedug II.

Valor Total: R\$ 11.328,90 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000127_2011

VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 10.2, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Item	Quantidade Inicial Contratada	Valor Inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
197	56.950	0,66	PC	8078	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 500 MLFRASCO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 500 ML, COM CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ROTULO AUTO-ADESIVO COM INFORMACOES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RDC 63 DA ANVISA Marca: BIOBASE	0,76

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 23 de setembro de 2013.

Clarissa P. Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000127_2011

VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de setembro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 10.2, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Pre-**

sencial nº 032/2012, firmada em 21/09/2012.

81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Item	Quantidade Inicial Contratada	Valor Inicial Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração da Marca e Valor Contratado
6	100.000	0,03	PC	3104	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CORPA DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO TRIFACETADA - CANHÃO PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTATANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Marca: MEDICOR	Marca: Descarpack 0,0449

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 20 de setembro de 2013.

Clarissa P. Rabuske

Coordenadora Gestão de Contratos

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 025/2013

Contratada: Comeq Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de lixeiras.

Valor Contratado: R\$ 59.796,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais).

Licitação Pregão nº 020/2013.

Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.225.2.2.33390 – Fonte 224.

Termo inicial: 30/08/2013.

Termo final: 29/10/2013.

Aditivo 01 ao contrato 050/2012

Contratada: Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Altera a Cláusula Quinta, para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo por 02 (dois) meses, que encerraria em 19/07/2013 para encerrar-se em 19/09/2013.

Permanecem inalterados, no que não colidirem, as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Valor: R\$ 77.380,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais). Sendo o valor mensal de R\$ 38.690,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.0011227. CR11-33390-39, fonte 200. SISMANN 06.0001/2012

Data da assinatura: 08/07/2013.

Vigência: 19/07/2013 à 19/09/2013.

Joinville, 23 de setembro de 2013.

Aldo Borges

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 014/2013

Contratada: Sistemas de Identificação Animal Ltda

Objeto: Aquisição de leitor para chip/transponder, Chip/transponder esterilizado e agulhado e aplicador para chip/transponder esterilizado

Valor Contratado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Licitação Pregão nº 006/2013.

Dotação Orçamentária: 33.01.18.541.0017.2.001187.49.3.4.4.9.0 Fonte 10200 SISMANN – 10.0002/2013.

Termo inicial: 12/08/2013.

Termo final: 31/12/2013.

Joinville, 23 de setembro de 2013.

Aldo Borges

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 050/2012

Contratada: Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta, para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo por 90 (noventa) dias, que encerraria em 19/09/2013 para encerrar-se em 20/12/2013.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 44.01.18.541.0016.2.001.224.CR18.33390.39, fonte 224. SISMANN 06.0001/2012.

Cláusula Terceira: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais), sendo o valor mensal é de R\$ 38.690,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais). Joinville, 19 de setembro de 2013.

Aldo Borges

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 025/2011

Contratada: IP Instituto de Pesquisas Químicas Ltda.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar o contrato prorrogando o seu prazo que encerraria em 04/10/2013 para encerrar-se em 31/03/2014, ou até que o laboratório da Fundema atenda esta demanda. Joinville, 19 de setembro de 2013.

Aldo Borges

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 024/2011

Contratada: Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Cláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 44.01.18.541.0016.2.001.224.CR17.33390.39, fonte 200.

Cláusula Segunda: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 36.960,00 (trinta e sei mil novecentos e sessenta reais). O valor unitário por árvore é de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), que se refere a 840 (oitocentos e quarenta) unidades. Joinville, 09 de agosto de 2013.

Aldo Borges

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2013 DO EDITAL N.º 014/2013 CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE E PELA EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO COMPLEXO ESPORTIVO CULTURAL E DE LAZER- ARENA JOINVILLE.

CONTRATANTE: Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, inscrito no CNPJ (MF) n.º 81.141.046/0001-22, com sede na Arena Joinville, Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, em Joinville/SC, CEP 89.202-310, representado pelo Presidente, Senhor Fernando Krelling.

CONTRATADA: Quark Engenharia LTDA. - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.496.490/0001-48, localizada na Rua

Gothard Kaesemodel, nº 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-400, representada pelo Sócio Proprietário o Sr. Hoilson Trevisol, portador do CPF (MF) nº 028.182.679-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2013, Edital nº 014/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2013, referente o Edital de Convite Nº 014/2013 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e readequação da Subestação de Energia Elétrica do Complexo Esportivo Cultural e de Lazer – Arena Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) correrá à conta da dotação orçamentária nº 31.01.27.122.00 15.1.001027.100.3.4.4.9.0.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

1.A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de reforma e readequação da subestação de energia elétrica do Complexo Esportivo Cultural e de Lazer – Arena Joinville serem de natureza continuada e necessária identificados após vistoria da concessionária de Energia Celesc que solicitou a execução de ajustes técnicos na readequação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Fundação de Esportes lazer e Eventos, o Sr. Fernando Krelling e encontra amparo legal no §1º do artigo 57, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville, 25 de setembro de 2013.

Fernando Krelling
Presidente
FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

Hoilson Trevisol
Sócio Proprietário
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2013

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação, Cancelamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 020/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.391.268/0001-29, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 020/2013.

Joinville, 19 de setembro de 2013.

Geovana de Carvalho da Silva
Pregoeira

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de jardim externo e vasos de plantas, com fornecimento de mão de obra, vasos impermeabilizados, insumos e plantas ornamentais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 019/2013.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto presente à licitante **VITORIO MAFEZOLLI E CIA. LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº 04.212.060/0001-29, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 019/2013.

Joinville, 23 de setembro de 2013.

Geovana de Carvalho da Silva
Pregoeira

Maria Andrina Alves
Equipe de Apoio

Niviane Zschornack
Equipe de Apoio

IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR ÚNICO CONTRATADO: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por serviço de agenciamento de viagens.

VIGÊNCIA: 20/09/2013 a 19/09/2014.

DATA: 20/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 020/2013

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação, Cancelamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços, ambos integrantes

do Edital de Pregão nº 020/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante **ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.391.268/0001-29, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 20 de setembro de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

IPREVILLE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de jardim externo e vasos de plantas, com fornecimento de mão de obra, vasos impermeabilizados, insumos e plantas ornamentais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo VII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do Edital de Pregão nº 019/2013.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Geovana de Carvalho da Silva, que adjudicou à licitante **VITORIO MAFEZOLLI E CIA. LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº 04.212.060/0001-29, o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 25 de setembro de 2013.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 59/8 INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	221,44

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 221,44 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 18/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 133/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
2.	32	Micro-ônibus com no mínimo 20 lugares e ar condicionado.	4,00	128,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 133/2

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
2.	36	Micro-ônibus com no mínimo 20 lugares e ar condicionado.	4,00	144,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 135/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
2.	97	Micro-ônibus com no mínimo 20 lugares e ar condicionado.	4,00	388,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 136/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
18.	151	Ônibus com no mínimo 40 lugares, com os respectivos cintos de segurança, ar condicionado, TV, frigobar com água, banheiro, sistema de som e microfone.	6,00	904,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 136/2

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
18.	36	Ônibus com no mínimo 40 lugares, com os respectivos cintos de segurança, ar condicionado, TV, frigobar com água, banheiro, sistema de som e microfone.	6,00	216,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 136/3

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE

LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
18.	350	Ônibus com no mínimo 40 lugares, com os respectivos cintos de segurança, ar condicionado, TV, frigobar com água, banheiro, sistema de som e microfone.	6,00	2.100,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 137/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
18.	23	Ônibus com no mínimo 40 lugares, com os respectivos cintos de segurança, ar condicionado, TV, frigobar com água, banheiro, sistema de som e microfone.	6,00	138,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 137/2

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

Lote	Quantidade KM	Descrição	Valor unitário	Valor total
18.	26	Ônibus com no mínimo 40 lugares, com os respectivos cintos de segurança, ar condicionado, TV, frigobar com água, banheiro, sistema de som e microfone.	6,00	156,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 008/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais).

DATA: 23/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

6º Termo Aditivo Data: 29/08/2013
Contrato n.º 222/09 Data: 24/09/2009
Contratada.: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de agosto/2012 a julho/2013, em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento). Alterando assim, o valor trimestral do contratado reajustado em 03/10/2012, através do 5º Termo Aditivo, de R\$ 6.048,64 (seis mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 6.361,35 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais setenta e seis centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 4.2 – Em caso de reajuste o índice a ser aplicado será o IGPM. O reajuste do contrato será anual, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a julho de 2013.

17º Termo Aditivo Data: 03/09/2013
Contrato n.º 606/08 Data: 22/12/2008
Contratada.: RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 83 (oitenta e três) dias, alterando seu vencimento para 22/12/2013. Em atendimento ao Memorando nº 1337/13/UCP – Secretaria de Administração.

6º Termo Aditivo Data: 02/09/2013
Contrato n.º 221/12 Data: 20/06/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERV. NA CONSTR. CIVIL LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, referente ao período de julho/2012 a junho/2013, em 7,90% (sete vírgula noventa por cento). Alterando assim, o valor do saldo contratado de R\$ 170.250,04 (cento e setenta mil e duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), para R\$ 183.699,79 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 - Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Os efeitos do presente termo retroagem a junho de 2013.

1º Termo Aditivo Data: 18/09/2013
Contrato n.º 176/13 Data: 30/08/2013
Contratada.: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente ao valor de R\$ 256,47 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme planilha abaixo, para atender a necessidade da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT. Em atendimento ao MI nº 1378/UCP/Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 167/13 Data: 22/08/2013
Contratada.: DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato, alterando a dotação orçamentária nº 43/2013 00004.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios para 528/2013 0004.00001.00004.00122.00003-1.001003-3.4.4.9.0.00.00.00.00-10189, em atendimento a Lei nº 7.502 de 30/08/2013 – Abre Crédito Adicional Suplementar.

6º Termo Aditivo Data: 12/08/2013
Contrato n.º 188/12 Data: 31/05/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, referente ao período de junho/2012 a maio/2013, em 7,21%. Alterando assim, o valor do saldo contratado de R\$ 386.620,80, para R\$ 414.496,16; Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 – Havendo prorrogação contratual, prevista no item 10.4, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a maio de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 13.653,66 (treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de maio/2013 até a presente data.

7º Termo Aditivo Data: 28/08/2013
Contrato n.º 188/12 Data: 31/05/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo de execução em 40 (quarenta) dias, ficando seu vencimento para 28/09/2013e prorroga o prazo de vigência em 40 (quarenta) dias, alterando o vencimento para o dia 06/11/2013, em razão de obras complementares que só foram identificadas como necessárias após os serviços de demolição e remoção, tendo em vista que se trata de um imóvel antigo com muitas patologias. Também devido a indefinição do contrapiso e o serviço extra de demolição e compactação do material existente. Houve também, o atraso na entrega das telhas em virtude das mesmas serem de fabricação específica. Em atendimento ao memorando nº 743/GUA/Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 20/08/2013
Contrato n.º 180/13 Data: 03/09/2013
Contratada.: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Referente.: o Município adita o Contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: nº 107/2013 12.361.0011.2.001027, em função do item 488 do lote 8 (poste de luz 7mt. Simples) ser considerado equipamento. Em atendimento ao MI nº 853/GUA/Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 02/08/2013
Contrato n.º 080/13 Data: 19/04/2013
Contratada.: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 15/12/2013 e prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 03/11/2013, para continuidade ao trabalho social, o qual sofreu prejuízo na elaboração da pesquisa de pós ocupação, face as exigências e a necessidade de ajustes técnicos solicitados pela Caixa Econômica Federal na composição das outras obras do HBB Rio do Ferro. Em atendimento ao Memorando nº 453 – Secretaria de Habitação.

1º Termo Aditivo Data: 30/08/2013
Contrato n.º 168/13 Data: 22/08/2013
Contratada.: BETA GROUP LTDA
Referente.: o Município adita o contrato, alterando a dotação orçamentária nº 43/2013 00004.00001.00015.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recursos Próprios para 528/2013 0004.00001.00004.00122.00003-1.001003-3.4.4.9.0.00.00.00.00-10189, em atendimento a Lei nº 7.502 de 30/08/2013 – Abre Crédito Adicional Suplementar.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

162/2013 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

DATA: 15/08/2013

OBJETO: Contratação de assinatura de jornal periódico – A Notícia – para toda a administração direta da Prefeitura Municipal de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

181/2013 CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. – ME

DATA: 03/09/2013

OBJETO: Contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net (EVN) – RECURSO FUNDEB.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 592.390,56 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

186/2013 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

DATA: 10/09/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Jornal A Notícia para atender às Unidades Escolares do Município de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

187/2013 BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

DATA: 10/09/2013

OBJETO: Contração de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações, localizados em unidades educacionais pertencentes a Secretaria de Educação.

PRAZO: 10 meses

VALOR: R\$ 84.300,00 (oitenta quatro mil e trezentos reais)

188/2013 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 10/09/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de construção a serem utilizados nas unidades operacionais da Polícia Militar na cidade de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 26.164,06 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos)

189/2013 BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

DATA: 10/09/2013

OBJETO: Contração de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações, localizados em unidades na Sede e unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville.

PRAZO: 10 meses

VALOR: R\$ 11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte cinco reais)

191/2013 INSTITUTO VISÃO FUTURO

DATA: 16/09/2013

OBJETO: Contratação de palestra “A Ciência de Ser Feliz”, com a Palestrante Madeline Susan Andrews, que acontecerá no dia 17/09/2013 em Joinville/SC, para os servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

193/2013 LS – PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA ME

DATA: 13/09/2013

OBJETO: Contratação da Banda “Os Fazendeiros” para acompanhar e se apresentar durante os 08 (oito) dias da Semana Farroupilha. A 13ª Semana Farroupilha de Joinville.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

194/2013 UNIVILLE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE

DATA: 18/09/2013

OBJETO: Inscrições para o 17º encontro de ProLer/2013.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

195/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

DATA: 18/09/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene

para Secretaria da Educação.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 57.363,45 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

196/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

DATA: 18/09/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 32.685,40 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

197/2013 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

DATA: 18/09/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 659.919,10 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezenove reais e dez centavos)

199/2013 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. – ME

DATA: 18/09/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria da Educação.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 165.683,40 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 034/2013

DATA: 04/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 22/2013

CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de edição e produção gráfica da Revista do Arquivo Histórico de Joinville.

VALOR: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

PRAZO: 90 dias.

CONTRATO Nº 035/2013

DATA: 19/09/2013

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 25/2013

CONTRATADA: GISLAINE DE SOUZA-ME

OBJETO: Fornecimento de piano de cauda, marca Yamaha, modelo GC1PE, para o auditório da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior (Escola de Música Villa Lobos).

VALOR: R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais)

PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 036/2013

DATA: 20/09/2013

BASE LEGAL: Pregão nº 29/2013

CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: Execução da reforma do piso e instalação de divisória nas salas de Teatro e Ballet I da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, com fornecimento total de materiais e mão de obra.

VALOR: R\$ 38.949,73 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

PRAZO: 90 dias

CONTRATO Nº 037/2013

DATA: 20/09/2013

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2013

CONTRATADO: CLAUDIO BAPTISTA CARLE

OBJETO: Realização de palestra sobre o tema “A Filosofia e a Cosmovisão Africana na Constituição dos Espaços Afro-brasileiros: O Caso dos Quilombos”, que integra o evento do XVII Colóquios Patrimoniais do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PRAZO: até 31/10/2013.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 248/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de setembro de 2013: André Luiz Cercal, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 249/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de setembro de 2013:

Ednei de Oliveira Borges, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;

Elaine Cristina Pereira Junges, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;

Everaldo Maximiano, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 250/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de setembro de 2013: Ednei de Oliveira Borges, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB;

Elaine Cristina Pereira Junges, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público que, em conformidade com o que preceitua o Decreto Legislativo nº 6/2013, a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço**, conforme o objeto especificado abaixo:

Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.**

A sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação dar-se-á no dia **11/10/2013**, às **14h**, na Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper,

nº 1.100, Joinville/SC.

O Edital encontra-se à disposição no site <http://www.cvj.sc.gov.br>, ou solicitado pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou retirado na Divisão de Compras e Licitações – telefone (47) 2101-3290 ou fax (47) 2101-3200, no horário das 13h às 19h, onde poderão ser prestados os esclarecimentos necessários.

Joinville, 27 de setembro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

ERRATAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

ERRATA

Na publicação do extrato de Aditivo Contrato nº 010/2013 (Jornal do Município Ano 18 - nº 1.004 de 13/09/2013)

Onde se lê:

Dispensa de Licitação - Extrato de Aditivo

Leia-se:

Tomada de Preços - Extrato de Aditivo

Data: 23/09/2013.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

Errata:

Na publicação do Jornal do Município nº 1001 de 23/08/2013,

PORTARIA Nº 48/2013

DATA: 14/08/2013

Onde se lê:

Art. 1º - Designar a Sr.ª Tania Maria Marcelino matrícula 19.174-7 e a Sr.ª Maria Estelita Michels Mohr matrícula 20.133-5 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 018/2013, celebrado entre a **Fundação Cultural de Joinville** e a empresa **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS** e tem como objeto Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE., em conformidade com o exposto no artigo 67 § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Leia-se:

Art. 1º - Designar a Sr.ª Tania Maria Marcelino matrícula 19.174-7 e a Sr.ª Maria Estelita Michels Mohr matrícula 20.133-5 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 002/2013, celebrado entre a **Fundação Cultural de Joinville** e a empresa **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS** e tem como objeto Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE., em conformidade com o exposto no artigo 67 § 1º e 2º da Lei 8666/93.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

EDITAIS

CONCURSO CULTURAL IPTU 2014

REGULAMENTO

Tema: O que eu posso fazer para tornar a minha escola ainda melhor?

As Secretarias da Fazenda e da Educação do Município de Joinville, através do Núcleo de Educação Fiscal – NEF, promovem o Concurso Cultural IPTU 2014, nas

modalidades de desenho e frase, sendo que os mais votados serão impressos no carnê do IPTU 2014. Esse imposto é importante na vida dos cidadãos joinvilenses, pois sua função social é a realização do bem comum e uma de suas aplicações é a manutenção das escolas, o que garante uma educação de qualidade promovendo a justiça social, a solidariedade e a igualdade entre os cidadãos.

1.OBJETIVOS:

Incentivar a prática de atividades artísticas e produção textual em crianças da Rede Municipal de Ensino e dar visibilidade a sua criatividade por meio de um documento que chega à grande parte dos moradores da cidade – o carnê do IPTU.

Estimular os estudantes a produzirem um desenho e uma frase sobre a visão de cada um sobre a importância de cada cidadão contribuir para melhorar a escola, conscientizando os mesmos sobre a importância da aplicação dos recursos arrecadados com o IPTU nos espaços escolares.

2. CRONOGRAMA:

• 20.09.2013 – Lançamento do Concurso Cultural IPTU 2014 com entrega do regulamento e das folhas padronizadas para o desenvolvimento das atividades.

• 23.09.2013 a 04.10.2013 – Desenvolvimento das atividades nas escolas.

• 07.10.2013 até às 12h – Coleta nas escolas dos desenhos e das frases pelo NEF.

• 07.10.2013 até às 18h – Envio dos desenhos e das frases à comissão julgadora.

• 08.10.2013 a 09.10.2013 – Escolha do 1.º, 2.º e 3.º classificados, em cada modalidade, de cada unidade escolar pela comissão julgadora.

• 10.10.2013 até às 10h – Envio, pela comissão julgadora, dos desenhos e das frases selecionados para o NEF.

• 11.10.2013 a 15.10.2013 – Votação popular para escolha do melhor desenho e frase no endereço virtual do Município de Joinville: início 08h do dia 11.10.2013 e término 23h55min do dia 15.10.2013

• 16.10.2013 – Divulgação oficial do desenho e da frase vencedores no endereço virtual do Município de Joinville.

• 22.11.2013 – Evento de certificação.

Obs.: As datas estão sujeitas à alteração.

3. PARTICIPANTES:

Todas as crianças, do 1.º ao 9.º ano, regularmente matriculadas nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, que aderiram ao PMEF, na modalidade proposta.

4. MODALIDADES PROPOSTAS:

4.1. DESENHO:

Para os alunos do 1.º ao 5.º ano – séries iniciais.

4.2. FRASE:

Para os alunos da 6.º ao 9.º ano – séries finais.

5. CARACTERÍSTICAS:

5.1. DESENHO:

Os desenhos devem ser feitos a mão, com lápis de cores, na horizontal dentro do retângulo no material fornecido pelo NEF. Sendo desclassificados os desenhos feitos fora dessas especificações. Os desenhos deverão ser identificados com o nome do aluno e o ano em que está matriculado, em locais específicos. Cada aluno poderá participar com apenas um desenho.

5.2. FRASE:

As frases devem ser escritas à mão, com até 140 caracteres – contando os espaços – no material fornecido pelo NEF. As frases deverão ser identificadas com o nome do aluno e o ano em que está matriculado, em locais especificados. Cada aluno poderá participar com apenas uma frase.

6. COMISSÕES JULGADORAS:

Na primeira etapa as escolas irão compor um grupo para selecionar em cada modalidade os cinco melhores trabalhos desenvolvidos em cada turma. Na segunda etapa haverá uma comissão julgadora, para cada modalidade, que será composta por servidores da Secretaria Municipal da Educação. Na terceira etapa, os primeiros colocados das unidades escolares, de cada modalidade, passarão pela terceira comissão julgadora, que será composta pelo público, através de uma votação popular.

7. VOTAÇÃO POPULAR:

A votação popular vai acontecer no endereço virtual do Município de Joinville – www.joinville.sc.gov.br – e para isso os interessados deverão preencher um cadastro prévio, sendo que só será permitido um voto por pessoa.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Deverão ser avaliados em relação à adequação ao tema e originalidade. A comissão julgadora escolherá os três melhores desenhos e as três melhores frases de cada escola, classificando-os em 1.º, 2.º e 3.º colocados. Somente o primeiro colocado, de cada modalidade, irá representar a unidade escolar para escolha popular.

9. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

O desenho e a frase estarão identificados com o nome do aluno, turma e escola em que estuda. A seleção será divulgada na imprensa para estimular a votação.

10. CERTIFICAÇÃO:

Os três primeiros colocados, de cada modalidade, escolhidos pela comissão julgadora de cada escola receberão certificado de participação no Concurso Cultural IPTU 2014.

11. RESULTADOS:

O resultado será divulgado em uma cerimônia, sendo convidados a participar os apoiadores do concurso, os diretores das escolas vencedoras, além das crianças acompanhadas dos pais ou responsáveis.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os pais ou responsáveis dos autores dos desenhos e das frases selecionados devem autorizar a sua reprodução para os organizadores do Concurso Cultural IPTU 2014 para publicação no carnê do IPTU e divulgação na mídia. Fica sob responsabilidade da Comissão Julgadora o estabelecimento de critérios para a seleção de um único desenho e única frase de cada unidade escolar a serem encaminhados ao NEF.

13. CONTATOS:

Núcleo de Educação Fiscal – NEF

Fone: (47) 3431-3173

E-mail: educacaofiscal@joinville.sc.gov.br

André Luís Matiuzzi | Gilson Santos De Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS PARA DEFESA

PAA n° (listados abaixo)

Área: Ambiental

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente

Autuado: (listados abaixo)

Fato Gerador: (listados abaixo).

Número do Auto de Infração: (listados abaixo)

Data da Infração: (listados abaixo)

Multa em UPM's: (listados abaixo)

FINALIDADE:

Citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, **apresentarem DEFESA PRÉVIA**, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.

Expediu-se o presente edital em **25/09/2013**, o qual será afixado no mural desta Fundação e publicado no Jornal do Município de Joinville, nos termos do § 2º, do Art. 148, da LC nº 29/96.

Aldo Borges
Diretor-Presidente

PAA n°	Autuado	Fato Gerador	Nº do AI	Data	Valor (UPM)
0996/12	Jamile Rufino Batista	Fauna/Maus Tratos Animais	0528/12	23/10/12	5 (cinco)
0078/13	INCA Representações Ltda	Poluição Hídrica	3802/12	12/11/12	10 (dez)
0485/13	Rolando Siedschlag	Poluição Sonora	1710/13	27/06/13	10 (dez)
0561/13	OLC Administradora de Bens Ltda	Terraplanagem	3889/13	19/07/13	20 (vinte)
0676/13	Marty Rosa	Poluição Hídrica	3363/13	22/08/13	10 (dez)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados, podendo, caso queiram, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

Decidido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração Ambiental:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0071/06	0849/04	04/11/04	03 (três)	Miguel Olegini Dias	Poluição do Solo
0173/06	0391/03	13/04/03	20 (vinte)	Lajeville Pré-Fabricados Ltda	Poluição Sonora
0291/06	0823/04	06/06/04	10 (dez)	Clediomar Silvério da Silva	Poluição Sonora
0300/06	0914/05	25/01/05	02 (duas)	Donner Ind. e Com. e Serv. Ltda	Poluição do Solo
0301/06	0954/05	07/04/05	04 (quatro)	Donner Ind. e Com. e Serv. Ltda	Poluição do Solo
0069/07	1781/07	22/05/07	03 (três)	Jurandir Borges	Licença
0083/09	2090/09	24/04/09	1200 (mil e Duzentas)	Marcelo Arthur Possansky (Papa Entulho)	Poluição do Solo
0536/09	0210/08	23/11/09	30 (trinta)	Marcelo Arthur Possansky (Papa Entulho)	Poluição Hídrica/do Solo
0408/13	3260/13	03/05/13	20 (vinte)	Marcos Queiroz Construtora Ltda ME	Licença

Decidido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração Ambiental e MANUTENÇÃO do Auto de Embargo:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nº do AE	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0304/13	4386/13	09/04/13	20 (vinte)	0025/08	09/04/13	Marcos Queiroz Construtora Ltda ME	Const. em APP

Decidido pela CONVERSÃO da penalidade de multa em ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e MANUTENÇÃO do Auto de Embargo:

PAA	Nº do AI	Data	Nº do AE	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0247/06	0703/03	09/12/03	0531/03	04/10/03	10 (dez)	Jandir José Scalvi	Poluição Sonora

Decidido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração Ambiental com a REDUÇÃO do valor da multa:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Reduzido para (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0247/06	0692/04	07/03/04	20 (vinte)	02 (duas)	Jandir José Scalvi	Poluição Sonora

Decidido pela NULIDADE E ARQUIVAMENTO do procedimento:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nº do AE	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0340/06	1660/06	06/10/06	07 (sete)	1654 e 1705	Cooperativa Arroz de Joinville Ltda (Coparroz)	Poluição Sonora
0355/06	1111/05	05/07/05	05 (cinco)	1683	Auricar Lataria e Pintura Ltda	Poluição Atmosférica/do Solo

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 25 de setembro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMDE

LEI 4.403 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº001/2013

1º - Convoca as entidades **não-governamentais** legalmente constituídas em funcionamento há pelo menos dois anos, para o Fórum de Eleição dos Conselheiros Não-Governamentais, para o mandato de 2013 a 2015 do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Conforme Lei nº **4.403**, de 25 de setembro de 2001 e alterada pela Lei Nº 7070, de 28 de novembro de 2011, conforme artigo 6º serão eleitos para ocupar a vaga não governamentais com atuação nos seguintes segmentos:

- 04 (quatro) representantes de entidades que prestam atendimento direto às pessoas com deficiência;
- 01 (um) representante de entidades de ensino superior;
- 01 (um) representante de associações de profissionais ligados à reabilitação;
- 01 (um) representante da indústria e do comércio;
- 01 (um) representante de entidades sociais que prestam assistência às pessoas com deficiência;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA Joinville.

2º - As entidades correspondentes aos segmentos acima citados deverão indicar:

- um delegado a concorrer ao cargo de Conselheiro com direito a dois votos e a ser votado;
- dois representantes com direito a um voto cada, para qualquer segmento representativo, sem direito a ser votado.

3º - O delegado e representantes indicados para o cargo de conselheiro deverão: não exercer nenhum cargo público (municipal, estadual, federal); estar prestando serviços para a entidade; ter idade mínima de 18 anos.

4º - A indicação do delegado e dos representantes, deverá ser entregue até o dia **25 de outubro de 2013**, no horário das 08 horas às 14 horas, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, sito à Rua Afonso Penna,

840, esquina com Procópio Gomes – Bairro Bucarein. Casa dos Conselhos

5º - Deverá ser anexado à indicação, xerox da Carteira de Identidade do delegado e suplente. Não havendo impedimentos, serão homologadas pela comissão eleitoral.

6º - O Fórum das Entidades Não-Governamentais, para eleição dos Conselheiros Municipais realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2013 com primeira chamada às 8h00 horas e segunda às 8:30, na Casa dos Conselhos Rua Afonso Penna, 840 – Bairro Bucarein.
Joinville, 03 de setembro de 2013.

Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2013

O Município de Joinville, por sua Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação - para Área de Informática, e ainda em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Arquitetura**, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, e alteração do § 4º do artigo 1º conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nas condições estabelecidas neste Edital, publicado no Jornal do Município, disponibilizado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br e disponível na Secretaria de Gestão de Pessoas - 10º andar do Edifício central do Banco do Brasil, sito à Rua Luiz Niemeyer, 54 - Centro.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo Simplificado:
Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal;
Anexo II – Provas e Programas;
Anexo IV – Formulário de Recurso Contra Correção da Prova.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às vagas de estagiário nível superior, dispostas no Anexo I, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Prefeitura Municipal de Joinville, observada a ordem classificatória dos aprovados.

O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

Para prestação de estágio no serviço público municipal, o candidato deverá ser aluno, no mínimo, do 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville (Art.1º, § 4º do Decreto nº 15.530/2009).

Somente iniciarão estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniadas, estando automaticamente excluídos os demais.

A realização do estágio depende da celebração prévia de convênio entre a Administração Pública e a instituição de ensino, conforme determina o artigo 3º, I, combinado com o artigo 4º, VI, do Decreto nº 15.530/09.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Gestão de Pessoas.

DAS VAGAS E DO ESTÁGIO

As vagas a serem preenchidas são as constantes do Anexo I. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais

classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem.

A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, EX-CETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento da Secretaria em que o estagiário estiver lotado.

A jornada de atividade em estágio poderá se dar em vários turnos, dependendo do local de estágio, sendo das 08h00min às 14h00min, das 13h00min às 19h00min ou das 12h00min às 18h00min, entre outros, sempre respeitando a Carga Horária citada no item 2.3 deste Edital.

A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4(quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, Prefeitura Municipal de Joinville e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de complementação educacional mensal.

Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência e será eliminado.

O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

A carga horária do estágio será reduzida pela metade, nos períodos de avaliação, desde que solicitadas pelo Estagiários e comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

O período de inscrições será das 08h00min do dia 25 de setembro de 2013 às 14h00min do dia 08 de Outubro de 2013, eletronicamente pelo site <http://intranet.joinville.sc.gov.br/eventonet/concurso>, o Candidato deverá imprimir em duas vias, o Comprovante de Pré-inscrição e entregar junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Luiz Niemeyer, 54, Centro – Joinville/SC (10º andar).

O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

A inscrição será validada com a entrega (em mãos) do Comprovante de Pré-inscrição (responsabilidade do candidato) junto à Secretaria de Gestão de Pessoas em até 2 dias após o término do período de inscrições, e deverá ser apresentado em duas vias sendo uma via devolvida ao candidato com o protocolo de recebimento - o qual deverá ser apresentado pelo candidato na oportunidade da realização das provas - e outra ficará com a Secretaria de Gestão de Pessoas.

O candidato que porventura não tiver acesso à internet, poderá realizar o preenchimento online da inscrição junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, no endereço exposto no item 3.1.

A inscrição será validada mediante doação de 2 (dois) Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal) que deverão ser entregues no ato da inscrição

Todos os alimentos recebidos na Secretaria de Gestão de Pessoas serão encaminhados à Secretaria de Assistência Social, que os destinará às instituições cadastradas, mediante Termo de Entrega.

O candidato poderá realizar apenas 1(uma) inscrição neste Processo Seletivo, ficando ciente de que aprovado, classificado e aceitando o Termo de Compromisso de Estágio, será

lotado na Secretaria em que houver demanda, a critério e no interesse da administração pública.

São condições de inscrição:

residir no Estado de Santa Catarina;
fornecer os dados pessoais solicitados;
ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em instituição de ensino conveniadas com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.7 deste Edital;

Um vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “Outras Informações” indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos.

Não haverá prova em braille. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com Art. 19 do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;

Conforme preceitua o Decreto acima informado, a convocação dos habilitados no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada área, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente, observada a proporcionalidade, até o preenchimento das vagas.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999; No ato da validação da inscrição o candidato portador de deficiência deverá apresentar anexo ao Requerimento de Inscrição, laudo médico atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ex art. 38, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.3, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo Simplificado, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 4.3;

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Após a homologação dos resultados finais deste processo, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendida, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – especialidade – disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo II deste Edital;

A aplicação das provas realizar-se-á no dia 13 de outubro de 2013, das 8:30 às 11:30, na Escola Municipal Governador Heriberto Hulse, sito à Rua Conselheiro Lafayete, 225, Bairro Boa Vista, Joinville, SC.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

A Prefeitura Municipal de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo.

Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição e documento original de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

A prova terá duração de 3h, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas e será constituída de 15 (quinze) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado;

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PONTUAÇÃO DISCIPLINA
Língua Portuguesa	2	6	12
Matemática	2	6	12
Temas Contemporâneos	1	6	6
Tema Específico (de acordo com o curso)	10	7	70
TOTAL			100

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul; será atribuída nota 0 (zero):

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo;

O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para pos-

terior conferência;

Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas, após 1h (uma hora) do início das mesmas;

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizadas no “site” www.joinville.sc.gov.br;

Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na Secretaria de Gestão de Pessoas no horário das 8h00min às 13h30min.

Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.

A CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

A classificação dos candidatos será feita por número de pontos utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros:

maior nota em Tema Específico;

maior idade.

Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até as posições limite equivalentes a:

Posição limite igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas;

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

É admitido recurso quanto:

à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

à opção considerada como certa nas provas objetivas;

O candidato que desejar interpor recurso quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.2.a e 7.2.b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Gestão de Pessoas no horário das 8h00min às 13h30min, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

O recurso deverá obedecer ao padrão fornecido no Anexo III deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

ser digitado e assinado em duas vias;

ser fundamentado;

ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos;

No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

Serão preliminarmente indeferidos:

recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;

recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

recursos sem a devida fundamentação;

ou recursos intempestivos.

Após a avaliação pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e afixada em quadro próprio da SGP, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;

O resultado final do processo será publicado após o julgamento dos recursos.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamentação do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DAS CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville. A nomeação é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 9.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação indicada no AR, para se apresentar na Área de Recrutamento junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Luiz Niemeyer, nº 54, 10º andar, Centro Joinville-SC, no horário das 8h00min às 13h30min e entregar os documentos;

Em caso de alteração do endereço constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e preencher documento fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

Documentos:

Carteira de Trabalho;

Carteira de Identidade;

C.P.F.;

Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);

1 foto 3x4 colorida atual;

Conta bancária;

Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando, Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura de Joinville, estagiário(a) e instituição de ensino;

Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura de Joinville, estagiário(a) e instituição de ensino;

Plano de Estágio anexo ao documento (item k) – formulário fornecido pela Instituição de Ensino;

Declaração de que não exerce atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.

O não atendimento ao item 9.5 implicará na exclusão do candidato do certame;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;

tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;

Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

Conforme alteração do § 4º, do artigo 1º, do Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá ser aluno do 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado;

DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o

da Comarca de Joinville.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por área de estágio/lotação; O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no “site” www.joinville.sc.gov.br; A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento; O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de contato telefônico e por correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR); Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 4021, de 18 de setembro de 2013).

Joinville (SC), 06 de Setembro de 2013.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2013

ANEXO I - ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL

Área de Estágio	Vagas	Lotação	C.H.	Bolsa (em R\$)
Informática	20	PMJ	6h diárias ou_30h semanais	1,5 Salário mínimo
Engenharia Ambiental	5	PMJ	6h diárias ou_30h semanais	1,5 Salário mínimo
Engenharia Civil	10	PMJ	6h diárias ou_30h semanais	1,5 Salário mínimo
Arquitetura	5	PMJ	6h diárias ou_30h semanais	1,5 Salário mínimo

*PMJ = Prefeitura Municipal de Joinville

Área de Informática: As atividades a serem realizadas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante(s) do cargo de Analista de Tecnologia de Informação na execução de tarefas relacionadas ao desenvolvimento de sistemas, treinamento e suporte a usuários, análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, auxílio no suporte e diagnóstico de equipamentos de informática, elaboração de relatórios técnicos, visando à adequação, integração e dinamização das atividades e serviços, de acordo com as necessidades do Município de Joinville.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Engenharia de Software ou Engenharia da Computação.

Engenharia Ambiental: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades de controle de poluição, planejamento e gestão de projetos ambientais, recuperação de áreas poluídas ou degradadas, visando proteger o meio ambiente da região e proporcionando melhores condições de vida à população. Além de auxiliar os profissionais técnico na coleta de dados geométricos para avaliação, cálculo de áreas e cadastramento de imóveis, interpretação de documentos e informações cadastrais, interpretação de plantas, cartas e mapas temáticos, desenho e edição de dados do cadastro imobiliário, bem como execução de atividades relacionadas a unidade de cadastro imobiliário;

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Engenharia Ambiental.

Engenharia Civil: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Civil na elaboração de croquis, projetos e orçamento de obras, requisições e controle de materiais; na elaboração de cálculos; na coordenação e acompanhamento de equipes de trabalho; na elaboração de processos licitatórios; na fiscalização de serviços contratados, medições e liberações de alvarás de construção, com o objetivo de entregar obras civis com maior funcionalidade e segurança. Bem como na execução de atividades relacionadas a unidade de cadastro imobiliário;

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Engenharia Civil.

Arquitetura: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Arquiteto no desenvolvimento e acompanhamento de projetos espaciais, elaboração da documentação pertinente, bem como pela apresentação, atendimento e participação em atividades relacionadas com o planejamento urbano e arquitetônico do município, junto à comunidade atendida, bem como execução de atividades relacionadas a unidade de cadastro imobiliário;

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Arquitetura e Urbanismo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2013

ANEXO II – PROVAS E PROGRAMAS;

Prova Objetiva - 10 questões

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS - Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

TEMAS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DE INFORMÁTICA - Conhecimentos Básicos dos Sistemas Operacionais Windows e Linux; Sistemas de arquivo; Instalação e Configuração de aplicativos; Arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); Redes de Computadores; Tipos e topologias de redes; Redes locais, redes geograficamente distribuídas; Contas e grupos de usuários, compartilhamento de pastas e permissões; Lógica de programação; Operadores e expressões, estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; Linguagens e ambientes de programação: C#, ASP.NET., PHP; Desenvolvimento de sistemas web: HTML/HTML5, CSS3, JavaScript, XML/XSD, Análise de requisitos funcionais e não-funcionais; Modelagem orientada a objetos.

TEMAS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DE ARQUITETURA - Cálculo de áreas; Razão e proporção; Porcentagem; Sistema de medida internacional; Desenho técnico (escalas, representação e interpretação); Classificação dos erros de medição; Sistemas de Projeção; Sistema de coordenadas geográficas; Sistemas de coordenadas planas; Orientação geográfica; Noções de georeferenciamento. Código de Obras e Posturas do Município e legislação complementar, projetos de desenho urbano, loteamentos, remembramentos e desmembramentos de terrenos.

TEMAS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL - Noções de loteamento, Cálculo de áreas; Razão e proporção; Porcentagem; Sistema de medida internacional; Desenho técnico (escalas, representação e interpretação); Classificação dos erros de medição; Sistemas de Projeção; Sistema de coordenadas geográficas; Sistemas de coordenadas planas; Orientação geográfica; Noções de georeferenciamento.

TEMAS ESPECÍFICOS PARA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL - Topografia; Urbanismo; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Cadastro fiscal imobiliário. Cálculo de áreas; Razão e proporção; Porcentagem; Sistema de medida internacional; Desenho técnico (escalas, representação e interpretação); Classificação dos erros de medição; Sistemas de Projeção; Sistema de coordenadas geográficas; Sistemas de coordenadas planas; Orientação geográfica; Noções de georeferenciamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2013

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA CORREÇÃO DA PROVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2013	
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA CORREÇÃO DA PROVA	
Nº. INSCRIÇÃO /2013	
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA CORREÇÃO DA PROVA	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Orientações:	
1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. O julgamento dos recursos será publicado no Jornal do Município, no site www.joinville.sc.gov.br e afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas.	
Curso:	Nº da Questão:
Fundamentação do Recurso:	
Fontes(s) que embasa(m) as argumentações do candidato:	
_____/_____/_____ Data	
Assinatura do candidato	

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – EDITAL 01/2013

O Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários de NÍVEL SUPERIOR em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Design, Direito, Engenharia Civil/Engenharia da Mobilidade, Engenharia Mecânica, Letras, Logística, Matemática, Psicologia e Tecnologia da Informação, para estágio no Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN e Circunscrição Regional de Trânsito - CI-RETRAN, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, e alteração do § 4º do artigo 1º conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nas condições estabelecidas neste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br e disponível na Gestão de Pessoas do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN – Rua XV de Novembro, nº 1.383, América, Joinville – SC.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo Simplificado: Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal; Anexo II – Programas; Anexo III – Ficha de Inscrição; Anexo IV – Formulário de Recurso Contra Correção da Prova.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de estágio nas normas e condições aqui previstas.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às vagas de estagiário nível superior, dispostas no Anexo I, a serem providas gradativamente, sempre no interesse do Instituto de Trânsito e Transportes - ITTRAN, observada a ordem classificatória dos aprovados. O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

Para prestação de estágio no serviço público municipal, o candidato deverá ser aluno, no mínimo, do 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville (Art.1º, § 4º do Decreto nº 15.530/2009)

Somente iniciarão estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniadas, estando automaticamente excluídos os demais;

A realização do estágio depende da celebração prévia de convênio entre a Administração Pública e a instituição de ensino, conforme determina o artigo 3º, I, combinado com o artigo 4º, VI, do Decreto nº 15.530/09;

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN.

DAS VAGAS E DO ESTÁGIO

As vagas a serem preenchidas são as constantes do Anexo I. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento das vagas existentes. Os demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem.

A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, EX-CETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN ou Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, conforme lotação.

A jornada de atividade em estágio poderá se dar em vários turnos, dependendo do local de estágio, sempre respeitando a Carga Horária citada no item 2.3 deste Edital.

A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de complementação educacional mensal.

Caso o candidato não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência e será eliminado.

O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

A carga horária do estágio será reduzida pela metade, nos períodos de avaliação, desde que solicitadas pelo Estagiários e comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

Nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

O período de inscrições será das 08h00min do dia 25 de setembro às 14h00min do dia 25 de outubro de 2013, junto ao ITTRAN, situado na Rua XV de Novembro, 1.383, América – Joinville/SC.

O horário para realização das inscrições será das 08h00 às 14h00.

A inscrição será formalizada em requerimento padrão constante do Anexo III, devendo ser preenchida eletronicamente junto ao Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, impressas 02 (duas) vias devidamente assinadas, sendo uma via devolvida ao candidato com o protocolo de recebimento, o qual deverá ser apresentado pelo candidato na oportunidade da realização das provas e outra ficará com o Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN.

O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento de identidade e CPF;

Comprovante de matrícula;

Comprovante de residência (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais);

A inscrição será validada mediante doação de 2 (dois) Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal) que deverão ser entregues no ato da inscrição

Todos os alimentos recebidos no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN serão encaminhados à Secretaria de Assistência Social, que os destinará às instituições cadastradas, mediante Termo de Entrega.

O candidato poderá realizar apenas 1(uma) inscrição neste Processo Seletivo, ficando ciente de que aprovado, classificado e aceitando o Termo de Compromisso de Estágio, será lotado conforme interesse da administração do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN.

São condições de inscrição:

residir no Estado de Santa Catarina;

fornecer os dados pessoais solicitados;

ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em instituição de ensino conveniadas com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.7 deste Edital;

Um vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “Outras Informações” indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos.

Não haverá prova em braille. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com Art. 19 do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;

Conforme preceitua o Decreto acima informado, a convocação dos habilitados no Processo Seletivo iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada área, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente, observada a proporcionalidade, até o preenchimento das vagas.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999;

O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.3, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo Simplificado, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 4.3;

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Após a homologação dos resultados finais deste processo, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendida, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN;

Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – especialidade – disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo II deste Edital;

A aplicação das provas objetiva e subjetiva realizar-se-á no dia 27 de outubro de 2013, das 14:00 às 16:00, na Escola Municipal Governador Heriberto Hulse, Rua Conselheiro Lafayette, 225 – Boa Vista - Joinville, SC.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

O Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo.

Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição e documento original de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

A prova terá duração de 2h, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas e será constituída de 10 (dez) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado;

DISCIPLINA	QUESTÕES OBJETIVAS	PONTUAÇÃO QUESTÃO	PONTUAÇÃO DISCIPLINA
Conhecimentos Gerais	5	0,75	3,75
Tema Específico (de acordo com o curso)	5	1,25	6,25
TOTAL			10

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

será atribuída nota 0 (zero):

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de cal-

culadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo;

O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizadas no “site” www.joinville.sc.gov.br;

Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na Gestão de Pessoas do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN, no horário das 8h00min às 13h30min.

Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.

A CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

A classificação dos candidatos será feita por número de pontos utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros:

maior nota em Tema Específico;

maior idade.

Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até as posições limite de 100 (cem) em cada área.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

É admitido recurso quanto:

à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

à opção considerada como certa nas provas objetivas;

O candidato que desejar interpor recurso quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.2.a e 7.2.b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-lo junto ao Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN, no horário das 8h30min às 13h30min, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

O recurso deverá obedecer ao padrão fornecido no Anexo IV deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

ser digitado e assinado em duas vias;

ser fundamentado;

ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos;

No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

Serão preliminarmente indeferidos:

recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;

recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

recursos sem a devida fundamentação;

ou recursos intempestivos.

Após a avaliação pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e afixada em quadro próprio do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;

O resultado final do processo será publicado após o julgamento dos recursos.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN e Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN. A nomeação ocorrerá dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 9.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação indicada no AR, para se apresentar na Gestão de Pessoas, Polo UAB - Rua Luiz Niemeyer, 54 – 8º andar – Ed. Banco do Brasil - Joinville, SC., no horário das 8h00min às 13h30min e entregar os documentos;

Em caso de alteração do endereço constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e preencher documento fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

Documentos:

Carteira de Trabalho;

Carteira de Identidade;

C.P.F.;

Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);

1 foto 3x4 colorida atual;

Conta bancária;

Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando,

Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura de Joinville, estagiário(a) e instituição de ensino;

Plano de Estágio anexo ao documento (item k) – formulário fornecido pela Instituição de Ensino;

Declaração de que não exerce atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.

O não atendimento ao item 9.5 implicará na exclusão do candidato do certame;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;

tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;

Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

Conforme alteração do § 4º, do artigo 1º, do Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá ser aluno do 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso su-

perior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por área de estágio;

O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no “site” www.joinville.sc.gov.br;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de contato telefônico e por correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR); para tanto, deverá manter seus dados atualizados junto ao Instituto de Trânsito e Transporte – ITTRAN, rua XV de Novembro, 1383 – América – Joinville – SC. No caso de impossibilidade em se contatar o candidato classificado por falta de atualização em seus dados, o mesmo será considerado desistente.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 96/2013, de 13 de setembro de 2013).

Joinville (SC), 20 de setembro de 2013.

Eng.º Romualdo Theophanes de França Junior

Diretor Presidente

Anexo I – Área de Estágio, Quantidade de Vagas, Lotação, Carga Horária e Bolsa Complementação Educacional Mensal.

Código	Área de Estágio	Vagas	Lotação	C.H.	Bolsa (em R\$)
	Administração de Empresas	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Ciências Contábeis / Contabilidade	RT	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Comunicação Social	RT	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Design ou Graduação Tecnológica em Design Gráfico	RT	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Direito	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Engenharia Civil/Engenharia da Mobilidade	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Engenharia Mecânica	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Letras	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Logística	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Matemática	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Pedagogia	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Psicologia	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo
	Ciência da Computação / Eng. Computação / Sist. Inform.	1	ITTRAN/CIRETRAN	8h/d ou 30h/s	1,5 salário mínimo

Abreviaturas:

h/d – horas diárias

h/s – horas semanais

C.H.- Carga Horária

RT – Reserva Técnica (Cadastro Reserva)

A. Vagas de Estágio – Nível Superior

Administração de Empresas

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Administrador na elaboração de estudos, levantamentos e projeções, bem como pelo desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas administrativas, acompanhamento ou participação nas atividades da área e montagem de quadros, organogramas e outros pareceres de racionalização das tarefas. Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3º fase/período do curso Superior em Administração de Empresas.

Ciências Contábeis/Contabilidade

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Contador no acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração, elaborando ou conferindo e aprovando balançotes, balanços, conciliação bancária e outros, além dos esclarecimentos dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas e suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Ciências Contábeis ou Contabilidade.

Comunicação Social/Jornalismo

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s)

ocupante do cargo de jornalista na elaboração e distribuição de textos das realizações municipais, bem como pelo atendimento à imprensa quando solicitado, mantendo um relacionamento profissional com os meios de comunicação, visando manter a comunidade informada do trabalho desenvolvido pelo Poder Público.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo.

Design ou Graduação Tecnológica em Design Gráfico

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o Diretor de Trânsito na elaboração de peças para campanhas (camisetas, folders, flyer, faixas, outdoor, e-mail marketing, programação, busdoor, adesivos, anúncios e demais materiais necessários para campanhas).

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Design ou Graduação Tecnológica em Design Gráfico.

Direito

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante(s) dos cargos de Coordenadoria de Processos Administrativos na preparação de minutas de julgamento de defesas de autuação, preparação de editais, digitação de documentos, arquivamento de documentos, instrução de processos, atendimento ao público, protocolos de documentos, demais rotinas do setor.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Direito.

Engenharia Civil/Engenharia da Mobilidade

As atividades desenvolvidas pelo estagiário, são auxiliar o ocupante do cargo de Gerência de Trânsito na elaboração de documentos para execução de serviço na área de sinalização de trânsito, adequações de projetos no auto-cad, elaboração de orçamentos, vistorias de serviços executados, responder ao contribuinte as solicitações de sinalização, assessorar a elaboração de editais, acompanhar rotinas dos fornecedores e demais rotinas do setor.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Engenharia Civil ou Engenharia da Mobilidade.

Engenharia Mecânica

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxílio na Vistoria veicular, auxílio quando ocorrer irregularidades veiculares, arquivo de vistoria.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Engenharia Mecânica.

Letras

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são a aplicação testes teóricos de exame nacional de habilitação; Correção testes teóricos CNH, Lançamentos das notas das provas teóricas do CNH no sistema SISP, elaboração correspondências oficiais, atendimento ao público (alunos das provas teóricas).

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Letras.

Logística

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são elaboração de correspondências oficiais, arquivos, atendimento telefônico, administração financeira, compras, logística, contabilidade.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Logística.

Pedagogia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são aplicação dos testes de CNH, correção dos testes teóricas CNH, Correção dos testes e lançamentos de notas no Sistema SISP, atendimento e orientação ao público; Auxílio aos supervisores dos setores de CNH e CIRETRAN.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Pedagogia.

Psicologia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são atendimento ao público, administração de Recursos Humanos, entrevistas e elaboração de treinamentos internos, auxílio na aplicação de testes teóricos da Carteira Nacional de Habilitação.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Psicologia.

Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Sistemas de Informação

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o ocu-

pante do cargo de Técnico em Informática no reparo e instalação de pontos de rede e no suporte à dúvidas, auxílios, instalações, reparações, entre outros serviços de informática nos microcomputadores e softwares utilizados pelos usuários da rede interna, tanto no ITTRAN quanto na Estação Rodoviária Harold Nielson.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Sistemas de Informação.

Matemática

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o ocupante do cargo de Diretor de Trânsito no desenvolvimento de estatísticas de acidentes de trânsito do município. Coletar dados no jornal, internet, boletim de ocorrência, sistemas da saúde, corpo de bombeiros voluntários de Joinville, Samu, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Auto Pista Litoral Sul, hospitais e demais órgãos. Elaborar planilhas e apresentações. Mapear pontos críticos no Singeo.

Pré-Requisito: Estar cursando no mínimo o 2º ano ou 3º fase/período do curso Superior em Matemática.

Anexo II – Provas e Programas

Provas Objetivas – 10 Questões

Todos as Áreas de Estágio Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 5 (cinco) questões, a partir do seguinte programa:

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

LINGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação de 1º e de 2º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

INFORMÁTICA:

Noções básicas de Windows e Linux; Processador de texto Microsoft Word e LibreOffice Writer; Planilha eletrônica Microsoft Excel e LibreOffice Calc; Conceitos de internet e intranet, principais navegadores, busca e pesquisa na web.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 05 Questões:

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:

Evolução do pensamento administrativo; As funções administrativas, departamentalização, centralização versus descentralização; Noções gerais de contabilidade; Gestão de pessoas: Administração de recursos materiais e patrimoniais; Administração da produção; Subsistemas, Cultura organizacional, Gestão da mudança e Gestão por Competências; Administração financeira: orçamento, orçamento público e legislação; Estatística básica e funções estatísticas; Organização, sistemas e métodos; Sistemas administrativos; Gestão da qualidade; Análise de processos; Noções de Finanças Públicas: Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Noções de direito; Gestão de projetos; Estrutura e funcionamento da administração pública; Lei de responsabilidade fiscal; Licitações e contratos administrativos; Legislação e ética profissional; Relações humanas; Noções básicas sobre legislação trabalhista; Gestão da segurança no trabalho; Noções básicas sobre auditoria na gestão de pessoas; Planejamento estratégico na gestão de pessoas.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Introdução à computação; Principais componentes do microcomputador; Especificação de configurações de microcomputadores; Principais configurações; Requisitos para instalação de computadores; Técnicas de detecção de defeitos; Periféricos de microcomputador; Noções básicas de engenharia de software; Sistema operacional Windows e Linux; Conhecimentos do pacote Office e LibreOffice; Internet e Intranet: conceitos, navegadores, tecnologias e serviços. Noções básicas de estrutura e banco de dados; Programação de computadores; conceitos básicos, estrutura básica de programa em computador; Funções e procedimentos; Diretrizes básicas e fundamentos; Legislação e ética profissional.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Contabilidade Geral; Contabilidade e Análise de balanço: Inventários; Orçamentos; Conta; Balanço de desenvolvimentos contábeis; Teoria contábil; Contabilidade comercial; Contabilidade e análise de custos; Contabilidade gerencial; Contabilidade pública: conceito, princípios e técnica orçamentária; Contabilidade tributária; conceitos, cálculos, documentação e contabilização de tributos e contribuições; Contabilidade industrial, de serviços, de instituições financeiras e da atividade agrícola; Legislação e ética profissional; Noções de Auditoria no setor público.

COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Correntes teóricas e os autores mais significativos da teoria da comunicação; Jornalismo impresso (notícia, entrevista e reportagem); Comunicação de massa; Projeto gráfico e semiologia do projeto gráfico; Diagramação: estilos, métodos e técnicas; Noções de comunicação audiovisual; Composição e interpretação fotográfica; Radiojornalismo; Jornalismo comunitário; Jornalismo na internet; Telejornalismo; Noções dos programas mais usados em Jornalismo; Legislação e ética profissional.

DESIGN OU GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM DESIGN GRÁFICO:

A origem das escolas de design e sua evolução até o período atual; Importância do design, tendências do design; A identificação da função prática, função simbólica e função estética como fundamento para o desenvolvimento de produtos e comunicação visual; O design no Brasil; Fundamentos de desenho geométrico; Noções básicas das técnicas de elaboração de projetos técnicos; Materiais e processos gráficos industriais; Conhecimento básico de softwares aplicados a atividade de design; Conceito e princípios da ergonomia aplicada ao design; Plástica e Métodos Visuais; Expressão Tridimensional; Processo de Design; Fotografia; Vídeo; Tipografia; Ilustração; Legislação e ética profissional.

DIREITO:

Noções básicas de Direito Previdenciário; Noções básicas de Direito Civil; Noções básicas de Processo Civil; Noções básicas de Direito Administrativo, em especial Administração Direta, Indireta e Licitações; Direito Constitucional; Noções básicas de Direito do Trabalho; Noções básicas de Direito Tributário; Estatuto do Servidor Lei 266/08; Crimes contra a Administração Pública; Legislação e ética profissional.

ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA DA MOBILIDADE:

Noções básicas de projetos geométricos e de terraplanagem; pavimentação de vias, tipos de materiais. Transportes: fluxo de veículos, sinalização e semáforos. NBR 9050 que trata sobre acessibilidade. Cálculo Diferencial e Integral; Álgebra Linear e Geometria Analítica; Desenho assistido por computador; Cálculo Numérico; Estatística.

ENGENHARIA MECÂNICA:

Cálculo Diferencial e Integral; Álgebra Linear e Geometria Analítica; Introdução a Engenharia Mecânica; Desenho Técnico; Programação de Computadores para Engenharia; Ciência e Tecnologia dos Materiais; Desenho Assistido por Computador; Cálculo Numérico; Estatística; Eletricidade Aplicada; Mecânica dos Fluidos; Ergonomia e Segurança no Trabalho; Engenharia Econômica; Fenômenos de Transporte; Mecânica dos Sólidos; Processos de Fabricação Mecânica; Engenharia do Produto e Qualidade; Automação Industrial; Máquinas de Fluxo Projeto de Máquina; Vibrações; Engenharia de Veículos Automotivos; Manutenção Industrial; Refrigeração e Condicionamento de Ar

LETRAS:

Linguística: linguagem, língua e lingüística numa visão histórica, gramática comparativa, estruturalismo lingüístico, sociolingüística, teorias pragmáticas; Princípios e procedimentos para análise de textos; Língua latina e formação da língua portuguesa; Literatura: Conceitos clássicos da poética ocidental; A teoria do texto poético; O poema abordado em quatro níveis, a saber: fonético, lexical, sintático e semântico; Teoria do texto narrativo; Categorias básicas da novela, do conto e do romance; Literatura brasileira: literatura informativa; barroco, arcadismo, as principais características literárias; Romantismo, realismo, naturalismo, parnasianismo e simbolismo; Modernismo e literatura contemporânea; Literatura infante juvenil; Literatura portuguesa; Legislação e ética profissional.

LOGÍSTICA:

Fundamentos de Logística. Sistemas e processos logísticos. Gestão da Cadeia de Suprimentos. Gestão de armazenagem. Gestão e controle de estoques. Classificação ABC de materiais. Planejamento e Controle da Produção e Materiais (PCPM). Gestão de transportes e modais. Gestão da distribuição. Gestão estratégica de armazenagem, transporte e distribuição. Redes e Parcerias Logística. Gestão de patrimônio e seguros. Sistemas de informações logísticas. Sistemas de segurança. Ciclo de recursos materiais e produção. Saúde e segurança do trabalho.

MATEMÁTICA:

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: População, amostra, distribuição de frequência, média, moda, mediana, interpretação de gráficos e de tabelas. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE Princípio fundamental da contagem, arranjos, combinações, permutações simples e permutações com repetição. Probabilidade da união de eventos, independência de eventos e probabilidade condicional. PROGRESSÕES Seqüências. Progressões aritméticas. Progressões geométricas.

PEDAGOGIA:

Fundamentos da história da educação e da pedagogia: na antigüidade, na modernidade e na contemporaneidade; Teorias e as práticas pedagógicas; Instituição: objetivos, finalidades, organização, política educacional, recursos humanos e materiais; Perspectivas construtivista, pós-construtivista e sociointeracionista; Legislação do Ensino; Legislação e ética profissional.

PSICOLOGIA:

Concepção de saúde e doença; Políticas públicas de saúde no Brasil; Objetos de estudo da psicologia; Áreas de atuação e tendências atuais da psicologia; Características metodológicas das pesquisas experimentais; Epistemologia: conceito e pressupostos metodológicos e ontológicos; Relação corpo e psique; Funções elementares e superiores; Principais alterações; Caracterização da psicologia social; Teorias psicossociais; Histórico e conceituação das técnicas de avaliação psicológica; Método psicanalítico: principais abordagens; Escola gestaltista: posição metodológica e epistemológica e princípios; Psicologia da aprendizagem; Modelos de desenvolvimento psicanalítico, cognitivo e de aprendizagem social na infância e adolescência; Psicologia da personalidade; Psicofisiologia; Noções de Psicofarmacologia; Conceitos teóricos da abordagem comportamental; Psicologia Organizacional; Fenômenos psíquicos normais e anormais; Síndromes psiquiátricas; noções básicas de psiquiatria clínica; Legislação e ética profissional.

Anexo III – Ficha de Inscrição

Anexo III – Ficha de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2013

Nº. Inscrição _____/2013		
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR PARA ITTRAN E CIRETRAN EDITAL 001/2013 PREENCHIDO PELO CANDIDATO		
Nome:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
CPF:	RG:	Órgão Exp.
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço Residencial Completo:		
Telefone:		Celular:
Instituição de Ensino:		E-mail:
Período/Ano:		
Recebe algum benefício/bolsa de estudos: () sim () não		Caso afirmativo, qual?
Candidato portador de alguma deficiência: () sim () não		Caso afirmativo, qual? CID:
Outras informações:		
DECLARO PARA TODOS OS FINS LEGAIS ESTAR CIENTE E CONCORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO - EDITAL 001/2013. DECLARO, TAMBÉM, QUE DISPONHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO ESTÁGIO, QUE NÃO ACUMULAREI COM OUTRA ATIVIDADE REMUNERADA EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E QUE PREENCHO OS REQUISITOS LEGAIS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO REMUNERADO. DECLARO, FINALMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
Data	Assinatura do Requerente	
PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
() Deferida () Indeferida		
Motivo do Indeferimento:		
Data prevista da prova: 27/10/2013 Local: Escola Municipal Governador Heriberto Hulse – Rua Conselheiro Lafayette, 225 – Boa Vista Joinville – SC		

Anexo IV – Formulário de Recurso Contra Correção da Prova

Nº INSCRIÇÃO _____/2013	
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA CORREÇÃO DA PROVA	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Orientações:	
1 – Use folha separada para cada questão. 2 – Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3 – O julgamento dos recursos será publicado no Jornal do Município, no site www.joinville.sc.gov.br e afixado na Secretaria de Gestão de Pessoas.	
Curso:	Nº da Questão:
Fundamentação do Recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) as argumentações do candidato:	
Data	Assinatura do Candidato

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 088 1689/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AIE5539 55248966D 6599/2 30/08/2013 230 * V
AIE5539 55248967D 5010/0 30/08/2013 162 * I
CCF2251 55251560D 5029/1 27/07/2013 162 * II
KFO9015 55999279B 6726/1 08/09/2013 230 * XVIII
KFO9015 55999280B 6610/2 08/09/2013 230 * VII
MCE2736 55999281B 5010/0 08/09/2013 162 * I
MCE2736 55999282B 6599/2 08/09/2013 230 * V
MCJ7106 55245660D 6599/2 03/09/2013 230 * V
MCJ7106 55245661D 5010/0 03/09/2013 162 * I
MET7886 55248965D 6599/2 10/08/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 088 1690/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

CTJ3311 55999442B 5207/0 05/09/2013 169
CTJ3311 55999443B 5835/0 05/09/2013 195
CTJ3311 55999444B 5185/1 05/09/2013 167
CTJ3311 55999445B 7315/0 05/09/2013 252 * I
LYR5225 55470111C 5185/1 05/08/2013 167
MIK5049 55470131C 5185/1 07/08/2013 167
MIN2894 55248911D 6084/1 30/08/2013 211
MIN2894 55248912D 5215/2 30/08/2013 170
MIZ1609 55470139C 5967/0 08/08/2013 203 * V
MJH9027 55999448B 5185/1 05/09/2013 167
MKB0708 54305878D 5509/0 14/08/2013 181 * XIII
MLF0990 54297458D 5541/1 29/07/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 790 87/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AFI2705 54391578E 6599/2 02/09/2013 230 * V
AGA2314 55255104D 5282/0 01/09/2013 176 * I
AGA2314 55255105D 5312/0 01/09/2013 176 * IV
AHH4955 54354900E 6912/0 02/08/2013 232
AJD9124 54355655E 6599/2 02/08/2013 230 * V
AJD9124 54355656E 5010/0 02/08/2013 162 * I

AJD9124 54355657E 5118/0 02/08/2013 164 c/c 162 * I
AKB3359 54356913E 5045/0 08/08/2013 162 * V
AKB3359 54356914E 6408/0 08/08/2013 221
ANL5245 54391190E 6599/2 02/09/2013 230 * V
ANV5349 54309270D 6599/2 03/08/2013 230 * V
ANV5349 54309271D 5010/0 03/08/2013 162 * I
BBM5800 55254490D 5320/0 08/09/2013 176 * V
BOM0942 54309670D 5010/0 29/08/2013 162 * I
BOM0942 54309671D 6610/2 29/08/2013 230 * VII
BOM0942 54309672D 6599/2 29/08/2013 230 * V
CHZ0060 54356950E 6599/2 11/08/2013 230 * V
CIE3216 54293095D 6599/2 03/09/2013 230 * V
CQE2345 54293451D 6599/2 13/08/2013 230 * V
CQE2345 54293452D 6610/2 13/08/2013 230 * VII
CQE2345 54293453D 5045/0 13/08/2013 162 * V
CTJ3311 54293096D 5274/1 05/09/2013 175
DIM9604 55254561D 6599/2 08/08/2013 230 * V
DIM9604 55254562D 5045/0 08/08/2013 162 * V
DRE1390 54354494E 6580/0 04/09/2013 230 * IV
HPT4126 54355686E 6408/0 10/08/2013 221
HQA3163 54293260D 5274/1 11/08/2013 175
IAQ4075 54293102D 5274/1 29/08/2013 175
IGK0061 54290260D 5010/0 04/09/2013 162 * I
IGK0061 54290262D 6610/2 04/09/2013 230 * VII
IGK0061 54290263D 6700/0 04/09/2013 230 * XVI
IGK0061 54290264D 6912/0 04/09/2013 232
JMT6999 54309176D 5274/1 01/09/2013 175
KEW0803 54292515D 5010/0 31/08/2013 162 * I
KEW0803 54292517D 6599/2 31/08/2013 230 * V
KYH1272 54311133D 6637/2 24/08/2013 230 * IX
LXM2559 54312084D 6769/2 04/09/2013 230 * XXII
LYR5535 54401034E 6912/0 09/08/2013 232
LZP2452 54396212E 6599/2 08/08/2013 230 * V
MAQ1639 54292973D 6912/0 03/09/2013 232
MAR4555 54356863E 5010/0 08/08/2013 162 * I
MAU9525 54401151E 6599/2 05/08/2013 230 * V
MBZ2502 55255108D 5010/0 02/09/2013 162 * I
MCA7063 54293601D 7358/0 24/08/2013 252 * V
MCB1112 54309174D 6912/0 01/09/2013 232
MCB1112 54309175D 5274/1 01/09/2013 175
MCF3104 55254970D 6599/2 29/08/2013 230 * V
MCF3104 55254971D 5029/2 29/08/2013 162 * II
MCF3104 55254972D 6912/0 29/08/2013 232
MCW1949 54293802D 5010/0 22/08/2013 162 * I
MDD1247 54354326E 6599/2 05/08/2013 230 * V
MDD5443 55254317D 5010/0 27/08/2013 162 * I
MDD5443 55254318D 6599/2 27/08/2013 230 * V
MDF2907 55254801D 6556/1 03/09/2013 230 * I
MDF2907 55254802D 6912/0 03/09/2013 232
MDJ1137 54401974E 5274/1 30/08/2013 175
MDL1270 54401174E 5045/0 09/08/2013 162 * V
MDL1270 54401175E 6912/0 09/08/2013 232
MDO0514 54290328D 6580/0 30/08/2013 230 * IV
MDO0514 54290329D 5045/0 30/08/2013 162 * V
MDO0514 54290330D 6637/1 30/08/2013 230 * IX
MDO0514 54290331D 6599/2 30/08/2013 230 * V
MDW0816 54355664E 5053/1 09/08/2013 162 * VI
MEG1892 54401177E 6408/0 09/08/2013 221
MFB6870 54311976D 5320/0 01/09/2013 176 * V
MFC9895 54355828E 6599/2 05/08/2013 230 * V
MFE8921 54355816E 6637/1 02/08/2013 230 * IX
MFF0174 54355966E 6912/0 07/08/2013 232
MFJ4596 55255304D 6599/2 01/09/2013 230 * V
MFP4812 55254559D 5010/0 08/08/2013 162 * I
MFV8528 54311390D 5010/0 05/08/2013 162 * I
MFV8528 54311391D 6599/2 05/08/2013 230 * V
MFV8528 54311392D 5274/1 05/08/2013 175
MFV8528 54311394D 6637/2 05/08/2013 230 * IX
MFV8528 54311396D 6912/0 05/08/2013 232
MGE1301 54396163E 6580/0 09/08/2013 230 * IV
MGU9698 54311126D 5274/1 08/08/2013 175
MGU9698 54311127D 5029/2 08/08/2013 162 * II
MHC9085 54355668E 6637/1 09/08/2013 230 * IX
MHH1937 54401349E 5045/0 05/09/2013 162 * V
MHI1540 54401170E 6670/0 09/08/2013 230 * XIII
MHL3134 54292620D 6599/2 26/08/2013 230 * V
MHR0398 54401037E 6599/2 10/08/2013 230 * V
MHR7209 54312081D 5010/0 04/09/2013 162 * I
MHR7209 54312082D 6912/0 04/09/2013 232
MHV7658 55254626D 6599/2 28/08/2013 230 * V
MHV7658 55254627D 5010/0 28/08/2013 162 * I
MHV7658 55254629D 6912/0 28/08/2013 232
MHW1085 54355183E 6912/0 05/08/2013 232
MIB1092 54312083D 5010/0 04/09/2013 162 * I
MIF1401 55254968D 6599/2 29/08/2013 230 * V
MIS3995 54396453E 5045/0 09/08/2013 162 * V
MJL3135 54401154E 6599/2 05/08/2013 230 * V
MJR6275 54293358D 6912/0 12/08/2013 232
MKT2718 55255251D 5010/0 29/08/2013 162 * I
MLA6203 54292599D 5010/0 28/08/2013 162 * I
MLA6203 54292600D 5118/0 28/08/2013 164 c/c 162 * I
MUZ0051 55254610D 6599/2 09/08/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 88/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAO1957 54396289E 5568/0 13/08/2013 181 * XIX
AEK3892 54401023E 5541/4 06/08/2013 181 * XVII
AEZ5531 54396134E 5541/4 06/08/2013 181 * XVII
AFI0335 55255391D 5185/1 05/09/2013 167
AFI2705 54391576E 5568/0 02/09/2013 181 * XIX
AFI2705 54391577E 5835/0 02/09/2013 195
AFS9012 54396299E 5185/1 11/08/2013 167
AGA2314 55255106D 7374/0 01/09/2013 253
AGE3070 54355636E 5681/0 01/08/2013 184 * I
AGW2391 54396533E 5185/1 13/08/2013 167
AHH0897 55255353D 6122/0 02/09/2013 214 * I
AHL5413 54391662E 5185/1 03/09/2013 167
AJD8886 54391339E 5541/6 06/09/2013 181 * XVII
AKM3632 54401057E 6050/1 01/08/2013 208
ALL6040 54391336E 5193/0 05/09/2013 168
AMI3861 54391342E 7366/2 06/09/2013 252 * VI
ANL5245 54391189E 5541/1 02/09/2013 181 * XVII
ARV0129 54396330E 5550/0 02/09/2013 181 * XVIII
AZZ1212 54354339E 5541/1 13/08/2013 181 * XVII
BBB2410 55254663D 5185/1 12/08/2013 167
BFC6633 55255392D 5185/1 05/09/2013 167
CBV0037 54391724E 7234/0 05/09/2013 250 * I * a
CHZ0060 54356949E 5185/1 11/08/2013 167
CNE0400 54310021D 6050/1 30/08/2013 208
CRG8936 54401082E 5541/1 12/08/2013 181 * XVII
CWC2127 54047970E 6270/0 05/08/2013 220 * II
DER5971 54401399E 5185/1 05/09/2013 167
DFF2190 54396188E 5568/0 13/08/2013 181 * XIX
DHP8894 54401972E 7366/2 30/08/2013 252 * VI
DLS1686 54396028E 5541/1 02/09/2013 181 * XVII
DME7094 54396271E 6050/1 06/08/2013 208
DRE1390 54354493E 6041/2 04/09/2013 207
DVM2361 54309274D 5568/0 03/08/2013 181 * XIX
DZD6028 54349397E 5541/1 09/08/2013 181 * XVII
EEX9640 55253041D 7366/2 11/08/2013 252 * VI
ELL6845 54349399E 5452/1 09/08/2013 181 * VIII
EYK2859 54391197E 7234/0 03/09/2013 250 * I * a
EYX6727 54391019E 6122/0 30/08/2013 214 * I
GSP5484 54356903E 7366/2 08/08/2013 252 * VI
GTF4700 54396376E 5193/0 09/08/2013 168
GYZ2458 54354647E 5835/0 09/08/2013 195
HHR0818 54391712E 7234/0 03/09/2013 250 * I * a
HMI7874 54396527E 5185/1 13/08/2013 167
HMO2802 54396368E 5193/0 08/08/2013 168
HOG8584 54396258E 5541/5 08/08/2013 181 * XVII
HPT4126 54355685E 5452/1 10/08/2013 181 * VIII
HPX2690 54391808E 6122/0 04/09/2013 214 * I
IAD2915 54391002E 5541/6 29/08/2013 181 * XVII
IAQ4075 54292262D 5185/1 29/08/2013 167
IGH2123 54396329E 5550/0 02/09/2013 181 * XVIII
IGH2123 54401397E 5843/3 04/09/2013 196
IJM4114 54391340E 5568/0 06/09/2013 181 * XIX
IKY4481 54396246E 5193/0 11/08/2013 168
IKZ4087 54312732D 5185/1 27/08/2013 167
JPL8614 54391653E 5541/4 04/09/2013 181 * XVII
JPL9598 54401393E 5185/1 02/09/2013 167
JUB0803 54355248E 5568/0 13/08/2013 181 * XIX
KIO9523 54401969E 5541/1 31/08/2013 181 * XVII
LCL2661 55255376D 5185/1 03/09/2013 167
LNU0379 54401025E 7366/2 07/08/2013 252 * VI
LYO9053 54309275D 5568/0 03/08/2013 181 * XIX
LZE8381 54354386E 7366/2 29/08/2013 252 * VI
LZI2532 54355245E 5541/1 12/08/2013 181 * XVII
LZP2452 54396211E 5550/0 08/08/2013 181 * XVIII
LZS3179 54045647E 6041/2 01/08/2013 207
LZW6202 54396549E 5185/1 15/08/2013 167
MAA5846 55255372D 5185/1 03/09/2013 167
MAN7510 54391657E 7366/2 03/09/2013 252 * VI
MAN8915 54355619E 5568/0 02/08/2013 181 * XIX
MAS8749 55255387D 5185/1 04/09/2013 167
MAT8219 55254657D 5185/1 12/08/2013 167
MAV3710 54355276E 5568/0 06/08/2013 181 * XIX
MAW0444 55255458D 6084/1 06/09/2013 211
MBD3274 54401387E 5185/1 28/08/2013 167
MBF6966 54401356E 7552/2 16/08/2013 244 * IX
MBK8661 54396756E 5568/0 12/08/2013 181 * XIX
MCF1908 55255379D 5185/1 03/09/2013 167
MCL8786 54355237E 5568/0 07/08/2013 181 * XIX
MCO8247 54396551E 5541/4 16/08/2013 181 * XVII
MCP7616 54396121E 6050/1 06/08/2013 208
MCQ3258 54293046D 5452/1 05/09/2013 181 * VIII
MCX3379 54046290E 6122/0 12/08/2013 214 * I
MCY9768 54355687E 6050/1 10/08/2013 208
MDD1247 54354327E 7102/1 05/08/2013 244 * VIII
MDD6583 54396404E 5541/5 08/08/2013 181 * XVII
MDH0807 54391698E 5967/0 06/09/2013 203 * V
MDH2678 54293050D 5452/1 06/09/2013 181 * VIII
MDM0389 54391256E 6050/1 02/09/2013 208

MDS5384 54355798E 5932/0 07/08/2013 203 * II
MDS5384 54355799E 7030/2 07/08/2013 244 * I
MDX3896 54309412D 7048/1 03/08/2013 244 * II
MDX9386 54293762D 5452/1 31/08/2013 181 * VIII
MDZ1357 54396751E 5568/0 12/08/2013 181 * XIX
MED7367 54396128E 5541/5 06/08/2013 181 * XVII
MED9796 54401119E 5541/6 02/09/2013 181 * XVII
MEE9365 54391174E 6122/0 30/08/2013 214 * I
MEP0863 54396120E 5568/0 06/08/2013 181 * XIX
MES2108 54292263D 5452/1 29/08/2013 181 * VIII
MET6993 54354333E 5568/0 07/08/2013 181 * XIX
MEU9684 54396860E 5193/0 28/08/2013 168
MEW2856 54356866E 7366/2 09/08/2013 252 * VI
MEZ4992 54047892E 5681/0 19/08/2013 184 * I
MFF7854 54391666E 5541/1 04/09/2013 181 * XVII
MFJ4596 55255305D 7366/2 01/09/2013 252 * VI
MFR0242 54391681E 5541/1 04/09/2013 181 * XVII
MFS0957 54356908E 7552/2 08/08/2013 244 * IX
MFV8528 54311393D 7030/2 05/08/2013 244 * I
MGH2167 54355639E 5681/0 01/08/2013 184 * I
MGI6054 54047897E 5460/0 03/09/2013 181 * IX
MGL4799 54391585E 7366/2 02/09/2013 252 * VI
MGQ6675 54401968E 5541/3 31/08/2013 181 * XVII
MGV0177 54292613D 5819/1 08/08/2013 193
MGV0357 54396374E 7030/2 09/08/2013 244 * I
MGV6852 54293048D 5452/1 06/09/2013 181 * VIII
MGX7421 54354644E 5630/0 07/08/2013 182 * VII
MHC1210 54294001D 5681/0 30/08/2013 184 * I
MHC9085 54355669E 7030/3 09/08/2013 244 * I
MHD0123 55255385D 5185/1 04/09/2013 167
MHH1937 54401348E 5738/0 05/09/2013 186 * II
MHI0582 54396560E 6068/1 03/09/2013 209
MHK3900 54391572E 5185/1 30/08/2013 167
MHN8170 54401077E 5185/1 08/08/2013 167
MHN8170 54401078E 5185/2 08/08/2013 167
MHN8170 54401079E 5835/0 08/08/2013 195
MHW3119 54354199E 5452/1 06/09/2013 181 * VIII
MIF1347 54391029E 7366/2 02/09/2013 252 * VI
MII1513 54355900E 7366/2 09/08/2013 252 * VI
MIM4243 54354378E 5541/1 12/08/2013 181 * XVII
MIM5105 54396164E 7366/2 09/08/2013 252 * VI
MIN5967 55255390D 6122/0 05/09/2013 214 * I
MIO4516 54391183E 6050/1 01/09/2013 208
MIP8064 54391198E 6122/0 03/09/2013 214 * I
MIS4047 54045691E 7366/2 29/08/2013 252 * VI
MIV5393 55255351D 5835/0 30/08/2013 195
MIX6226 54391553E 5541/4 30/08/2013 181 * XVII
MIZ0494 54401967E 5541/5 30/08/2013 181 * XVII
MJD0947 54045693E 5568/0 03/09/2013 181 * XIX
MJF2655 54396557E 7366/2 02/09/2013 252 * VI
MJF3116 54354643E 7366/2 06/08/2013 252 * VI
MJG0160 54401557E 7366/2 30/08/2013 252 * VI
MJG2496 54356494E 7366/2 07/08/2013 252 * VI
MJH5125 54293768D 5452/1 31/08/2013 181 * VIII
MJQ9537 54355553E 5541/5 07/08/2013 181 * XVII
MJR6717 54391812E 6122/0 04/09/2013 214 * I
MJR9812 54303633D 5550/0 02/08/2013 181 * XVIII
MJU6755 54396221E 6050/1 09/08/2013 208
MJW4428 54354324E 5550/0 12/08/2013 181 * XVIII
MJY8174 55254670D 5185/1 12/08/2013 167
MJZ9824 54046286E 5541/4 31/07/2013 181 * XVII
MKB2382 54309900D 5452/3 12/08/2013 181 * VIII
MKC7102 54396153E 7552/2 07/08/2013 244 * IX
MKD0982 54396203E 5550/0 07/08/2013 181 * XVIII
MKE5689 54396901E 5568/0 16/08/2013 181 * XIX
MKI0528 54391708E 5541/1 04/09/2013 181 * XVII
MKJ6991 54354486E 7366/2 28/08/2013 252 * VI
MKK4497 54396131E 5185/1 06/08/2013 167
MKL3593 54396122E 7366/2 06/08/2013 252 * VI
MKP0444 54391675E 5550/0 04/09/2013 181 * XVIII
MKR3934 54349998E 5568/0 02/08/2013 181 * XIX
MKT2718 55255252D 7030/1 29/08/2013 244 * I
MKV2028 54401065E 7366/2 07/08/2013 252 * VI
NIE9376 54401081E 7366/2 12/08/2013 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 41/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAV5452 8793318203 6050/3 26/07/2013 208
ABS3948 8793316762 6050/3 18/07/2013 208
ABZ9756 8793322708 7455/0 16/08/2013 218 * I
ADT1449 8793317410 6050/3 19/07/2013 208
AEU3949 8793322969 7455/0 17/08/2013 218 * I
AFI2705 8793323044 7455/0 16/08/2013 218 * I
AFM9326 8793317466 7455/0 28/07/2013 218 * I
AFU5324 8793323057 7455/0 17/08/2013 218 * I
AGB2139 8793318485 6050/3 27/07/2013 208
AGF1564 8793322688 7455/0 18/08/2013 218 * I
AGI9615 8793317236 6050/3 15/07/2013 208
AGV7299 8793317887 7463/0 21/07/2013 218 * II
AGW2486 8793322042 6050/3 13/08/2013 208

AHB1411 8793322984 7455/0 18/08/2013 218 * I
AHJ7407 8793322771 7463/0 18/08/2013 218 * II
AHO3454 8793322942 7455/0 16/08/2013 218 * I
AHZ0660 8793318041 7455/0 27/07/2013 218 * I
AIT2259 8793317868 7463/0 20/07/2013 218 * II
AJB4900 8793316580 7455/0 17/07/2013 218 * I
AJB4900 8793322243 6050/3 15/08/2013 208
AJJ8998 8793317130 7455/0 16/07/2013 218 * I
AKE1011 8793316959 7455/0 23/07/2013 218 * I
AKG1034 8793321837 7455/0 12/08/2013 218 * I
AMG9626 8793316874 7455/0 16/07/2013 218 * I
AMU7661 8793321916 7455/0 12/08/2013 218 * I
AMY4210 8793317309 7455/0 17/07/2013 218 * I
ANI5181 8793322920 7455/0 17/08/2013 218 * I
ANN3923 8793317066 7463/0 18/07/2013 218 * II
ANT1185 8793317656 7455/0 22/07/2013 218 * I
APN1729 8793321972 7463/0 15/08/2013 218 * II
AQB2625 8793322617 6050/3 16/08/2013 208
AQJ0529 8793322174 7455/0 15/08/2013 218 * I
ASO9053 8793322011 7455/0 14/08/2013 218 * I
ASO9053 8793322242 7455/0 14/08/2013 218 * I
ATF1489 8793316609 7463/0 16/07/2013 218 * II
AUT1046 8793321779 7455/0 15/08/2013 218 * I
BDR2209 8793318777 7455/0 27/07/2013 218 * I
BFH5001 8793322048 6050/3 13/08/2013 208
BIA3818 8793317262 7455/0 18/07/2013 218 * I
BKK4853 8793322502 7455/0 12/08/2013 218 * I
BMM8631 8793322529 7455/0 13/08/2013 218 * I
CCL9346 8793322145 7455/0 12/08/2013 218 * I
CCP5549 8793322996 5673/2 17/08/2013 183
CDL6621 8793316629 7455/0 18/07/2013 218 * I
CIL8756 8793318127 7455/0 24/07/2013 218 * I
CIX4479 8793322029 6050/3 14/08/2013 208
CJA6525 8793316621 7463/0 18/07/2013 218 * II
CJA6525 8793322508 7455/0 14/08/2013 218 * I
CJC8755 8793318189 7455/0 28/07/2013 218 * I
CKT9718 8793322222 7455/0 18/08/2013 218 * I
COR0742 8793319180 7455/0 03/08/2013 218 * I
CSN6569 8793322924 7455/0 17/08/2013 218 * I
CVE0322 8793317861 5673/2 21/07/2013 183
CYY4007 8793317295 7455/0 18/07/2013 218 * I
DAD8232 8793322344 7455/0 12/08/2013 218 * I
DBF0711 8793316951 7463/0 23/07/2013 218 * II
DBV0503 8793322655 7455/0 16/08/2013 218 * I
DGX9040 8793317374 7455/0 18/07/2013 218 * I
DHV3053 8793322683 7463/0 17/08/2013 218 * II
DIT7804 8793316486 5673/2 16/07/2013 183
DJB9723 8793322104 7455/0 12/08/2013 218 * I
DJE0093 8793322307 7455/0 15/08/2013 218 * I
DKN1466 8793322368 7455/0 12/08/2013 218 * I
DKX0429 8793322464 7455/0 17/08/2013 218 * I
DMS7906 8793322339 7455/0 14/08/2013 218 * I
DNB1831 8793323039 7455/0 16/08/2013 218 * I
DOR3769 8793323079 7455/0 18/08/2013 218 * I
DOT6350 8793322800 7455/0 17/08/2013 218 * I
DYJ6817 8793322001 6050/3 15/08/2013 208
DZB2182 8793317267 7455/0 19/07/2013 218 * I
DZK7719 8793322483 7455/0 13/08/2013 218 * I
EAW6675 8793322734 7455/0 18/08/2013 218 * I
EAW6675 8793322803 7455/0 18/08/2013 218 * I
EDF5279 8793322331 7463/0 15/08/2013 218 * II
EDU1204 8793317922 7455/0 21/07/2013 218 * I
EGH0903 8793317277 7455/0 21/07/2013 218 * I
EKY7679 8793316680 7455/0 16/07/2013 218 * I
EQW0394 8793322254 7455/0 16/08/2013 218 * I
FOX4770 8793321815 7455/0 13/08/2013 218 * I
FOX9388 8793322754 7455/0 20/08/2013 218 * I
FUL6161 8793318420 7455/0 27/07/2013 218 * I
GUY4327 8793322078 7455/0 19/08/2013 218 * I
GZO7253 8793321870 7455/0 14/08/2013 218 * I
HAY3899 8793322570 7455/0 14/08/2013 218 * I
HJE1783 8793317192 6050/3 17/07/2013 208
HJK5956 8793317394 7455/0 17/07/2013 218 * I
HLJ5641 8793318581 7463/0 23/07/2013 218 * II
HNF7967 8793322008 6050/3 14/08/2013 208
HPP3997 8793318117 7455/0 24/07/2013 218 * I
HPY4164 8793323097 7455/0 17/08/2013 218 * I
HRN6750 8793322585 7455/0 14/08/2013 218 * I
HWO5015 8793322043 7455/0 13/08/2013 218 * I
IEN8875 8793316689 7455/0 17/07/2013 218 * I
IEP6270 8793317482 7455/0 21/07/2013 218 * I
IF17167 8793318877 7455/0 26/07/2013 218 * I
IIF7897 8793318737 6050/3 27/07/2013 208
IJJ4021 8793323106 7455/0 18/08/2013 218 * I
IIM4739 8793317755 7463/0 21/07/2013 218 * II
IKS3460 8793322975 7455/0 18/08/2013 218 * I
IKY4481 8793318351 7455/0 28/07/2013 218 * I
IMA8828 8793322536 7455/0 15/08/2013 218 * I
IOG6706 8793318536 7463/0 25/07/2013 218 * II
JFO9039 8793317263 7455/0 18/07/2013 218 * I
JHN0631 8793321765 7455/0 14/08/2013 218 * I
JHN0631 8793322591 7455/0 13/08/2013 218 * I
JPC5701 8793322553 7455/0 13/08/2013 218 * I

JPG8278 8793318372 7455/0 27/07/2013 218 * I
JPO2016 8793318298 7455/0 28/07/2013 218 * I
JYL1307 8793321954 7455/0 16/08/2013 218 * I
KDE0055 8793318936 7455/0 27/07/2013 218 * I
KIB8955 8793322221 7463/0 18/08/2013 218 * II
KME7100 8793317119 7455/0 16/07/2013 218 * I
KME7100 8793318123 7455/0 24/07/2013 218 * I
KUL8550 8793322692 7455/0 18/08/2013 218 * I
KVU1965 8793322415 7471/0 16/08/2013 218 * III
KXU0112 8793318962 6050/3 27/07/2013 208
KYJ4377 8793317437 6050/3 20/07/2013 208
LAR4982 8793321933 7455/0 15/08/2013 218 * I
LCW2516 8793317474 7455/0 21/07/2013 218 * I
LJV8268 8793317948 6050/3 26/07/2013 208
LQZ3119 8793318764 7455/0 28/07/2013 218 * I
LUP1752 8793316822 7455/0 16/07/2013 218 * I
LVI2393 8793322336 7455/0 13/08/2013 218 * I
LVV0163 8793322493 7471/0 14/08/2013 218 * III
LWS5755 8793318393 7463/0 27/07/2013 218 * II
LWV1028 8793323009 7455/0 17/08/2013 218 * I
LWX7034 8793317955 7455/0 26/07/2013 218 * I
LXM5964 8793322832 7455/0 16/08/2013 218 * I
LXX7068 8793322308 7455/0 15/08/2013 218 * I
LYB7676 8793318607 7455/0 24/07/2013 218 * I
LYH7421 8793321962 7463/0 18/08/2013 218 * II
LYM6637 8793319835 6050/3 30/07/2013 208
LYO7310 8793322859 7455/0 18/08/2013 218 * I
LYP5339 8793322302 7455/0 14/08/2013 218 * I
LYQ2556 8793317092 7455/0 18/07/2013 218 * I
LYR5535 8793317940 7455/0 27/07/2013 218 * I
LYS4919 8793317210 7455/0 19/07/2013 218 * I
LYS6025 8793317016 7463/0 16/07/2013 218 * II
LYV6917 8793318813 7463/0 23/07/2013 218 * II
LYW3486 8793322457 7455/0 16/08/2013 218 * I
LYX8037 8793317256 7455/0 16/07/2013 218 * I
LYY1050 8793322328 7455/0 15/08/2013 218 * I
LZD8000 8793321797 7455/0 16/08/2013 218 * I
LZI2709 8793322559 7455/0 14/08/2013 218 * I
LZJ9671 8793322080 7463/0 14/08/2013 218 * II
LZN2233 8793322594 7455/0 13/08/2013 218 * I
LZN2233 8793322844 7455/0 17/08/2013 218 * I
LZN2233 8793322987 7455/0 18/08/2013 218 * I
LZN2233 8793322989 7455/0 18/08/2013 218 * I
LZP9055 8793318768 7463/0 27/07/2013 218 * II
LZS3179 8793317018 7455/0 16/07/2013 218 * I
LZS7172 8793322285 7455/0 13/08/2013 218 * I
LZU1933 8793323130 7455/0 16/08/2013 218 * I
LZX3439 8793319369 6050/3 30/07/2013 208
LZY2384 8793322114 7455/0 12/08/2013 218 * I
LZZ0011 8793322816 7455/0 19/08/2013 218 * I
MAE7816 8793322858 7455/0 18/08/2013 218 * I
MAF6956 8793318484 6050/3 27/07/2013 208
MAK5370 8793322205 7455/0 17/08/2013 218 * I
MAL1022 8793316479 6050/3 17/07/2013 208
MAR7877 8793318743 6050/3 29/07/2013 208
MAS7664 8793319701 7455/0 29/07/2013 218 * I
MAT6236 8793322427 7455/0 12/08/2013 218 * I
MAU1163 8793323119 7455/0 19/08/2013 218 * I
MAU9569 8793317465 7455/0 28/07/2013 218 * I
MAY2219 8793318551 7463/0 24/07/2013 218 * II
MAZ1031 8793317746 7455/0 21/07/2013 218 * I
MAZ5386 8793322351 7455/0 12/08/2013 218 * I
MBA2911 8793322516 7455/0 14/08/2013 218 * I
MBB5800 8793317386 7455/0 16/07/2013 218 * I
MBE3284 8793321931 7455/0 15/08/2013 218 * I
MBE3284 8793322951 7455/0 17/08/2013 218 * I
MBF1596 8793317149 7463/0 17/07/2013 218 * II
MBF6522 8793318559 7471/0 26/07/2013 218 * III
MBG0488 8793316799 7463/0 16/07/2013 218 * II
MBG4894 8793322948 7455/0 16/08/2013 218 * I
MBH4954 8793318055 7455/0 22/07/2013 218 * I
MBI6742 8793322590 7463/0 13/08/2013 218 * II
MBI6742 8793322787 7455/0 19/08/2013 218 * I
MBI7630 8793318721 6050/3 24/07/2013 208
MBJ2293 8793319625 7455/0 29/07/2013 218 * I
MBM8089 8793321898 7455/0 15/08/2013 218 * I
MBO8511 8793322200 7455/0 15/08/2013 218 * I
MBQ3638 8793322279 7455/0 14/08/2013 218 * I
MBQ5442 8793317835 7455/0 21/07/2013 218 * I
MBW9093 8793322325 7455/0 15/08/2013 218 * I
MBZ2776 8793318424 7463/0 24/07/2013 218 * II
MBZ5739 8793322843 7455/0 17/08/2013 218 * I
MCB9788 8793319515 7455/0 01/08/2013 218 * I
MCE6262 8793321973 7455/0 16/08/2013 218 * I
MCF4307 8793321789 6050/3 16/08/2013 208
MCF5372 8793316570 7455/0 17/07/2013 218 * I
MCG1871 8793321921 7455/0 13/08/2013 218 * I
MCH6057 8793317566 7463/0 21/07/2013 218 * II
MCH8207 8793317970 6050/3 22/07/2013 208
MCM9583 8793322161 7455/0 13/08/2013 218 * I
MCR0876 8793322953 7455/0 16/08/2013 218 * I
MCR7753 8793316521 7463/0 29/07/2013 218 * II
MCT4339 8793322715 7455/0 17/08/2013 218 * I

MCV0493 8793318808 7463/0 23/07/2013 218 * II
MCV6591 8793322225 7455/0 19/08/2013 218 * I
MCX2615 8793320742 7463/0 05/08/2013 218 * II
MCY2281 8793316794 7455/0 15/07/2013 218 * I
MDA1667 8793321961 7455/0 18/08/2013 218 * I
MDD5006 8793317716 7455/0 21/07/2013 218 * I
MDE3104 8793317928 7455/0 21/07/2013 218 * I
MDE4017 8793316489 6050/3 19/07/2013 208
MDJ3597 8793316818 7455/0 16/07/2013 218 * I
MDJ5440 8793319023 7455/0 23/07/2013 218 * I
MDJ5440 8793319035 7463/0 24/07/2013 218 * II
MDJ5440 8793319219 7463/0 01/08/2013 218 * II
MDJ7568 8793322977 7455/0 18/08/2013 218 * I
MDK8609 8793318502 6050/3 28/07/2013 208
MDL2420 8793317659 6050/3 22/07/2013 208
MDL3984 8793322798 7455/0 17/08/2013 218 * I
MDN2268 8793318317 7455/0 23/07/2013 218 * I
MDO0809 8793322124 7455/0 15/08/2013 218 * I
MDO7366 8793317580 7455/0 21/07/2013 218 * I
MDO8745 8793322489 7455/0 13/08/2013 218 * I
MDP0199 8793321934 7455/0 15/08/2013 218 * I
MDP0976 8793318077 7455/0 26/07/2013 218 * I
MDP0976 8793318971 7455/0 28/07/2013 218 * I
MDQ7363 8793317253 7455/0 15/07/2013 218 * I
MDS4526 8793316862 7455/0 15/07/2013 218 * I
MDV9915 8793321982 7455/0 12/08/2013 218 * I
MDW0776 8793323142 7455/0 17/08/2013 218 * I
MDW6668 8793323112 7455/0 18/08/2013 218 * I
MDX7617 8793322777 7455/0 18/08/2013 218 * I
MDY6497 8793322345 7455/0 12/08/2013 218 * I
MEA9894 8793317866 7455/0 20/07/2013 218 * I
MED0691 8793323109 7455/0 18/08/2013 218 * I
MED1091 8793316942 7455/0 23/07/2013 218 * I
MEE0324 8793322756 7455/0 17/08/2013 218 * I
MEJ7644 8793322973 7455/0 17/08/2013 218 * I
MEK0119 8793321992 6050/3 12/08/2013 208
MEN5562 8793322252 7455/0 16/08/2013 218 * I
MEO3664 8793323033 7471/0 18/08/2013 218 * III
MEO4202 8793322085 7455/0 14/08/2013 218 * I
MEP2145 8793322332 7455/0 15/08/2013 218 * I
MEU2625 8793316508 7455/0 18/07/2013 218 * I
MEU6240 8793322286 6050/3 13/08/2013 208
MEV0651 8793322181 7455/0 15/08/2013 218 * I
MFA1508 8793322560 7455/0 14/08/2013 218 * I
MFA9629 8793316957 7455/0 23/07/2013 218 * I
MFC1690 8793316912 7455/0 17/07/2013 218 * I
MFD7549 8793322159 7455/0 14/08/2013 218 * I
MFD7549 8793323121 7455/0 16/08/2013 218 * I
MFE2292 8793317087 7455/0 18/07/2013 218 * I
MFF2003 8793316480 6050/3 15/07/2013 208
MFF9400 8793322497 7455/0 12/08/2013 218 * I
MFH4629 8793317814 7463/0 20/07/2013 218 * II
MFM1994 8793317096 7455/0 18/07/2013 218 * I
MFN8765 8793322122 7455/0 14/08/2013 218 * I
MFO9205 8793316786 7455/0 18/07/2013 218 * I
MFP3291 8793321885 7455/0 13/08/2013 218 * I
MFP8788 8793322183 7455/0 15/08/2013 218 * I
MFQ0276 8793317652 7455/0 21/07/2013 218 * I
MFG4341 8793318404 7455/0 26/07/2013 218 * I
MFT0125 8793322875 6050/3 17/08/2013 208
MFW7209 8793317676 7455/0 26/07/2013 218 * I
MGB6923 8793316947 7455/0 23/07/2013 218 * I
MGG6748 8793318601 7455/0 24/07/2013 218 * I
MGH0313 8793317505 7455/0 20/07/2013 218 * I
MGI2937 8793323053 7455/0 16/08/2013 218 * I
MGI7901 8793318545 7455/0 25/07/2013 218 * I
MGJ3646 8793322020 7455/0 15/08/2013 218 * I
MGL4218 8793322412 7455/0 15/08/2013 218 * I
MGM6485 8793323154 7455/0 18/08/2013 218 * I
MGO5137 8793319610 6050/3 01/08/2013 208
MGR0294 8793316515 7463/0 18/07/2013 218 * II
MGT4127 8793322778 7455/0 18/08/2013 218 * I
MGX6721 8793317512 7455/0 19/07/2013 218 * I
MGY7041 8793322015 6050/3 15/08/2013 208
MGY7041 8793322313 7455/0 15/08/2013 218 * I
MGZ0450 8793317572 7455/0 21/07/2013 218 * I
MGZ5127 8793322083 7455/0 14/08/2013 218 * I
MGZ5624 8793316907 7455/0 17/07/2013 218 * I
MHA0494 8793322750 7455/0 19/08/2013 218 * I
MHD4237 8793316568 7455/0 17/07/2013 218 * I
MHE2079 8793322137 7455/0 15/08/2013 218 * I
MHE8437 8793322196 7455/0 12/08/2013 218 * I
MHF3003 8793319082 7455/0 26/07/2013 218 * I
MHJ0884 8793322873 6050/3 18/08/2013 208
MHL0790 8793322751 7455/0 19/08/2013 218 * I
MHL3154 8793317291 7455/0 16/07/2013 218 * I
MHM3846 8793318805 7455/0 23/07/2013 218 * I
MHM7001 8793318498 6050/3 28/07/2013 208
MHN4692 8793318696 6050/3 27/07/2013 208
MHN5916 8793319090 7463/0 26/07/2013 218 * II
MHO3377 8793322182 7455/0 15/08/2013 218 * I
MHQ4061 8793316664 7455/0 18/07/2013 218 * I
MHR5081 8793322316 7455/0 15/08/2013 218 * I

MHT6647 8793322928 7455/0 17/08/2013 218 * I
MHU3913 8793321957 7455/0 17/08/2013 218 * I
MHU7010 8793317801 7455/0 19/07/2013 218 * I
MHU7347 8793321822 7455/0 12/08/2013 218 * I
MHV1306 8793323071 7455/0 17/08/2013 218 * I
MHV6525 8793322388 7455/0 15/08/2013 218 * I
MHX2880 8793317231 7455/0 19/07/2013 218 * I
MHZ3875 8793322776 7455/0 18/08/2013 218 * I
MIA0365 8793322891 7455/0 17/08/2013 218 * I
MIA1798 8793316800 7455/0 18/07/2013 218 * I
MIB1104 8793317629 6050/3 20/07/2013 208
MIC3610 8793317321 7455/0 18/07/2013 218 * I
MID3562 8793322287 6050/3 14/08/2013 208
MID9113 8793317022 7455/0 16/07/2013 218 * I
MIF0924 8793322728 7455/0 17/08/2013 218 * I
MIF2643 8793316864 7455/0 15/07/2013 218 * I
MIF3976 8793321821 7455/0 12/08/2013 218 * I
MIG4413 8793317318 7455/0 17/07/2013 218 * I
MIH7438 8793316514 7463/0 18/07/2013 218 * II
MII6279 8793322934 7455/0 18/08/2013 218 * I
MIK5442 8793318858 7455/0 24/07/2013 218 * I
MIK5561 8793322186 7455/0 15/08/2013 218 * I
MIL4513 8793316990 7455/0 17/07/2013 218 * I
MIN4263 8793318898 7455/0 27/07/2013 218 * I
MIP1403 8793318560 7455/0 26/07/2013 218 * I
MIP3773 8793322330 7455/0 15/08/2013 218 * I
MIP7227 8793316602 7455/0 19/07/2013 218 * I
MIS4047 8793322327 7455/0 15/08/2013 218 * I
MIS8410 8793318092 7455/0 24/07/2013 218 * I
MIT1642 8793323095 7463/0 17/08/2013 218 * II
MIT2797 8793316676 7463/0 18/07/2013 218 * II
MIV3379 8793321848 7455/0 12/08/2013 218 * I
MIX4282 8793317201 6050/3 18/07/2013 208
MIY1234 8793318470 6050/3 25/07/2013 208
MJA3613 8793322278 7463/0 13/08/2013 218 * II
MJA7266 8793322167 7455/0 14/08/2013 218 * I
MJA7746 8793322304 7455/0 15/08/2013 218 * I
MJB9675 8793322703 7455/0 16/08/2013 218 * I
MJD5627 8793322156 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJD9492 8793322150 7455/0 12/08/2013 218 * I
MJF2273 8793322376 7463/0 12/08/2013 218 * II
MJH2681 8793316596 7455/0 19/07/2013 218 * I
MJI0753 8793317724 7455/0 20/07/2013 218 * I
MJI1143 8793316631 7455/0 18/07/2013 218 * I
MJI3123 8793317116 7455/0 16/07/2013 218 * I
MJI4819 8793321880 7455/0 15/08/2013 218 * I
MJI4819 8793322423 7455/0 12/08/2013 218 * I
MJJ3501 8793321794 7455/0 15/08/2013 218 * I
MJM0243 8793322176 7455/0 15/08/2013 218 * I
MJM1444 8793321890 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJM6352 8793322429 7455/0 12/08/2013 218 * I
MJN6106 8793323017 7455/0 17/08/2013 218 * I
MJO7355 8793322913 7455/0 19/08/2013 218 * I
MJO8696 8793317103 7455/0 15/07/2013 218 * I
MJQ0703 8793321965 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJQ1671 8793321930 7455/0 15/08/2013 218 * I
MJQ3094 8793322528 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJT0960 8793319209 7455/0 02/08/2013 218 * I
MJT6472 8793317298 7455/0 18/07/2013 218 * I
MJU0411 8793322762 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJU0557 8793317381 7455/0 15/07/2013 218 * I
MJV9043 8793322109 7455/0 12/08/2013 218 * I
MJW6776 8793322054 6050/3 14/08/2013 208
MJW7862 8793316695 7455/0 18/07/2013 218 * I
MJX4982 8793322112 7455/0 12/08/2013 218 * I
MJX8071 8793318593 7455/0 23/07/2013 218 * I
MJZ8586 8793317927 7455/0 21/07/2013 218 * I
MKA8913 8793322408 7455/0 15/08/2013 218 * I
MKD1181 8793322067 7455/0 16/08/2013 218 * I
MKG0637 8793318543 7455/0 25/07/2013 218 * I
MKJ3883 8793322686 7455/0 18/08/2013 218 * I
MKJ6872 8793316481 7455/0 15/07/2013 218 * I
MKK4212 8793323113 7455/0 18/08/2013 218 * I
MKM9648 8793322838 7455/0 17/08/2013 218 * I
MKO0223 8793322631 7455/0 17/08/2013 218 * I
MKP0758 8793323122 7455/0 16/08/2013 218 * I
MKQ2397 8793321967 7455/0 18/08/2013 218 * I
MKS4236 8793322995 5673/2 16/08/2013 183
MKS4434 8793321929 7463/0 15/08/2013 218 * II
MKS6120 8793322833 6050/3 16/08/2013 208
MKS9814 8793321865 7455/0 15/08/2013 218 * I
MKV1612 8793316946 7463/0 23/07/2013 218 * II
MKV8261 8793322428 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKW3728 8793316925 7455/0 22/07/2013 218 * I
MKY0698 8793316860 7455/0 17/07/2013 218 * I
MLA8560 8793322610 7455/0 16/08/2013 218 * I
MLA9458 8793317037 7455/0 16/07/2013 218 * I
MLB1631 8793316846 7455/0 17/07/2013 218 * I
MLC8653 8793316530 7463/0 29/07/2013 218 * II
MLD5583 8793322796 7455/0 17/08/2013 218 * I
MLE0520 8793320003 7455/0 01/08/2013 218 * I
MLI3583 8793317206 7455/0 18/07/2013 218 * I
MLK2533 8793322558 7455/0 14/08/2013 218 * I

MLP5943 8793318714 6050/3 28/07/2013 208
MLX4781 8793322730 7455/0 17/08/2013 218 * I
MMA2739 8793322326 7455/0 15/08/2013 218 * I
MMB3320 8793317241 6050/3 16/07/2013 208
MMF2910 8793322476 7455/0 13/08/2013 218 * I
MMI5865 8793321777 7455/0 15/08/2013 218 * I
MML3721 8793316759 7455/0 18/07/2013 218 * I
MMM9116 8793316507 7455/0 18/07/2013 218 * I
MPI5367 8793322738 7455/0 18/08/2013 218 * I
MRG7717 8793316619 7455/0 16/07/2013 218 * I
MVZ4692 8793317511 7455/0 19/07/2013 218 * I
MWB1905 8793322277 7463/0 13/08/2013 218 * II
MXM2532 8793322982 7455/0 18/08/2013 218 * I
MYF9067 8793317008 7455/0 15/07/2013 218 * I
MYY6118 8793321805 7455/0 19/08/2013 218 * I
MZG2710 8793322290 7455/0 12/08/2013 218 * I
MZJ4968 8793316471 6050/3 15/07/2013 208
NBQ2200 8793318476 6050/3 27/07/2013 208
NEK0339 8793322446 7455/0 13/08/2013 218 * I
NEZ7099 8793321847 7455/0 12/08/2013 218 * I
NHC8279 8793317454 7455/0 25/07/2013 218 * I
NHE3463 8793322827 6050/3 18/08/2013 208
NHT7511 8793318257 7455/0 23/07/2013 218 * I
NHT7511 8793318303 7455/0 23/07/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1691/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AHU4249 55250934D 5045/0 10/05/2013 R\$ 191,53 162 * V
CXP6433 55251034D 6670/0 20/05/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
CXP6433 55251035D 6637/1 20/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
CXP6433 55251036D 6726/1 20/05/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
DWG2689 55987047B 5169/1 29/06/2013 R\$ 1.915,38 165
LSL0941 54301349D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LSL0941 54301350D 6602/0 22/06/2013 R\$ 191,53 230 * VI
LUT0843 55249535D 6912/0 10/05/2013 R\$ 53,20 232
LYG7273 54304698D 5010/0 09/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYG7273 54304699D 6912/0 09/05/2013 R\$ 53,20 232
LYG7273 54304700D 6637/1 09/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LZF1277 55250566D 5010/0 04/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZF1277 55250567D 6556/1 04/06/2013 R\$ 191,53 230 * I
LZF1277 55250568D 6912/0 04/06/2013 R\$ 53,20 232
LZF1277 55250569D 6599/2 04/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAX4839 54289946D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAX4839 54289947D 5118/0 22/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBX9003 54289524D 6912/0 28/06/2013 R\$ 53,20 232
MBZ4881 54303690D 6599/2 19/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCC6502 55244204D 5010/0 07/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCE8109 55996029B 6599/2 23/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCE8109 55996030B 6912/0 23/06/2013 R\$ 53,20 232
MCT0275 54297275D 5010/0 14/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCT0275 54297277D 7340/0 14/05/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDA0664 54289526D 6912/0 28/06/2013 R\$ 53,20 232
MDA0664 54289527D 5037/1 28/06/2013 R\$ 574,61 162 * III
MDA0664 54289528D 6637/2 28/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MEE7043 55243883D 6670/0 03/07/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
MEY8249 54303484D 6645/0 27/06/2013 R\$ 127,69 230 * X
MFL8460 54289523D 6610/2 28/06/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MFR3732 55988092B 6912/0 10/06/2013 R\$ 53,20 232
MGK8837 55251536D 5061/0 29/05/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MGK8837 55251537D 5010/0 29/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGW6008 54289945D 6408/0 20/06/2013 R\$ 85,12 221

MHG8258 55249361D 5010/0 26/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHP3203 54037376E 6912/0 06/06/2013 R\$ 53,20 232
MIH7118 54586085B 6912/0 23/06/2013 R\$ 53,20 232
MLX0269 54033650E 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
MVD0720 54297456D 6653/2 26/07/2013 R\$ 127,69 230 * XI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1692/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AMD7298 54300724D 6050/1 14/06/2013 R\$ 191,53 208
AOA4092 54303479D 5452/1 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
CJR1760 54037646E 7234/0 25/06/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
CZX3148 55249317D 5380/0 12/05/2013 R\$ 85,12 181 * I
DID8192 54038225E 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQZ6233 54298190D 6050/1 22/06/2013 R\$ 191,53 208
DWG2689 55987048B 5215/2 29/06/2013 R\$ 191,53 170
HPX5443 54301242D 5622/2 08/05/2013 R\$ 53,20 182 * VI
MAI5712 54298210D 6050/1 07/05/2013 R\$ 191,53 208
MAP8244 54043095E 5568/0 03/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAY0369 54289949D 5452/2 27/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MCN7052 54043089E 5835/0 07/05/2013 R\$ 127,69 195
MCO2481 54038250E 7030/3 26/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MCR0776 54298170D 5452/1 30/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MCT0275 54297276D 5835/0 14/05/2013 R\$ 127,69 195
MCX6732 54041780E 5452/1 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MEG0144 54037387E 5541/1 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ8929 54043493E 6122/0 15/05/2013 R\$ 191,53 214 * I
MEY8249 54033481D 5452/1 27/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MFX7198 54036746E 7366/2 21/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGB8779 54035898E 5568/0 24/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGG4854 54303825D 5541/1 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK8837 55251538D 7030/1 29/05/2013 R\$ 191,53 244 * I
MGY2857 54038243E 7366/2 25/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHF3021 55984941B 5452/1 30/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHO4301 54043877E 7366/2 24/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHS9516 54044152E 5541/1 26/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW3475 54300722D 5452/1 14/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MII4710 54038236E 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV3234 54034934E 7366/2 16/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLA2322 54303808D 5185/1 25/04/2013 R\$ 127,69 167
MLG4471 54034340E 5460/0 25/04/2013 R\$ 85,12 181 * IX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1026/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
CJB1245 8564290009 7471/0 03/03/2013 R\$ 574,61 218 * III
HNZ2824 8564289190 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LRE0161 8564286740 7455/0 15/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMF8941 8564288469 7455/0 04/03/2013 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 89/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AJE1578 55253216D 5045/0 18/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
AJK9072 54350291E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AKF8554 54356984E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AMP7416 54350374E 6599/2 04/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
APK2131 54350014E 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
AQU8398 54292566D 6599/2 01/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
BLC9575 55253285D 6726/1 29/06/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
BNA4527 54309102D 6599/2 28/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
BNX0254 54303621D 6920/0 19/06/2013 R\$ 127,69 233
CEZ1676 55253004D 6599/2 08/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
CEZ1676 55253005D 6912/0 08/06/2013 R\$ 53,20 232
CFC6074 55252084D 6629/0 27/06/2013 R\$ 127,69 230 * VIII
CGF1224 54292178D 6610/2 31/05/2013 R\$ 127,69 230 * VII
CXN4168 54348041E 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
DLB4068 54349243E 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
DMS1709 54348866E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
DMS1709 54348867E 6912/0 03/07/2013 R\$ 53,20 232
DRI6566 54309905D 6637/2 13/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
EPL8693 54348229E 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
GRP0202 54350203E 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
HHJ9073 54348851E 6912/0 01/07/2013 R\$ 53,20 232
HJP7343 54313083D 6912/0 28/06/2013 R\$ 53,20 232
HNA3549 54047793E 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
HPM6823 54309962D 6912/0 22/06/2013 R\$ 53,20 232
JLK3745 55253751D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
JLK3745 55253752D 5010/0 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
KBU9579 54349275E 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
KBU9579 54349276E 5010/0 27/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
KBU9579 54349277E 5118/0 27/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
KJI4554 54356977E 6599/2 30/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
KKQ8607 54047139E 6912/0 02/07/2013 R\$ 53,20 232
KMM5888 54350792E 5010/0 05/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LBZ8272 54309956D 6912/0 14/06/2013 R\$ 53,20 232

LSL0941 54293001D 6637/1 22/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LXD5533 55253761D 5010/0 25/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXD5533 55253762D 6599/2 25/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXE4272 54309112D 6637/1 30/06/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LXE4272 54309114D 5169/1 30/06/2013 R\$ 1.915,38 165
LXH2959 55254001D 5010/0 29/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXH2959 55254002D 6599/2 29/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXW2072 55253102D 5010/0 16/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXZ6899 54293008D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXZ6899 54293009D 6599/2 22/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXZ6899 54293010D 6556/1 22/06/2013 R\$ 191,53 230 * I
LYL4203 55252207D 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYL4203 55252208D 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
LZK3896 55253910D 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
MAN4875 55253516D 5045/0 18/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MAN4875 55253517D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAY5021 54348232E 6610/2 02/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MAY5021 54348233E 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBK7112 55253913D 6556/5 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * I
MCH5432 54355009E 5010/0 04/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MCH5432 54355010E 6912/0 04/07/2013 R\$ 53,20 232
MCJ5692 54349262E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCP5732 54047318E 7340/0 21/05/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MCY0033 54044300E 6599/2 24/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MCZ8462 54312713D 6599/2 14/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDC1875 54350010E 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
MDJ1563 54309803D 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDJ1563 54309804D 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
MDL2076 54312045D 5010/0 22/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDO1357 54349266E 6912/0 06/06/2013 R\$ 53,20 232
MDX9059 54350510E 6408/0 02/07/2013 R\$ 85,12 221
MEL3201 54348429E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEM1496 54312353D 6637/1 27/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MFS3398 55252384D 5010/0 28/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFS3398 55252385D 6599/2 28/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFS8895 55253522D 6599/2 18/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFS8895 55253523D 5010/0 18/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGH6807 54309955D 5118/0 14/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGK2427 55253393D 5010/0 30/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGK2427 55253394D 6912/0 30/06/2013 R\$ 53,20 232
MGL1923 54349208E 6912/0 06/06/2013 R\$ 53,20 232
MGL7632 54354063E 6599/2 02/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGQ6968 55252077D 5010/0 14/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHA0594 54349583E 6912/0 03/07/2013 R\$ 53,20 232
MIF6989 54046945E 6599/2 13/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIF6989 54046946E 5010/0 13/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIJ0370 54349244E 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIN7981 55253758D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIN7981 55253759D 6599/2 23/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIV8814 54348863E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIV8814 54348864E 5010/0 03/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIV8814 54348865E 5061/0 03/07/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MIZ6654 54348129E 6912/0 03/07/2013 R\$ 53,20 232
MJA7284 54290926D 5010/0 11/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJA7284 54290927D 6599/2 11/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJA7284 54290928D 5118/0 11/06/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MJL2089 54350779E 6912/0 03/07/2013 R\$ 53,20 232
MJL2089 54350780E 6637/1 03/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MJL2089 54350781E 5010/0 03/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJL2089 54350782E 5118/0 03/07/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MKE7332 54047873E 6599/2 24/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKR0663 54350149E 5274/1 03/07/2013 R\$ 191,53 175
MML8480 54309904D 6599/2 13/06/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 90/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAO1726 54309167D 5525/0 28/06/2013 R\$ 85,12 181 * XV
AFW7018 54350659E 5541/1 04/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHT3078 54350129E 5690/0 28/06/2013 R\$ 127,69 184 * II
AIG5021 54045924E 6122/0 29/05/2013 R\$ 191,53 214 * I
AJI6077 54047062E 7366/2 14/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AJK9072 54350290E 5541/6 03/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJM6093 54047063E 5738/0 14/05/2013 R\$ 191,53 186 * II
AJY7469 55253283D 7366/2 29/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AKX1827 54350131E 5193/0 27/06/2013 R\$ 191,53 168
ALJ4687 54350073E 5568/0 29/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
ALU4366 54354056E 5541/1 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AME3092 54349819E 6050/1 01/07/2013 R\$ 191,53 208
AMP7416 54350373E 5185/1 04/07/2013 R\$ 127,69 167
AMP9700 54046054E 5959/4 03/05/2013 R\$ 191,53 203 * IV
ANS1908 54350069E 5681/0 25/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
APO9939 54348967E 7366/2 05/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AVA0707 54309105D 5452/3 30/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AZE3030 54349760E 6130/0 19/06/2013 R\$ 191,53 214 * II
BEI0990 54310006D 6050/1 24/06/2013 R\$ 191,53 208
BQK8963 54348395E 6050/1 28/06/2013 R\$ 191,53 208

BUH3899 54356956E 5185/1 30/06/2013 R\$ 127,69 167
CBA1145 54047871E 5681/0 24/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
CBC1240 54354070E 6122/0 03/07/2013 R\$ 191,53 214 * I
DAQ7173 54047887E 6041/2 17/07/2013 R\$ 127,69 207
DBK9736 54349352E 5452/1 05/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
DEF4409 54047321E 5193/0 21/05/2013 R\$ 191,53 168
DFE7144 54349816E 5541/1 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DHR2053 54350350E 5568/0 23/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DIC2312 54348686E 5185/1 10/06/2013 R\$ 127,69 167
DIC2312 54348687E 6858/0 10/06/2013 R\$ 85,12 231 * VII
DRI2600 54348541E 5568/0 26/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
DTS1824 54044507E 5541/6 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DYI0571 54045861E 5568/0 15/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
EDU1204 54045889E 6050/1 06/06/2013 R\$ 191,53 208
FDA6115 54350052E 5452/1 21/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
HJK5956 54312979D 5665/0 03/05/2013 R\$ 85,12 182 * X
HMJ0433 54045289E 7366/2 08/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HNZ4194 55252921D 5185/1 15/05/2013 R\$ 127,69 167
HRH8752 54350530E 5541/5 08/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HSD6592 54349247E 7366/2 28/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HSD6592 54349248E 5185/1 28/06/2013 R\$ 127,69 167
HWK2049 54348537E 5568/0 21/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
IDI5591 54047143E 5541/6 04/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPK4223 54312990D 5614/4 03/05/2013 R\$ 127,69 182 * V
JSL7228 54046127E 5452/1 03/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
KJI4554 54356976E 5185/1 30/06/2013 R\$ 127,69 167
KJR6366 54044846E 5541/6 15/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMM5888 54350791E 7366/2 05/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KOT6677 54349580E 5568/0 01/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KYK1763 54045655E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KYR2571 54354016E 7366/2 10/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LNE4612 54348539E 5568/0 24/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LXE4272 54309113D 5452/3 30/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LXE9416 54348165E 6394/1 27/06/2013 R\$ 191,53 220 * XIV
LXV6838 54350058E 5681/0 25/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
LYE9051 54348222E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LYI5919 54045434E 5185/1 28/05/2013 R\$ 127,69 167
LYW9082 54349782E 5452/3 28/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LZD3494 54349239E 7366/2 25/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LZD3494 54349240E 5835/0 25/06/2013 R\$ 127,69 195
LZS2657 54348242E 5568/0 10/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZS9313 54348346E 5452/1 03/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LZW3112 54350108E 5819/1 25/06/2013 R\$ 574,61 193
LZW5113 54356972E 5185/1 30/06/2013 R\$ 127,69 167
LZY9563 54348477E 5541/1 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAA3952 54396195E 5185/2 19/08/2013 R\$ 127,69 167
MAN3421 54350059E 5681/0 25/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
MAY0369 54349813E 5452/2 27/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAY2243 54348172E 5967/0 03/07/2013 R\$ 191,53 203 * V
MBD4866 54350123E 5525/0 25/06/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MBE0810 54350989E 5550/0 02/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MBJ6865 54047238E 5541/1 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO7526 54348466E 6041/2 14/06/2013 R\$ 127,69 207
MBS5366 54356966E 5185/1 30/06/2013 R\$ 127,69 167
MBS5997 54348433E 5541/1 05/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS7684 54356696E 6050/1 22/07/2013 R\$ 191,53 208
MBT6861 54047124E 5681/0 24/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
MBY4021 54046271E 5185/1 28/06/2013 R\$ 127,69 167
MCD9921 54348345E 5568/0 03/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCG8519 54044622E 5436/0 10/05/2013 R\$ 85,12 181 * VI
MCH5432 54355008E 5541/5 04/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS9596 55252946D 5185/1 04/06/2013 R\$ 127,69 167
MCV8673 54348844E 5568/0 21/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCW5081 54309116D 5525/0 30/06/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MCY0033 54044298E 5819/1 24/05/2013 R\$ 574,61 193
MCY0033 54044299E 5738/0 24/05/2013 R\$ 191,53 186 * II
MCZ5256 54350770E 5541/1 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH8764 54047286E 7366/2 28/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDJ1137 55253386D 6530/0 30/06/2013 R\$ 127,69 228
MDK7712 54349951E 5541/6 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL0804 54350507E 6050/1 10/07/2013 R\$ 191,53 208
MDM0026 54356711E 7234/0 19/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MDO9513 54349787E 5525/0 01/07/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MDS3173 54047876E 5681/0 26/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
MDS6326 54312356D 5452/1 06/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MDS6326 54312357D 5347/0 06/07/2013 R\$ 85,12 178
MDX9059 54350509E 5541/1 02/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA5868 54350708E 7366/2 11/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEA5868 54350709E 5681/0 11/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MEB2508 54045479E 7366/2 14/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEH1005 54356001E 5541/6 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI2112 54047788E 6050/1 25/06/2013 R\$ 191,53 208
MEL8297 54348487E 7366/2 01/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEM0018 54047573E 5460/0 20/05/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MEM1496 54312352D 6050/2 27/05/2013 R\$ 191,53 208
MEM1496 54312354D 5185/1 27/05/2013 R\$ 127,69 167
MEY0898 54348225E 5185/2 26/06/2013 R\$ 127,69 167
MEY1201 54350114E 5541/3 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY7486 54047948E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFA6859 54047003E 5819/1 14/05/2013 R\$ 574,61 193
MFA8164 54047022E 7366/2 17/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFE4739 54350455E 5568/0 08/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFF1764 54045948E 5452/2 24/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII

MFG0170 54350136E 5819/1 01/07/2013 R\$ 574,61 193
MFH4236 54349871E 5541/4 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH4560 54350301E 5568/0 26/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFJ7895 54290943D 7366/2 22/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFL1813 54044834E 5452/1 08/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MFN3214 54348276E 6122/0 04/07/2013 R\$ 191,53 214 * I
MFRQ6885 54349952E 5541/6 02/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR9304 54046893E 5185/1 13/05/2013 R\$ 127,69 167
MFX2463 54350354E 5193/0 28/06/2013 R\$ 191,53 168
MGB9367 54350986E 6050/1 01/07/2013 R\$ 191,53 208
MGF9239 54046544E 5568/0 20/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGJ1644 54047279E 5193/0 24/05/2013 R\$ 191,53 168
MGL2247 54349558E 5568/0 18/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGL7632 54354062E 5738/0 02/07/2013 R\$ 191,53 186 * II
MGP6520 54350858E 5452/1 26/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGT7376 54350015E 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT9025 54349781E 5568/0 28/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGX6767 55252919D 5185/1 15/05/2013 R\$ 127,69 167
MGY5810 54354874E 6041/2 23/07/2013 R\$ 127,69 207
MHC4111 54350312E 5819/6 04/07/2013 R\$ 574,61 193
MHD9081 54350067E 5681/0 25/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHD9081 54350068E 5835/0 25/06/2013 R\$ 127,69 195
MHI6616 54047791E 6050/1 26/06/2013 R\$ 191,53 208
MHL8015 54349712E 7366/2 13/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHN7503 54356531E 7234/0 18/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MHZ6524 54349775E 7234/0 26/06/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MIA8412 54350351E 7366/2 28/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIE5455 54350980E 6122/0 26/06/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIF1759 54350287E 5568/0 03/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIF6989 54046943E 7030/1 13/05/2013 R\$ 191,53 244 * I
MIF6989 54046944E 5819/1 13/05/2013 R\$ 574,61 193
MIG9419 54350289E 5452/1 03/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MIG9751 54047242E 5541/1 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH1278 54047145E 7366/2 04/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIJ1257 54312980D 5665/0 03/05/2013 R\$ 85,12 182 * X
MIM4183 54350253E 7366/2 25/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIP1002 54350124E 5568/0 27/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIP2926 54350027E 5681/0 28/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIQ0709 54312218D 6270/0 26/04/2013 R\$ 127,69 220 * II
MIQ6193 54348791E 7366/2 21/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIQ7922 54045349E 5967/0 13/05/2013 R\$ 191,53 203 * V
MIS4047 54356004E 5541/1 02/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS7386 54047962E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIT7739 54349897E 5746/1 20/06/2013 R\$ 85,12 187 * I
MIU1247 54046830E 7366/2 24/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIW5895 54348387E 5541/1 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ6978 54309356D 6050/1 10/07/2013 R\$ 191,53 208
MJB4925 54350367E 7030/3 03/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
MJD2778 54350032E 5452/2 28/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJG2928 54045845E 5452/1 24/06/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJI7797 54046938E 5452/1 13/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJJ9525 54348221E 5568/0 24/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJJ2089 54350778E 6050/1 03/07/2013 R\$ 191,53 208
MJR0614 54044235E 5452/1 14/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJU9718 54348263E 5550/0 24/06/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MJX5976 54309603D 5541/5 01/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJZ8330 54350531E 5568/0 09/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKE7332 54047872E 5541/1 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKF2663 54046447E 5851/2 07/05/2013 R\$ 85,12 197
MKJ7993 54313081D 6947/1 25/06/2013 R\$ 127,69 235
MKN2552 54356104E 5681/0 10/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKN8023 54309163D 5525/0 28/06/2013 R\$ 85,12 181 * XV
MKT1504 54045491E 7366/2 16/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLA9458 54047787E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MLA9939 54349518E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MLK2873 54350274E 519

AHV0983 8791009620 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHV0983 8791009849 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHV0983 8791010055 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIC3026 8791009088 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791008800 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791009551 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5539 8791009964 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIZ2952 8791009173 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJH1413 8791009481 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJZ6915 8791011131 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKJ4851 8791009872 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKR2357 8791008641 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKV2767 8791006909 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALJ6769 8791006461 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALM5249 8791009604 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALR7749 8791009217 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALW2042 8791009067 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALW2042 8791009437 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMD6766 8791010162 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMW0798 8791007214 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMY9222 8791009209 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AMY9222 8791009717 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANA3740 8791006596 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANW8587 8791009178 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOR6861 8791002839 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOX5864 8791010094 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791009808 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791009894 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APQ2264 8791010165 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQU4595 8791009148 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARR3357 8791009402 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASB3065 8791009357 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASM5723 8791009115 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ASO5266 8791008537 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AVO8889 8791012331 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AVO8889 8791012682 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AVO8889 8791012704 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AWD1020 8791010118 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BFA7929 8791009510 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BGF0575 8791009435 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BHM0524 8791009443 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BMA5881 8791009618 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BMK1366 8791011148 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BOC1877 8791010968 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BOE5873 8791009127 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BSI0795 8791008523 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BYD0255 8791010506 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BYO6475 8791008404 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CLA2946 8791009473 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CMC8759 8791009340 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CMF8723 8791008972 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CMQ9038 8791003213 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CRJ6978 8791009611 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CTJ2011 8791009839 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CTQ8281 8791009071 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CWZ1080 8791005322 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DAX1491 8791009865 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDO9964 8791008669 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDQ5440 8791009452 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDV5764 8791009506 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEC8766 8791002750 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DEM2846 8791002907 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DGZ1720 8791009101 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DID8192 8791009538 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIF0202 8791005185 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIF0202 8791008029 5541/2 29/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIH7384 8791008846 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIM4661 8791008679 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DMT4377 8791009688 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DOS2186 8791010673 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQA9691 8791008729 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRF0416 8791008992 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DUT5145 8791003490 5541/2 23/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DYB3064 8791008428 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DZF6893 8791008818 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EBS9759 8791008923 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EBX2853 8791003223 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EGG7551 8791009745 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EKM2648 8791008667 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EME4647 8791010657 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ETQ7894 8791009610 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ETQ7894 8791010027 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ETQ7894 8791011419 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GAR6006 8791009377 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GAR6006 8791010284 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GHL1144 8791002781 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GHL1144 8791003264 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZI7589 8791002314 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HCA1184 8791008950 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HCQ7252 8791005602 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDJ0865 8791007169 5541/2 23/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDM2184 8791003888 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJK9827 8791004781 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

HJP1082 8791009142 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLH0133 8791003687 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLP2964 8791010835 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMC3732 8791003873 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMC6610 8791003402 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMI2918 8791008611 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMR9689 8791010061 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPE0613 8791003762 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ0290 8791003996 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ0290 8791005549 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ0290 8791008457 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ0290 8791009373 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ0290 8791009848 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPR8473 8791003509 5541/2 23/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPX6258 8791009215 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IFJ5987 8791010091 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IHL7959 8791009030 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IIR7895 8791003559 5541/2 23/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IJI1353 8791008652 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IKK9615 8791003370 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
INN8294 8791009185 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
INW3860 8791009800 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IOY5867 8791003345 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JAT0250 8791009129 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JOI8952 8791005741 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPB5522 8791009436 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPB5522 8791009534 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPD0596 8791009097 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPK0087 8791008561 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPK6183 8791009784 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JQB8622 8791008889 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JXG4119 8791009053 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KEV4830 8791010201 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KHN9435 8791008627 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KHN9435 8791009020 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KJA0808 8791005453 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMO4119 8791008895 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KMX1488 8791009646 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KNP7578 8791009460 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KRU0252 8791005089 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWB3709 8791006444 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWT0685 8791003153 5541/2 20/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KYI1634 8791010984 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KZT3641 8791009099 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCS2241 8791009896 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNE4612 8791008946 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNG2752 8791008545 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNX8161 8791006738 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOO8957 8791009617 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LPB7973 8791003743 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LPB7973 8791003891 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LPR0133 8791009450 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LSZ3714 8791009164 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LTT0456 8791009896 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LVM3362 8791003738 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWV6036 8791011304 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LWZ1863 8791008507 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXA3225 8791008995 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXX2861 8791004736 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXX2861 8791010415 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXU3213 8791009210 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXX0527 8791003411 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXZ5738 8791009447 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYA6873 8791009019 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYF0782 8791006748 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYH5421 8791005105 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYI0231 8791009270 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYO7308 8791009240 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYO7308 8791009569 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYQ8168 8791008979 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYR4680 8791003624 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYR5535 8791004316 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY1050 8791009093 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZA8711 8791008097 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZC5389 8791008579 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8791003482 5541/2 23/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE7097 8791009772 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE7848 8791009208 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZE8381 8791009070 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZG1637 8791006017 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZI9323 8791008557 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZJ8852 8791010606 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZN1362 8791008996 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZO2139 8791008511 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZP2381 8791010040 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZU1639 8791002811 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZZ1532 8791009608 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAG4240 8791008547 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAI3957 8791004584 5541/2 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN4875 8791008344 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAO7899 8791009441 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 8791009245 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR7420 8791009514 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MAR7420 8791010110 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAR9547 8791003870 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS2972 8791003986 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS9709 8791009206 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW2224 8791009522 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX2131 8791010223 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY2302 8791008940 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY9255 8791009214 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBD9450 8791008421 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE7511 8791003856 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG6439 8791003360 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI0196 8791008868 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI1525 8791010715 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ8622 8791008999 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBJ8622 8791009322 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK7489 8791008583 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK7489 8791009523 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK8661 8791002337 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBM0572 8791006401 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO5114 8791002746 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO5678 8791009336 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO8232 8791011261 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO9022 8791010173 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP1794 8791003351 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW0938 8791011347 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW5013 8791003130 5541/2 20/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA2542 8791002480 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC9599 8791008503 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG5455 8791008636 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG7927 8791008563 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG8784 8791011470 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCI4400 8791009651 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL3685 8791009904 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL9929 8791009502 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP0368 8791005723 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCP7909 8791008515 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS0504 8791009218 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCS1886 8791009937 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW4413 8791009242 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX3888 8791010448 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX6046 8791010048 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX6887 8791009714 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCX6887 8791010310 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY7885 8791010256 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ2984 8791003730 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ6221 8791003721 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ8158 8791009448 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC0613 8791008882 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC1875 8791009274 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC2493 8791003209 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD7551 8791009664 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD9357 8791010278 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD9799 8791009038 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE1809 8791008469 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG4415 8791009253 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI7306 879100978

MEJ7644 8791011079 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK2789 8791006069 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEO2806 8791010990 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEO3415 8791003349 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP1663 8791009463 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP5273 8791009098 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MER1581 8791002324 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MES3715 8791009893 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MES7518 8791007544 5541/2 27/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MES7518 8791009118 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MET0579 8791009975 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU0878 8791010028 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW1617 8791008916 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA4518 8791008927 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 8791008600 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7686 8791009352 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD0181 8791011316 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD8796 8791005468 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD9137 8791012632 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE8266 8791010767 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF0346 8791008917 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF7063 8791009407 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFF8912 8791008911 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH0115 8791009841 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH4767 8791010544 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI1212 8791008875 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI1906 8791003622 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI9466 8791008894 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL0131 8791003994 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL7876 8791009661 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM1616 8791009076 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN4504 8791008716 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN5410 8791010344 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO9197 8791009730 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ6948 8791006381 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR3315 8791006414 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR3315 8791009044 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS8895 8791009747 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT0123 8791010375 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT1257 8791009544 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT9365 8791002134 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY3912 8791008587 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY3912 8791009924 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ6635 8791004457 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA3762 8791009674 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD0294 8791009715 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD0294 8791010181 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF3451 8791008822 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF6523 8791009530 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG1259 8791009143 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI5498 8791005526 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI9997 8791010262 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI9997 8791010363 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL6262 8791003845 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM2435 8791008497 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ8685 8791009499 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR2298 8791009963 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS9259 8791009829 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT7798 8791008526 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT7798 8791008574 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU0688 8791008492 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV2548 8791001174 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY4815 8791009382 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY8165 8791008985 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ5050 8791005071 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ5172 8791010770 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ8526 8791009398 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB2465 8791008475 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG4565 8791011565 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG7123 8791002382 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH7193 8791009045 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH9712 8791005293 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI0726 8791009486 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ1964 8791008309 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791009333 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791009334 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791010339 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791010438 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791010961 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791011232 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791011317 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ9885 8791011462 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK0546 8791009191 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK3524 8791008446 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK6676 8791010113 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL3134 8791010042 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL7558 8791011650 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM5944 8791009075 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM5944 8791009622 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO4301 8791003184 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP0111 8791009665 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP3880 8791004442 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP4159 8791009323 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHQ4513 8791012694 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MHR0574 8791009230 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR2498 8791009317 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR5676 8791005669 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS4701 8791009500 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS5771 8791009542 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT7707 8791008648 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU6423 8791009289 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU6537 8791003701 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU9514 8791004022 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW4746 8791011276 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY9675 8791008925 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ2813 8791010075 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA2754 8791008960 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6372 8791009404 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6372 8791009520 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA9546 8791009318 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB1104 8791004167 5541/2 27/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB1895 8791010177 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB4187 8791011234 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC5344 8791009742 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1156 8791008501 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 8791010594 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE6291 8791003197 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF2571 8791008913 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF5252 8791005590 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH8599 8791003346 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII0635 8791010077 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII4710 8791009288 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ9356 8791003337 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL6592 8791009394 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM5268 8791008620 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN4035 8791004041 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIN7098 8791011046 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO0458 8791003400 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP5521 8791010189 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR9450 8791011447 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS5447 8791010380 5541/2 15/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT7260 8791004248 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU8709 8791008714 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV7895 8791002601 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV9775 8791009446 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW0621 8791008905 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW6294 8791010297 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW6863 8791002414 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW7286 8791004173 5541/2 27/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX2376 8791012890 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY7544 8791009205 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA0014 8791009792 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA7266 8791010227 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA8832 8791009527 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA9362 8791009052 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC2008 8791011000 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD3581 8791004329 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE5647 8791008294 5541/2 01/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE7029 8791009930 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF9835 8791009186 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK2494 8791009131 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN1472 8791009797 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO1077 8791009931 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP4777 8791001958 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP6529 8791009494 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS4020 8791009243 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT0302 8791011479 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT5088 8791005023 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV6025 8791011746 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW6277 8791009585 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJY1946 8791003409 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA3774 8791003523 5541/2 23/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKB5093 8791009489 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKB5612 8791008931 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI4583 8791005521 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKJ6341 8791003715 5541/2 24/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKK2022 8791009693 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM7686 8791010218 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKO7902 8791003355 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKP5063 8791003357 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKQ2867 8791010522 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR0347 8791004695 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR9268 8791002698 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS1017 8791009102 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS9469 8791009773 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKT4161 8791004300 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKW3696 8791009503 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKW5393 8791011684 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKY1991 8791001568 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX2009 8791010501 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX4451 8791010125 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMB7721 8791003225 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMF7240 8791009279 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMH1890 8791008553 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM0483 8791008436 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM0985 8791004389 5541/2 30/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM2248 8791010894 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMM2248 8791011055 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MTC0094 8791006590 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MXP6793 8791009084 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHK2407 8791009229 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHN1532 8791004098 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NNO0838 8791005120 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 42/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAA6211 8793314567 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AAV3865 8793305007 7463/0 17/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
ABN5901 8793304119 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABY2031 8793313124 7463/0 25/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
ACB8465 8793310591 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ACP0285 8793311238 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADB2614 8793310144 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADD7863 8793312133 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADE0120 8793308222 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADM3572 8793311170 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADZ3024 8793310251 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEN0045 8793314466 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEO0485 8793311055 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGO8771 8793299568 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGR7161 8793310497 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGX0449 8793301307 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGY7833 8793311368 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHC1326 8793308344 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AHN3729 8793306631 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHO5203 8793311569 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHT3364 8793309873 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIC3114 8793309870 7463/0 10/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AIC3114 8793310047 7463/0 10/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
AIO2672 8793306491 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIZ5344 8793312947 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AJQ1140 8793308734 6050/3 04/06/2013 R\$ 191,53 208
AKB4832 8793301274 7455/0 01/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKB4832 8793302200 7455/0 05/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKD0241 8793309166 6050/3 06/06/2013 R\$ 191,53 208
AKD0241 8793309650 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
AKF3859 8793301066 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKL2456 8793308922 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKL5793 8793305800 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKV1116 8793298290 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKW7358 8793309796 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
ALD8818 8793307033 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALO5230 8793301413 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ALR2487 8793299470 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AME4113 8793311222 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMH0622 8793308362 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMK0450 8793310845 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMO1658 8793314780 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANG9954 8793310718 6050/3 13/06/2013 R\$ 191,53 208
ANT3812 8793308515 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
ANU4613 8793309798 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
ANU9943 879330119

CIB3471 8793305895 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CIL7237 8793314499 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CKI4932 8793308918 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CKM7108 8793300584 7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
CKN1055 8793310107 7463/0 09/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
CMI4252 8793311816 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CNP8102 8793310030 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CNW7617 8793310662 6050/3 11/06/2013 R\$ 191,53 208
CQI9512 8793303053 7455/0 07/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CQI9512 8793311577 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CRG2423 8793308576 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CTM4881 8793309908 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CZK6132 8793309892 7463/0 07/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
DBN5068 8793309809 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DCV0364 8793303074 7463/0 08/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
DDM6859 8793312007 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDN2926 8793301381 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDP0087 8793311850 6050/3 18/06/2013 R\$ 191,53 208
DEJ7066 8793309242 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DFO7721 8793309357 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIO0064 8793310064 6050/3 09/06/2013 R\$ 191,53 208
DJC2044 8793310311 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DJE0093 8793311227 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DLG6447 8793309648 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
DMT7777 8793310489 7463/0 10/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
DMV5943 8793308868 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DNO2380 8793309744 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DPS5582 8793305879 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DQY4009 8793312262 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DRF2790 8793309161 6050/3 05/06/2013 R\$ 191,53 208
DRP6928 8793298907 6050/3 20/04/2013 R\$ 191,53 208
EAA1999 8793299982 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBO7831 8793305200 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EBX7904 8793308886 7463/0 05/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
EDL9138 8793309772 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EEH4695 8793313015 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EEO3177 8793311517 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EIO2392 8793309611 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
EKY9592 8793301186 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
EPD5696 8793309934 7463/0 09/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
GHL1144 8793300468 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
GUL1212 8793310974 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
GZS1161 8793310575 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HAE4201 8793309604 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HAG1593 8793312085 7463/0 22/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
HBU8795 8793311300 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HBW3485 8793309493 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HDF9649 8793310003 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFG0835 8793301162 7455/0 01/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HFN7065 8793305127 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HGO2502 8793309414 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
HHM1169 8793303284 7455/0 12/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HJJ1006 8793297510 7463/0 14/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
HMJ6038 8793311471 7463/0 13/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
HOW8568 8793311269 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPO6708 8793309524 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPP1693 8793310506 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HPS2431 8793311315 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
HWI4321 8793301358 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HWU1427 8793308223 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
IBD4123 8793310292 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IBF8343 8793305346 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEG2826 8793310326 7471/0 14/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
IFD5459 8793308895 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGD6144 8793309559 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGF4872 8793310911 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
IJF4051 8793309705 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKI1860 8793310325 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKK9615 8793305383 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKR0303 8793311762 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKU1881 8793299769 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
ILN6370 8793309716 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ILY0187 8793309810 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IMH1249 8793300672 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
IPM9785 8793309212 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IPW6502 8793303276 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IRO7217 8793310492 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ITE1711 8793308520 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JLU9955 8793314851 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JNR3218 8793311035 7463/0 14/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPE6734 8793309897 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPG5676 8793309446 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPM9279 8793310405 6050/3 12/06/2013 R\$ 191,53 208
JSI2653 8793311410 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
JVY4025 8793308312 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KHW2081 8793314903 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KMR5003 8793304145 7463/0 11/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
KMR5003 8793304769 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KOH9751 8793299126 6050/3 19/04/2013 R\$ 191,53 208
KQC9756 8793305078 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KWE2663 8793309960 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KYN0873 8793306423 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KYP0006 8793309655 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
LAS7829 8793309501 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

LCE5784 8793300010 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCV4975 8793305382 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LLH5064 8793311930 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNO2974 8793308228 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LNU0826 8793314204 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNU3180 8793309603 7463/0 06/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LNV7202 8793311444 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LQC5087 8793310388 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LRP0644 8793310607 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LRZ1750 8793309651 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
LSH0745 8793309509 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUJ2138 8793311349 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LUU6176 8793298232 7463/0 15/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
LWT6724 8793298288 7455/0 15/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWV1675 8793309374 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXB6987 8793311325 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXD0939 8793309661 6050/3 08/06/2013 R\$ 191,53 208
LXH9113 8793309770 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXI5502 8793310936 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXK2057 8793308423 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXM2559 8793309645 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXM5882 8793304659 6050/3 15/05/2013 R\$ 191,53 208
LXQ8498 8793310320 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXR1856 8793308458 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXR2399 8793311405 7463/0 16/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXR2399 8793311525 7471/0 16/06/2013 R\$ 574,61 218 * III
LXW2504 8793310309 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXW2504 8793310312 7463/0 16/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXX3508 8793311234 7463/0 15/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYB5827 8793311732 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYD5846 8793300565 6050/3 27/04/2013 R\$ 191,53 208
LYF0274 8793309183 6050/3 04/06/2013 R\$ 191,53 208
LYI7212 8793301944 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYI7396 8793304510 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYN4731 8793311289 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYW7786 8793302338 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYP0312 8793310020 7463/0 09/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYR5522 8793311200 7463/0 14/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYS0320 8793312643 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYS0384 8793306057 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYZ0279 8793305209 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYZ8336 8793309915 6673/2 08/06/2013 R\$ 85,12 183
LZA1929 8793310701 6050/3 10/06/2013 R\$ 191,53 208
LZC9202 8793308414 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZD8000 8793312785 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZE4671 8793310479 7463/0 12/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZE7097 8793310190 6050/3 11/06/2013 R\$ 191,53 208
LZF6407 8793301364 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZF6850 8793301786 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZG1637 8793303496 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZJ5482 8793310552 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793308541 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZN2233 8793310074 6050/3 09/06/2013 R\$ 191,53 208
LZO4293 8793301363 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZO7291 8793310099 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZQ3374 8793308251 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZQ6259 8793301664 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZQ8204 8793309740 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZR2529 8793301894 7463/0 04/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZV7724 8793314429 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZW1291 8793309280 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZX7833 8793308597 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZY5452 8793311421 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZY7825 8793309806 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAA3113 8793311337 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAA3751 8793299784 6050/3 24/04/2013 R\$ 191,53 208
MAA6475 8793310315 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAC1626 8793311384 7463/0 13/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAC5429 8793312660 6050/3 26/06/2013 R\$ 191,53 208
MAC9796 8793309848 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAF5059 8793311006 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAJ7974 8793309518 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAK9470 8793311209 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAN1373 8793309988 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAO7899 8793309372 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR3753 8793312359 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAR3753 8793312843 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAT1337 8793308291 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU3137 8793311404 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU9646 8793310724 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAV6109 8793311038 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAV6109 8793311051 7463/0 14/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAX2131 8793310040 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAX2131 8793311412 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAZ3262 8793309540 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAZ5386 8793310017 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBA4862 8793308252 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB5454 8793308655 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB5800 8793300917 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB5800 8793300990 7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB9942 8793304396 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBD1390 8793299267 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBE6769 8793310841 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBF8894 8793311534 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

MBG4973 8793303742 7463/0 11/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBG9617 8793305180 7463/0 20/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBI5867 8793305018 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8793310535 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBO7809 8793311519 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBP1794 8793305660 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBP2412 8793300187 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBS3942 8793309674 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBT7866 8793301475 6050/3 29/04/2013 R\$ 191,53 208
MBT7866 8793301476 7463/0 29/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBT9364 8793311233 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBU4698 8793312404 7463/0 26/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBU5182 8793309167 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBV2009 8793309125 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBV5054 8793302255 6050/3 05/05/2013 R\$ 191,53 208
MBW0732 8793311659 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBZ4148 8793301576 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCC5678 8793304934 6050/3 18/05/2013 R\$ 191,53 208
MCC9927 8793311230 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCE9703 8793303919 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCF0647 8793311376 7463/0 16/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCG5376 8793311094 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCL1243 8793311264 7463/0 16/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCL9929 8793309632 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCL9929 8793312849 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM2458 8793310806 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCO8947 8793309747 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCP2268 8793304651 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCP2537 8793309268 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCP4269 8793309442 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCQ0830 8793310682 6050/3 13/06/2013 R\$ 191,53 208
MCQ8307 8793308298 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS1886 8793309588 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS4948 8793302677 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS4948 8793303403 7463/0 10/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCS4948 8793303610 7463/0 10/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCS4948 8793303704 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS5478 8793310025 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCS9663 8793309917 7463/0 09/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCV2878 8793311618 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV5784 8793308660 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV7359 8793310799 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ5132 8793311262 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDA2452 8793310075 6050/3 10/06/2013 R\$ 191,53 208
MDA4930 8793311336 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDE5378 8793308555 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG3631 8793297894 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG5603 8793310362 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDI5632 8793301255 6050/3 29/04/2013 R\$ 191,53 208
MDI6114 8793310060 6050/3 09/06/2013 R\$ 191,53 208
MDJ5619 8793309993 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL3984 8793309649 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
MDL5540 8793310157 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 *

MEU3257 8793311030 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEV1627 8793311673 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX4017 8793310344 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEX4732 8793310169 6050/3 14/06/2013 R\$ 191,53 208
MEY7486 8793305775 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA4074 8793306234 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFA8449 8793311510 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFB5919 8793309895 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFD4535 8793307372 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE1854 8793311351 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF0687 8793310814 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF3511 8793308210 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF3511 8793309151 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFF9568 8793309966 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFG2011 8793308488 6050/3 02/06/2013 R\$ 191,53 208
MFH8792 8793308244 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK0742 8793300312 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK4505 8793299261 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL0745 8793299041 7455/0 18/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFL8747 8793313864 7463/0 05/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFM0946 8793310765 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFM6398 8793301376 7463/0 01/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFN6682 8793311792 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN9029 8793312241 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFO3746 8793309026 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP9630 8793310256 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS0308 8793310339 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS2577 8793309326 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFS7695 8793310366 7463/0 10/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFT7934 8793308233 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFT9365 8793300299 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFT9365 8793300875 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFV8438 8793300404 7455/0 25/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFX3832 8793299556 5673/2 26/04/2013 R\$ 85,12 183
MGY5407 8793308716 6050/3 03/06/2013 R\$ 191,53 208
MGA1505 8793305877 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA3661 8793312095 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA8134 8793303188 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB3676 8793309038 7463/0 05/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGB4125 8793311294 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB4125 8793312620 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB9546 8793308242 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGC6417 8793304214 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGC7719 8793309595 7463/0 06/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGD6096 8793310285 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGE2897 8793310956 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGE5162 8793308388 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF1525 8793304737 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF5629 8793310783 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF8851 8793304688 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF8851 8793307506 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF8851 8793307529 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG4866 8793310024 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ2223 8793309677 6050/3 08/06/2013 R\$ 191,53 208
MGJ7610 8793314222 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ9728 8793308822 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK3120 8793312520 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK7320 8793305642 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK8837 8793304351 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK9822 8793310391 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGN6752 8793309123 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO3824 8793310108 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP6098 8793301338 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP8624 8793314274 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGQ9396 8793311903 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR2298 8793308637 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGS9959 8793309820 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT3656 8793310399 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT6596 8793309466 7463/0 08/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGT7993 8793310329 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU5007 8793300261 7455/0 25/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGU6717 8793305463 6050/3 20/05/2013 R\$ 191,53 208
MGV0299 8793314619 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV2350 8793299642 7455/0 24/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV4006 8793300545 6050/3 26/04/2013 R\$ 191,53 208
MGW1116 8793310462 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGW2304 8793306818 7471/0 26/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MGW2925 8793303145 7455/0 07/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGX2391 8793299693 7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ6460 8793309948 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ7229 8793300372 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGZ8724 8793312923 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
MHA5647 8793311088 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA7304 8793309318 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA7571 8793310776 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB1989 8793309685 6050/3 09/06/2013 R\$ 191,53 208
MHD7252 8793309526 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE5624 8793310984 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE7140 8793308230 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE7260 8793311915 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG4351 8793310768 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI0141 8793308946 6050/3 03/06/2013 R\$ 191,53 208
MHJ3248 8793311225 7463/0 15/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHJ8619 8793310949 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208

MHJ9885 8793310356 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK3356 8793298181 6050/3 16/04/2013 R\$ 191,53 208
MHL0424 8793310231 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM8131 8793308790 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN0181 8793310642 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN1605 8793311140 6050/3 17/06/2013 R\$ 191,53 208
MHN2440 8793299699 7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHO0108 8793305494 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP8274 8793302633 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ2536 8793308671 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHQ8973 8793309050 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHS4314 8793311398 7463/0 14/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHS6107 8793309914 5673/2 08/06/2013 R\$ 85,12 183
MHS6947 8793310471 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS8246 8793314277 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT0405 8793311934 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHT7276 8793301685 7463/0 02/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHU3371 8793299613 7463/0 22/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHU5946 8793309901 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
MHV3557 8793309330 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHW5548 8793311260 7463/0 16/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHW6081 8793310083 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX3220 8793299452 7455/0 19/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX4324 8793299756 7455/0 25/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX5057 8793308999 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHY2626 8793299086 7455/0 17/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ0059 8793309119 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ0596 8793310347 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ2093 8793300360 7455/0 25/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHZ6963 8793312353 7455/0 21/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA1655 8793297509 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA6635 8793310561 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA7918 8793311015 7463/0 13/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIB0364 8793311859 6050/3 19/06/2013 R\$ 191,53 208
MIB0364 8793311861 6050/3 19/06/2013 R\$ 191,53 208
MIB7613 8793307474 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC2648 8793309352 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIC7284 8793299724 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MID1550 8793308369 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIG1770 8793305193 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MII5148 8793309581 7463/0 06/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIJ9612 8793307359 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIK4676 8793309950 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIK5930 8793310346 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM4183 8793310235 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM8223 8793300816 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP8064 8793311205 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ2908 8793309978 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ3667 8793304308 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS4229 8793309802 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS5418 8793297473 7463/0 12/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIS5447 8793308807 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS6928 8793309821 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS9234 8793309665 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS9239 8793299683 7455/0 22/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS9239 8793299888 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT0048 8793314789 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT6960 8793305692 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIT7976 8793311829 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIU5080 8793300971 7455/0 28/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV2729 8793301283 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV2797 8793298379 7463/0 20/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIV8814 8793310969 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX2644 8793300227 7463/0 23/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIY9538 8793308292 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIZ1082 8793309333 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA0353 8793315090 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA2484 8793312054 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA2768 8793304331 7463/0 13/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJA4033 8793301207 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
MJA4033 8793301248 7455/0 01/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB0914 8793308514 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB1526 8793297873 7455/0 13/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC2008 8793312367 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJC4807 8793310191 6050/3 11/06/2013 R\$ 191,53 208
MJE2282 8793309073 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE4095 8793309169 6050/3 06/06/2013 R\$ 191,53 208
MJE5733 8793308366 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJF9469 8793310691 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH1433 8793312050 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH7014 8793299635 7455/0 23/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI9643 8793309407 7463/0 07/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJI9643 8793309411 7463/0 07/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJI9901 8793310529 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJJ6155 8793309553 7463/0 06/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJK5594 8793310977 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
MJK7585 8793304271 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL2089 8793308837 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJL6876 8793299067 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJN8929 8793308401 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO1802 8793308591 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO6779 8793308451 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJP4768 8793308169 7455/0 31/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJP6164 8793312342 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

MJP8191 8793301525 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ0695 8793309035 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ8362 8793310749 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJQ8667 8793306124 7455/0 22/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR2581 8793300654 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR3151 8793313011 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS0613 8793295246 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS9300 8793304979 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT2728 8793310702 6050/3 10/06/2013 R\$ 191,53 208
MJT3255 8793309647 6050/3 07/06/2013 R\$ 191,53 208
MJT3788 8793300735 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU2352 8793297961 7455/0 21/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU2883 8793309789 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJU3336 8793310072 6050/3 09/06/2013 R\$ 191,53 208
MJW2412 8793310268 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJW3088 8793308509 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208
MJW4955 8793308678 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJX4658 8793309393 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJY4767 8793300808 7455/0 30/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ4392 8793300362 7455/0 25/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA0424 8793310152 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA1258 8793302981 7455/0 08/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA8322 8793305700 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKB8839 8793310725 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKD3862 8793314278 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE5868 8793311420 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE7802 8793308761 6050/3 05/06/2013 R\$ 191,53 208
MKE8998 8793312238 7455/0 20/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKF9291 8793312071 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKG0637 8793297782 7455/0 12/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKG9378 8793310481 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI0321 8793301600 7463/0 29/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKI6672 8793308639 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKJ4007 8793308959 7455/0 04/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKJ9880 8793299544 6050/3 23/04/2013 R\$ 191,53 208
MKK4224 8793314835 6050/3 09/07/2013 R\$ 191,53 208
MKL1409 8793304373 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM0139 8793311054 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM0139 8793311512 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKM4227 8793310863 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKN7133 8793311076 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO7668 8793311281 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP2373 8793304537 7463/0 14/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKR1650 8793304189 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKR3518 8793300313 7455/0 27/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS2196 8793307313 7455/0 28/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS2196 8793312082 7463/0 21/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKT4711 8793308395 7463/0 01/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKT5712 8793311794 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKT5712 8793314327 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKV2182 8793309695 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKZ8387 8793310582 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKZ8387 8793311057 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLA2711 87933

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
			RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.771.831.600,00	1.771.831.600,00	201.977.577,22	
Receitas Correntes	1.534.727.295,00	1.534.727.295,00	196.938.666,08	12,83	809.112.163,90	52,72	725.615.131,10
Receita Tributária	366.928.000,00	366.928.000,00	40.827.648,44	11,13	207.361.511,37	56,51	159.566.488,63
Impostos	351.010.000,00	351.010.000,00	39.920.377,82	11,37	201.644.988,67	57,45	149.365.011,33
Taxas	14.468.000,00	14.468.000,00	905.052,85	6,26	5.705.860,90	39,44	8.762.139,10
Contribuição de Melhoria	1.450.000,00	1.450.000,00	2.217,77	0,15	10.661,80	0,74	1.439.338,20
Receitas de Contribuições	50.718.300,00	50.718.300,00	10.410.092,28	20,53	44.047.579,18	86,85	6.670.720,82
Contribuições Sociais	25.717.300,00	25.717.300,00	6.524.804,45	25,37	27.713.259,06	107,76	-1.995.959,06
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	25.001.000,00	25.001.000,00	3.885.287,83	15,54	16.334.320,12	65,33	8.666.679,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.713.700,00	110.713.700,00	15.663.788,99	14,15	45.765.773,76	41,34	64.947.926,24
Receitas Imobiliárias	1.049.000,00	1.049.000,00	152.097,97	14,50	589.443,95	56,19	459.556,05
Receitas de Valores Mobiliários	109.663.700,00	109.663.700,00	15.511.691,02	14,14	45.176.329,81	41,20	64.487.370,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	128.000,00	128.000,00	2.439,00	1,91	42.051,00	32,85	85.949,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	128.000,00	128.000,00	2.439,00	1,91	42.051,00	32,85	85.949,00
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.087.700,00	6.087.700,00	277.228,06	4,55	1.047.412,61	17,21	5.040.287,39
Transferências Correntes	830.556.300,00	830.556.300,00	119.296.133,61	14,36	474.839.841,47	57,17	355.716.458,53
Transferências Intergovernamentais	810.120.300,00	810.120.300,00	117.231.587,25	14,47	467.831.639,88	57,75	342.288.660,12

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Transferências de Instituições Privadas	994.500,00	994.500,00	76.878,66	7,73	330.614,16	33,24	663.885,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Convênios	19.405.500,00	19.405.500,00	1.987.667,70	10,24	6.677.587,43	34,41	12.727.912,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	169.594.295,00	169.594.295,00	10.461.335,70	6,17	36.007.994,51	21,23	133.586.300,49
Multas e Juros de Mora	46.568.000,00	46.568.000,00	4.277.746,17	9,19	15.156.489,86	32,55	31.411.510,14
Indenizações e Restituições	5.521.150,00	5.521.150,00	224.276,40	4,06	1.759.205,69	31,86	3.761.944,31
Receita da Dívida Ativa	86.863.000,00	86.863.000,00	2.648.495,66	3,05	9.031.483,77	10,40	77.831.516,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	30.642.145,00	30.642.145,00	3.310.817,47	10,80	10.060.815,19	32,83	20.581.329,81
Receitas de Capital	237.104.305,00	237.104.305,00	5.038.911,14	2,13	22.088.989,34	9,32	215.015.315,66
Operações de Crédito	76.660.000,00	76.660.000,00	618.919,51	0,81	5.195.748,42	6,78	71.464.251,58
Operações de Crédito Internas	55.160.000,00	55.160.000,00	618.919,51	1,12	4.336.243,42	7,86	50.823.756,58
Operações de Crédito Externas	21.500.000,00	21.500.000,00	0,00	0,00	859.505,00	4,00	20.640.495,00
Alienação de Bens	3.642.000,00	3.642.000,00	234.113,72	6,43	1.240.647,58	34,07	2.401.352,42
Alienação de Bens Móveis	1.642.000,00	1.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	234.113,72	11,71	1.240.647,58	62,03	759.352,42
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	111.910.541,00	111.910.541,00	4.185.877,91	3,74	15.652.593,34	13,99	96.257.947,66
Transferências Intergovernamentais	12.157.100,00	12.157.100,00	2.533.833,12	20,84	10.492.996,59	86,31	1.664.103,41
Transferências de Instituições Privadas	220.035,00	220.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.035,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	99.533.406,00	99.533.406,00	1.652.044,79	1,66	5.159.596,75	5,18	94.373.809,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	44.891.764,00	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891.764,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS 1,00
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	44.891.764,00	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891.764,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	139.168.400,00	139.168.400,00	18.841.615,47	13,54	91.025.802,91	65,41		48.142.597,09
<< categoria não cadastrada (4.9.0.0.0.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<< categoria não cadastrada (4.9.1.0.0.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<< categoria não cadastrada (4.9.1.1.0.00.00.00.00) >>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	220.819.192,69	11,56	922.226.956,15	48,26		988.773.043,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	220.819.192,69	11,56	922.226.956,15	48,26		988.773.043,85
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	0,00	-----		-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	220.819.192,69	11,56	922.226.956,15			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	32.007.781,79	-----		-----
Superavit Financeiro	-----	-----	-----	-----	32.007.781,79	-----		-----
Reabertura de créditos adicionais	-----	-----	-----	-----	0,00	-----		-----

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										RS 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(d)	(e)	(f)=(d+e)			(g)	(g/f)	(f-g)		
<< categoria não cadastrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.730.032.100,00	34.072.781,79	1.764.104.881,79	146.421.019,48	891.787.905,51	166.895.529,32	617.208.734,23	34,99	1.146.896.147,56	
Despesas Correntes	1.239.257.394,00	7.490.408,62	1.246.747.802,62	132.684.338,92	825.940.487,27	157.507.704,50	585.555.515,53	46,97	661.192.287,09	
Pessoal e Encargos Socia	630.126.752,00	-3.684.000,00	626.442.752,00	58.315.609,50	474.851.395,55	82.998.674,19	327.937.220,97	52,35	298.505.531,03	
Juros e Encargos da Dívi	21.000.000,00	-4.000.000,00	17.000.000,00	149.000,98	16.654.880,81	2.923.724,02	11.307.842,07	66,52	5.692.157,93	
Outras Despesas Corrente	588.130.642,00	15.174.408,62	603.305.050,62	74.219.728,44	334.434.210,91	71.585.306,29	246.310.452,49	40,83	356.994.598,13	
Despesas de Capital	362.470.706,00	26.582.373,17	389.053.079,17	13.736.680,56	65.847.418,24	9.387.824,82	31.653.218,70	8,14	357.399.860,47	
Investimentos	340.351.206,00	31.182.373,17	371.533.579,17	12.764.442,52	52.350.183,93	7.700.385,06	21.328.428,61	5,74	350.205.150,56	
Inversões Financeiras	2.119.500,00	400.000,00	2.519.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519.500,00	
Amortização da Dívida	20.000.000,00	-5.000.000,00	15.000.000,00	972.238,04	13.497.234,31	1.687.439,76	10.324.790,09	68,83	4.675.209,91	
RESERVA DE CONTINGENCIA	128.304.000,00	0,00	128.304.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	128.304.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	128.304.000,00	0,00	128.304.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	128.304.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	180.967.900,00	8.400.000,00	189.367.900,00	21.136.438,85	129.823.688,37	28.628.518,05	97.525.152,89	51,50	91.842.747,11	
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.911.000.000,00	42.472.781,79	1.953.472.781,79	167.557.458,33	1.021.611.593,88	195.524.047,37	714.733.887,12	36,59	1.238.738.894,67	
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.911.000.000,00	42.472.781,79	1.953.472.781,79	167.557.458,33	1.021.611.593,88	195.524.047,37	714.733.887,12	36,59	1.238.738.894,67
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	207.493.069,03	---	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.911.000.000,00	42.472.781,79	1.953.472.781,79	167.557.458,33	1.021.611.593,88	195.524.047,37	922.226.956,15		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
			RECEITAS	139.168.400,00	139.168.400,00	18.841.615,47	
Receitas correntes intra-orçamentárias	136.068.400,00	136.068.400,00	18.263.101,43	13,42	88.511.254,62	65,05	47.557.145,38
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	87.268.200,00	87.268.200,00	12.391.681,90	14,20	60.515.697,93	69,34	26.752.502,07
Contribuições Sociais	87.268.200,00	87.268.200,00	12.391.681,90	14,20	60.515.697,93	69,34	26.752.502,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	51.825,34	20,73	229.458,81	91,78	20.541,19
Receitas Imobiliárias	250.000,00	250.000,00	51.825,34	20,73	229.458,81	91,78	20.541,19
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.000.000,00	46.000.000,00	5.441.537,67	11,83	25.962.894,58	56,44	20.037.105,42
Transferências Correntes	760.000,00	760.000,00	6.836,88	0,90	20.223,95	2,66	739.776,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	6.836,88	0,90	20.223,95	2,66	739.776,05
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.790.200,00	1.790.200,00	371.219,64	20,74	1.782.979,35	99,60	7.220,65
Multas e Juros de Mora	890.000,00	890.000,00	249.349,73	28,02	1.260.300,29	141,61	-370.300,29
Indenizações e Restituições	720.000,00	720.000,00	100.071,91	13,90	458.410,13	63,67	261.589,87
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	180.200,00	180.200,00	21.798,00	12,10	64.268,93	35,67	115.931,07
Receitas de capital intra-orçamentárias	3.100.000,00	3.100.000,00	578.514,04	18,66	2.514.548,29	81,11	585.451,71
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.100.000,00	3.100.000,00	578.514,04	18,66	2.514.548,29	81,11	585.451,71
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	578.514,04	18,66	2.514.548,29	81,11	585.451,71
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		139.168.400,00	139.168.400,00	18.841.615,47	13,54	91.025.802,91	65,41	48.142.597,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	180.967.900,00	8.400.000,00	189.367.900,00	21.136.438,85	129.823.688,37	28.628.518,05	97.525.152,89	51,50	91.842.747,11
Despesas Correntes	177.746.900,00	3.400.000,00	181.146.900,00	16.368.972,40	121.841.982,55	23.792.088,79	89.698.056,52	49,52	91.448.843,48
Pessoal e Encargos Sociais	100.508.150,00	-600.000,00	99.908.150,00	7.005.139,00	71.852.766,19	14.161.301,74	49.536.073,40	49,58	50.372.076,60
Juros e Encargos da Dívida	2.420.000,00	4.000.000,00	6.420.000,00	37.000,00	2.326.436,55	347.716,54	1.570.049,90	24,46	4.849.950,10
Outras Despesas Correntes	74.818.750,00	0,00	74.818.750,00	9.326.833,40	47.662.779,81	9.283.070,51	38.591.933,22	51,58	36.226.816,78
Despesas de Capital	3.221.000,00	5.000.000,00	8.221.000,00	4.767.466,45	7.981.705,82	4.836.429,26	7.827.096,37	95,21	393.903,63
Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	3.220.000,00	5.000.000,00	8.220.000,00	4.767.466,45	7.981.705,82	4.836.429,26	7.827.096,37	95,22	392.903,63
TOTAL	180.967.900,00	8.400.000,00	189.367.900,00	21.136.438,85	129.823.688,37	28.628.518,05	97.525.152,89	51,50	91.842.747,11

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/09/2013

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Hora de emissão: 12:30

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.730.032.100,00	1.764.104.881,79	146.421.019,48	891.787.905,51	166.895.529,32	617.208.734,23	86,36	34,99	1.146.896.147,56
LEGISLATIVA	30.474.527,00	30.614.527,00	3.447.481,92	17.803.065,74	4.362.056,49	14.961.934,18	2,09	48,87	15.652.592,82
Ação Legislativa	27.791.102,00	28.191.102,00	3.413.046,92	16.080.696,48	4.026.990,50	13.818.874,39	1,93	49,02	14.372.227,61
Formação De Recursos Humanos	363.425,00	183.425,00	34.435,00	87.922,80	31.790,00	82.612,80	0,01	45,04	100.812,20
Comunicação Social	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	1.634.446,46	303.275,99	1.060.446,99	0,15	58,27	759.553,01
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
ADMINISTRAÇÃO	144.986.400,00	145.137.952,07	7.949.684,05	76.547.204,67	12.475.711,23	44.690.005,57	6,25	30,79	100.447.946,50
Representação Judicial e Extrajudicial	7.110.000,00	7.110.000,00	619.754,13	4.132.284,62	728.396,53	2.549.326,64	0,36	35,86	4.560.673,36
Administração Geral	101.840.200,00	101.961.752,07	4.954.744,53	59.837.052,40	9.370.542,20	34.664.135,19	4,85	34,00	67.297.616,88
Administração Financeira	8.200.000,00	8.230.000,00	1.573,93	1.221.940,55	228.438,00	1.034.955,69	0,14	12,58	7.195.044,31
Tecnologia Da Informação	10.900.000,00	10.900.000,00	366.412,43	2.824.565,72	708.923,06	2.458.153,29	0,34	22,55	8.441.846,71
Formação De Recursos Humanos	563.000,00	563.000,00	26.909,20	137.198,99	31.882,27	63.904,62	0,01	11,35	499.095,38
Comunicação Social	1.109.000,00	1.109.000,00	183.133,50	524.906,64	115.854,50	309.482,72	0,04	27,91	799.517,28
Assistência Comunitária	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	5.575.000,00	5.575.000,00	1.693.677,52	5.574.999,97	959.975,75	2.548.852,85	0,36	45,72	3.026.147,15
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	9.465.200,00	9.465.200,00	103.478,81	2.294.255,78	331.698,92	1.061.194,57	0,15	11,21	8.404.005,43
SEGURANÇA PÚBLICA	26.674.000,00	27.274.000,00	3.962.091,77	14.404.242,10	2.585.358,25	8.395.751,00	1,17	30,78	18.878.249,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policimento	23.911.000,00	24.511.000,00	3.957.114,65	12.365.091,79	2.186.211,56	6.817.664,01	0,95	27,81	17.693.335,99
Defesa Civil	2.762.000,00	2.762.000,00	4.977,12	2.039.150,31	399.146,69	1.578.086,99	0,22	57,14	1.183.913,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.881.250,00	42.660.098,92	984.649,80	22.201.690,20	3.813.142,72	12.501.582,86	1,75	29,31	30.158.516,06
Administração Geral	18.651.300,00	18.695.088,10	65.661,34	17.003.715,07	2.414.486,74	9.309.251,23	1,30	49,80	9.385.836,87
Tecnologia Da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Ao Idoso	109.100,00	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.100,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	537.600,00	1.567.167,28	129.542,20	197.790,06	59.323,50	81.333,56	0,01	5,19	1.485.833,72

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Assistência Comunitária	10.388.583,60	12.874.077,14	315.626,86	2.632.997,20	510.121,90	1.649.245,57	0,23	12,81	11.224.831,57
Alimentação e Nutrição	4.377.500,00	4.377.500,00	473.819,40	1.823.441,44	376.373,96	1.008.915,88	0,14	23,05	3.368.584,12
Fomento Ao Trabalho	1.540.000,00	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.178.966,40	3.148.966,40	0,00	543.746,43	452.836,62	452.836,62	0,06	14,38	2.696.129,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.940.500,00	76.940.500,00	11.496.114,46	43.526.646,46	11.496.114,46	43.526.646,46	6,09	56,57	33.413.853,54
Previdência Do Regime Estatutário	76.940.500,00	76.940.500,00	11.496.114,46	43.526.646,46	11.496.114,46	43.526.646,46	6,09	56,57	33.413.853,54
SAÚDE	391.501.000,00	405.794.482,92	70.104.212,49	278.976.353,73	62.637.029,76	232.668.442,32	32,55	57,34	173.126.040,60
Administração Geral	175.937.000,00	172.345.351,69	24.985.687,30	100.221.304,97	24.759.727,77	98.295.795,89	13,75	57,03	74.049.555,80
Tecnologia Da Informação	600.000,00	600.000,00	0,00	42.711,00	16.880,00	42.711,00	0,01	7,12	557.289,00
Formação De Recursos Humanos	104.000,00	104.000,00	5.986,50	31.517,50	5.986,50	31.517,50	0,00	30,31	72.482,50
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	12.176.000,00	15.468.263,20	2.109.470,95	12.112.245,31	2.172.884,66	8.882.661,58	1,24	57,43	6.585.601,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.370.000,00	179.369.926,21	39.485.667,82	156.571.683,64	33.175.346,29	118.630.145,06	16,60	66,14	60.739.781,15
Suporte Profilático e Terapêutico	8.023.000,00	8.791.969,08	1.890.425,64	5.009.393,39	1.645.964,23	4.112.291,79	0,58	46,77	4.679.677,29
Vigilância Sanitária	1.873.000,00	4.349.418,29	614.217,37	2.256.878,62	334.906,59	1.164.753,23	0,16	26,78	3.184.665,06
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	6.660.000,00	6.660.000,00	9.100,00	145.223,60	68.711,50	110.140,10	0,02	1,65	6.549.859,90
Infra-estrutura Urbana	12.641.000,00	17.988.554,45	1.003.656,91	2.579.944,06	456.622,22	1.392.974,53	0,19	7,74	16.595.579,92
Outros Encargos Especiais	115.000,00	115.000,00	0,00	5.451,64	0,00	5.451,64	0,00	4,74	109.548,36
TRABALHO	921.000,00	921.000,00	28.561,62	139.903,62	25.161,62	101.066,62	0,01	10,97	819.933,38
Cooperação Internacional	110.000,00	110.000,00	0,00	1.342,00	0,00	305,00	0,00	0,28	109.695,00
Fomento Ao Trabalho	811.000,00	811.000,00	28.561,62	138.561,62	25.161,62	100.761,62	0,01	12,42	710.238,38
EDUCAÇÃO	364.361.350,00	364.622.491,14	26.611.427,46	242.569.800,12	40.289.778,18	146.009.852,08	20,43	40,04	218.612.639,06
Administração Geral	10.180.000,00	9.942.367,27	344.679,68	5.908.430,13	919.933,59	3.707.563,51	0,52	37,29	6.234.803,76
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	2.469.890,12	326.099,10	2.469.890,12	0,35	54,89	2.030.109,88
Alimentação e Nutrição	13.600.000,00	13.600.000,00	196.963,30	5.848.220,61	1.407.670,48	2.363.916,55	0,33	17,38	11.236.083,45

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Ensino Fundamental	212.774.510,00	209.514.510,00	20.241.959,70	148.424.074,88	25.916.896,46	94.812.113,43	13,27	45,25	114.702.396,57
Ensino Médio	500.000,00	500.000,00	133.941,00	133.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Ensino Profissional	1.620.000,00	1.878.773,87	0,00	120.731,55	26.837,80	110.378,61	0,02	5,88	1.768.395,26
Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	617.736,60	617.736,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Educação Infantil	110.699.740,00	114.699.740,00	5.075.008,35	79.042.741,31	11.691.201,92	42.541.955,94	5,95	37,09	72.157.784,06
Educação De Jovens e Adultos	3.595.000,00	3.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.000,00
Educação Especial	260.100,00	260.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.100,00
Infra-estrutura Urbana	1.610.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
Transferências	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	1.138,83	4.033,92	1.138,83	4.033,92	0,00	20,17	15.966,08
CULTURA	26.394.580,00	27.830.404,82	2.077.517,39	9.248.023,41	2.169.968,02	7.277.681,70	1,02	26,15	20.552.723,12
Administração Geral	15.959.580,00	15.999.976,77	1.556.364,59	7.890.457,84	1.990.767,92	6.417.126,60	0,90	40,11	9.582.850,17
Comunicação Social	51.000,00	51.000,00	-31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.074.100,00	4.436.439,26	476.154,05	1.214.399,50	143.086,03	760.573,71	0,11	17,14	3.675.865,55
Difusão Cultural	6.229.900,00	7.262.988,79	67.536,81	108.817,03	27.152,13	65.632,35	0,01	0,90	7.197.356,44
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	8.961,94	34.349,04	8.961,94	34.349,04	0,00	42,94	45.650,96
DIREITOS DA CIDADANIA	366.000,00	608.220,97	14.644,19	39.069,30	17.624,75	30.483,81	0,00	5,01	577.737,16
Administração Geral	218.000,00	460.220,97	14.432,19	38.481,30	17.412,75	29.895,81	0,00	6,50	430.325,16
Fomento Ao Trabalho	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	127.000,00	127.000,00	212,00	588,00	212,00	588,00	0,00	0,46	126.412,00
URBANISMO	330.369.143,50	336.613.825,35	15.202.743,91	104.031.472,54	14.733.991,17	57.975.725,51	8,11	17,22	278.638.099,84
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	67.089.500,00	69.750.935,93	1.960.869,32	43.977.432,89	5.728.127,56	22.669.162,64	3,17	32,50	47.081.773,29
Ordenamento Territorial	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Formação De Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Comunicação Social	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Infra-estrutura Urbana	205.189.643,50	208.772.889,42	9.063.267,10	35.316.848,26	4.966.523,66	20.542.073,31	2,87	9,84	188.230.816,11
Serviços Urbanos	47.161.000,00	47.161.000,00	4.128.716,41	24.598.388,99	4.028.369,57	14.690.277,32	2,06	31,15	32.470.722,68
Transportes Coletivos Urbanos	9.645.000,00	9.645.000,00	49.891,08	118.802,40	9.174,72	68.911,32	0,01	0,71	9.576.088,68
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.795,66	5.300,92	0,00	26,50	14.699,08
HABITAÇÃO	10.276.000,00	19.811.433,89	155.863,56	7.498.122,08	1.052.145,93	2.904.897,65	0,41	14,66	16.906.536,24
Administração Geral	4.093.000,00	4.473.000,00	17.669,58	3.181.715,15	450.004,28	1.524.405,59	0,21	34,08	2.948.594,41
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	6.172.000,00	15.327.433,89	138.193,98	4.316.406,93	602.141,65	1.380.492,06	0,19	9,01	13.946.941,83
SANEAMENTO	40.945.000,00	40.945.000,00	73.338,40	2.154.164,74	259.648,03	1.085.571,52	0,15	2,65	39.859.428,48
Administração Geral	1.465.000,00	1.465.000,00	62.123,16	1.281.034,98	236.149,73	843.259,31	0,12	57,56	621.740,69
Formação De Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	1.000,00	4.400,00	1.000,00	4.400,00	0,00	4,40	95.600,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	0,00	2.895,00	462,65	1.166,04	0,00	1,17	98.833,96
Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	39.239.000,00	39.239.000,00	10.215,24	825.834,76	19.102,54	225.501,70	0,03	0,57	39.013.498,30
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	2.933,11	11.244,47	0,00	28,11	28.755,53
GESTÃO AMBIENTAL	18.140.800,00	24.415.633,33	1.114.392,94	13.052.693,69	2.277.301,80	7.927.711,83	1,11	32,47	16.487.921,50
Administração Geral	10.577.190,00	12.466.028,56	138.150,00	8.645.450,52	1.324.211,47	4.991.093,37	0,70	40,04	7.474.935,19
Formação De Recursos Humanos	30.000,00	105.000,00	30.435,70	56.340,85	29.970,70	55.875,85	0,01	53,22	49.124,15
Comunicação Social	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
Infra-estrutura Urbana	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.428.010,00	11.739.004,77	945.807,24	4.330.902,32	920.926,56	2.873.788,74	0,40	24,48	8.865.216,03
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.193,07	6.953,87	0,00	34,77	13.046,13
AGRICULTURA	7.507.000,00	7.507.000,00	67.964,72	4.415.543,31	437.608,18	2.129.090,26	0,30	28,36	5.377.909,74
Administração Geral	5.675.000,00	5.625.000,00	67.964,72	4.163.176,49	417.411,52	2.049.133,91	0,29	36,43	3.575.866,09
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Ensino Profissional	5.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Infra-estrutura Urbana	560.000,00	560.000,00	0,00	116.273,68	6.784,61	6.784,61	0,00	1,21	553.215,39
Promoção Da Produção Animal	356.000,00	456.000,00	0,00	45.940,33	3.409,00	34.915,33	0,00	7,66	421.084,67
Extensão Rural	898.000,00	798.000,00	0,00	90.152,81	10.003,05	38.256,41	0,01	4,79	759.743,59
Outros Encargos Especiais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.591.000,00	8.705.761,88	114.094,03	2.277.424,33	348.489,43	1.347.063,94	0,19	15,47	7.358.697,94
Administração Geral	3.123.000,00	3.150.307,85	81.496,46	1.741.454,66	281.945,67	1.122.866,06	0,16	35,64	2.027.441,79
Comunicação Social	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Infra-estrutura Urbana	251.000,00	338.454,03	0,00	238.569,99	0,00	48.789,44	0,01	14,42	289.664,59
Turismo	5.036.000,00	5.036.000,00	31.727,00	294.344,09	65.367,47	172.352,85	0,02	3,42	4.863.647,15
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	870,57	3.055,59	1.176,29	3.055,59	0,00	15,28	16.944,41
COMUNICAÇÕES	11.452.000,00	11.452.000,00	1.164.244,94	3.833.113,81	329.944,41	1.291.843,36	0,18	11,28	10.160.156,64
Administração Geral	2.720.000,00	2.720.000,00	96.244,94	2.448.265,40	296.491,21	1.095.797,58	0,15	40,29	1.624.202,42
Comunicação Social	8.732.000,00	8.732.000,00	1.068.000,00	1.384.848,41	33.453,20	196.045,78	0,03	2,25	8.535.954,22
DESPORTO E LAZER	20.178.627,00	20.178.627,00	730.752,81	8.118.758,46	1.495.410,66	4.272.010,09	0,60	21,17	15.906.616,91
Administração Geral	7.130.000,00	7.130.000,00	279.258,79	5.591.966,32	842.233,34	2.722.910,30	0,38	38,19	4.407.089,70
Comunicação Social	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Infra-estrutura Urbana	4.080.000,00	4.080.000,00	0,00	234.139,21	128.934,22	159.013,43	0,02	3,90	3.920.986,57
Desporto Comunitário	8.577.627,00	8.577.627,00	437.943,77	2.228.388,07	509.307,23	1.341.821,18	0,19	15,64	7.235.805,82
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	13.550,25	64.264,86	14.935,87	48.265,18	0,01	16,64	241.734,82
ENCARGOS ESPECIAIS	52.767.922,50	43.767.922,50	1.121.239,02	40.950.613,20	6.089.044,23	28.111.373,47	3,93	64,23	15.656.549,03
Serviço Da Dívida Interna	41.000.000,00	32.000.000,00	1.121.239,02	30.152.115,12	4.611.163,78	21.632.632,16	3,03	67,60	10.367.367,84
Outros Encargos Especiais	11.767.922,50	11.767.922,50	0,00	10.798.498,08	1.477.880,45	6.478.741,31	0,91	55,05	5.289.181,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.304.000,00	128.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.304.000,00
Reserva De Contingência	128.304.000,00	128.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.304.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	180.967.900,00	189.367.900,00	21.136.438,85	129.823.688,37	28.628.518,05	97.525.152,89	13,64	51,50	91.842.747,11

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	1.911.000.000,00	1.953.472.781,79	167.557.458,33	1.021.611.593,88	195.524.047,37	714.733.887,12	100,00	36,59	1.238.738.894,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	180.967.900,00	189.367.900,00	21.136.438,85	129.823.688,37	28.628.518,05	97.525.152,89	100,00	51,50	91.842.747,11
LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.560.000,00	409.722,91	1.609.347,58	409.722,91	1.609.347,58	1,65	62,87	950.652,42
Ação Legislativa	1.240.000,00	1.100.000,00	168.637,32	655.897,28	168.637,32	655.897,28	0,67	59,63	444.102,72
Outros Encargos Especiais	1.460.000,00	1.460.000,00	241.085,59	953.450,30	241.085,59	953.450,30	0,98	65,30	506.549,70
ADMINISTRAÇÃO	6.907.000,00	6.907.000,00	59.678,32	5.268.198,35	816.638,88	3.154.227,41	3,23	45,67	3.752.772,59
Representação Judicial e Extrajudicial	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	95.142,54	370.925,98	0,38	82,43	79.074,02
Administração Geral	6.456.000,00	6.456.000,00	59.678,32	4.818.198,35	721.496,34	2.783.301,43	2,85	43,11	3.672.698,57
Formação De Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	64.000,00	200.000,00	55.349,98	183.159,96	0,19	91,58	16.840,04
Defesa Civil	200.000,00	200.000,00	64.000,00	200.000,00	55.349,98	183.159,96	0,19	91,58	16.840,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	409.186,48	1.592.611,80	1,63	63,70	907.388,20
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	409.186,48	1.592.611,80	1,63	63,70	907.388,20
SAÚDE	74.155.000,00	74.155.000,00	13.707.231,16	48.335.428,09	12.761.018,07	43.089.985,50	44,18	58,11	31.065.014,50
Administração Geral	8.400.000,00	14.900.000,00	4.621.483,35	12.082.225,44	4.621.483,35	12.082.225,44	12,39	81,09	2.817.774,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.755.000,00	59.255.000,00	9.085.747,81	36.253.202,65	8.139.534,72	31.007.760,06	31,79	52,33	28.247.239,94
EDUCAÇÃO	46.753.150,00	46.753.150,00	1.809.775,92	33.828.671,28	5.033.386,16	19.720.439,44	20,22	42,18	27.032.710,56
Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	9.775,92	885.456,48	139.546,06	534.338,96	0,55	48,14	575.661,04
Ensino Fundamental	34.632.890,00	34.632.890,00	1.800.000,00	23.554.689,22	3.436.621,94	13.516.837,36	13,86	39,03	21.116.052,64
Educação Infantil	10.410.260,00	10.410.260,00	0,00	9.388.525,58	1.457.218,16	5.669.263,12	5,81	54,46	4.740.996,88
Educação De Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
CULTURA	1.994.000,00	1.994.000,00	138.767,42	1.556.480,62	298.599,80	1.142.585,16	1,17	57,30	851.414,84
Administração Geral	1.354.000,00	1.354.000,00	138.767,42	916.480,62	201.551,30	763.620,36	0,78	56,40	590.379,64
Outros Encargos Especiais	640.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00	97.048,50	378.964,80	0,39	59,21	261.035,20
URBANISMO	10.502.000,00	10.042.000,00	140.804,17	4.819.522,95	827.483,63	3.274.088,13	3,36	32,60	6.767.911,87

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Administração Geral	10.502.000,00	10.042.000,00	140.804,17	4.819.522,95	827.483,63	3.274.088,13	3,36	32,60	6.767.911,87
HABITAÇÃO	450.000,00	450.000,00	0,00	380.000,00	61.717,86	231.151,64	0,24	51,37	218.848,36
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	0,00	380.000,00	61.717,86	231.151,64	0,24	51,37	218.848,36
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	23.293,82	87.845,26	0,09	54,90	72.154,74
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	23.293,82	87.845,26	0,09	54,90	72.154,74
GESTÃO AMBIENTAL	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	1.054.920,00	147.065,38	588.432,69	0,60	32,51	1.221.567,31
Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	147.065,38	583.512,69	0,60	55,57	466.487,31
Preservação e Conservação Ambiental	760.000,00	760.000,00	0,00	4.920,00	0,00	4.920,00	0,01	0,65	755.080,00
AGRICULTURA	570.000,00	570.000,00	0,00	551.000,00	78.402,12	306.811,98	0,31	53,83	263.188,02
Administração Geral	570.000,00	570.000,00	0,00	551.000,00	78.402,12	306.811,98	0,31	53,83	263.188,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	1.992,50	152.446,50	31.332,00	118.510,94	0,12	62,37	71.489,06
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	1.992,50	152.446,50	31.332,00	118.510,94	0,12	62,37	71.489,06
COMUNICAÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	30.056,30	130.607,70	0,13	81,63	29.392,30
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	30.056,30	130.607,70	0,13	81,63	29.392,30
DESPORTO E LAZER	830.000,00	830.000,00	0,00	680.000,00	91.909,30	351.601,82	0,36	42,36	478.398,18
Administração Geral	680.000,00	680.000,00	0,00	680.000,00	91.909,30	351.601,82	0,36	51,71	328.398,18
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.086.750,00	40.086.750,00	4.804.466,45	28.567.673,00	7.553.355,36	21.943.745,88	22,50	54,74	18.143.004,12
Serviço Da Dívida Interna	31.086.750,00	40.086.750,00	4.804.466,45	28.567.673,00	7.553.355,36	21.943.745,88	22,50	54,74	18.143.004,12
TOTAL	180.967.900,00	189.367.900,00	21.136.438,85	129.823.688,37	28.628.518,05	97.525.152,89	100,00	51,50	91.842.747,11

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 10:22

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2012 a Agosto/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	103.706.718,10	115.009.744,66	103.354.619,73	131.927.722,07	149.934.132,25	97.770.566,98	93.930.734,25
Receitas tributárias	17.456.971,23	18.118.259,57	16.810.269,44	20.511.171,35	66.084.623,50	23.094.449,81	18.917.783,73
IPTU	1.869.210,82	2.021.240,23	679.255,43	1.338.637,36	51.509.925,45	6.370.751,39	3.746.997,15
ISS	10.144.372,07	10.365.485,44	10.340.912,95	11.216.881,72	9.032.455,87	9.203.336,03	8.925.425,55
ITBI	1.920.815,42	2.024.155,65	2.221.919,36	2.042.900,69	2.084.377,86	2.211.016,51	2.456.821,34
IRRF	2.924.364,87	3.068.532,43	2.998.711,27	5.369.385,84	2.492.059,70	4.408.233,42	2.972.029,65
Outras receitas tributárias	598.208,05	638.845,82	569.470,43	543.365,74	965.804,62	901.112,46	816.510,04
Receita de contribuições	4.468.824,72	4.432.161,81	5.220.919,81	6.410.587,53	8.591.020,49	5.115.529,37	4.904.028,02
Receita Patrimonial	12.993.863,40	26.526.568,81	12.539.517,92	26.447.295,03	7.840.275,85	1.943.313,18	2.324.373,78
Receita Agropecuária	2.348,44	816,00	7.575,00	12.881,00	13.649,00	8.830,00	9.286,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.451,51	133.665,44	137.444,19	132.288,40	118.882,57	116.286,49	133.326,06
Transferências Correntes	63.218.914,81	62.211.914,35	64.864.675,79	70.728.175,81	62.499.100,22	64.507.218,61	64.186.613,05
Cota-Parte FPM	2.704.648,05	2.871.105,99	3.880.771,35	6.308.645,82	4.039.012,02	5.434.058,72	3.129.614,25
Cota-Parte do ICMS	29.915.824,77	28.189.213,27	30.332.617,76	30.661.849,77	30.584.854,55	27.399.800,91	27.858.505,75
Cota-Parte do IPVA	4.856.038,10	4.525.083,97	2.924.691,67	2.080.065,29	2.628.396,83	3.483.302,00	4.481.777,03
Cota-Parte do ITR	24.700,39	102.000,52	26.727,87	24.909,25	17.799,49	6.954,25	6.665,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	283.392,42	141.696,21	141.696,21	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	470.531,75	454.774,85	460.405,12	528.659,30	539.625,13	414.340,49	365.771,60
Transferências do FUNDEB	14.099.528,63	13.184.513,28	14.119.182,12	16.122.226,50	15.292.479,19	14.815.121,79	13.037.287,23
Outras Transferências correntes	11.147.643,12	12.601.830,05	12.978.583,69	14.860.123,67	9.396.933,01	12.953.640,45	15.306.991,63
Outras receitas correntes	5.407.343,99	3.586.358,68	3.774.217,58	7.685.322,95	4.786.580,62	2.984.939,52	3.455.323,61
DEDUÇÕES (II)	10.413.280,99	10.134.060,46	11.101.890,10	12.287.243,14	13.242.849,26	10.624.979,62	10.431.013,87
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	2.675.865,89	2.706.213,06	3.406.441,57	4.438.883,83	5.539.607,72	3.128.086,62	3.113.345,29
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	143.066,77	142.733,43	142.066,75	283.629,93	141.304,22	149.201,95	149.201,95
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.594.348,33	7.285.113,97	7.553.381,78	7.564.729,38	7.561.937,32	7.347.691,05	7.168.466,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	93.293.437,11	104.875.684,20	92.252.729,63	119.640.478,93	136.691.282,99	87.145.587,36	83.499.720,38

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2012 a Agosto/2013

Continuação

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abri/2013	Mai/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	116.807.689,27	102.799.079,82	97.286.445,27	109.762.470,81	102.777.060,74	1.325.066.983,95	1.649.923.295,00
Receitas tributárias	19.238.215,27	19.565.813,11	19.632.977,51	20.223.867,21	20.603.781,23	280.258.182,96	366.928.000,00
IPTU	3.038.174,33	3.187.506,07	3.056.417,23	3.771.202,60	3.417.061,51	84.006.379,57	110.000.000,00
ISS	9.525.107,05	10.648.415,84	10.096.128,83	10.013.560,65	10.225.914,36	119.737.996,36	150.000.000,00
ITBI	3.073.915,25	2.351.287,15	2.686.674,59	2.818.056,28	3.090.249,80	28.982.189,90	35.000.000,00
IRRF	2.689.847,95	2.736.873,67	3.220.832,97	3.352.612,48	3.231.720,14	39.465.204,39	56.000.000,00
Outras receitas tributárias	911.170,69	641.730,38	572.923,89	268.435,20	638.835,42	8.066.412,74	15.928.000,00
Receita de contribuições	4.880.006,52	4.990.642,85	5.137.222,95	5.139.984,23	5.263.007,89	64.553.936,19	50.674.300,00
Receita Patrimonial	15.080.668,34	1.738.840,70	1.174.512,92	13.013.217,91	2.651.096,18	124.273.544,02	110.713.700,00
Receita Agropecuária	6.238,00	875,00	734,00	1.264,00	1.175,00	65.671,44	128.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	130.988,47	128.569,99	142.130,97	130.131,50	147.096,56	1.609.262,15	6.087.700,00
Transferências Correntes	71.206.094,87	72.884.052,78	66.634.815,05	66.280.316,91	68.623.257,23	797.845.149,48	945.796.300,00
Cota-Parte FPM	3.358.005,53	4.824.997,51	4.025.459,52	2.866.640,89	3.748.087,22	47.191.046,87	81.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	31.189.459,78	30.995.360,64	29.032.846,47	28.819.727,94	30.216.727,87	355.196.789,48	420.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.271.340,78	5.421.745,93	5.202.903,24	5.756.595,67	5.366.355,12	51.998.295,63	60.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.239,56	15.232,22	5.384,09	16.740,38	7.436,73	260.790,31	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	567.525,42	141.881,39	141.881,39	141.881,39	141.881,39	1.701.835,82	5.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	335.383,70	450.988,31	469.716,84	462.682,62	495.073,42	5.447.953,13	10.000.000,00
Transferências do FUNDEB	15.205.666,27	16.068.040,12	15.038.122,50	14.113.890,01	15.232.800,21	176.328.857,85	191.000.000,00
Outras Transferências correntes	15.272.473,83	14.965.806,66	12.718.501,00	14.102.158,01	13.414.895,27	159.719.580,39	178.596.300,00
Outras receitas correntes	6.265.477,80	3.490.285,39	4.564.051,87	4.973.689,05	5.487.646,65	56.461.237,71	169.594.295,00
DEDUÇÕES (II)	11.462.241,35	11.990.605,28	11.169.783,85	11.028.388,51	11.410.229,88	135.296.566,31	142.914.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.066.512,01	3.085.610,53	3.236.255,74	3.258.954,13	3.258.750,16	40.914.526,55	25.673.300,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	250.138,64	531.440,99	156.580,85	156.580,85	156.367,62	2.402.313,95	2.001.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	8.145.590,70	8.373.553,76	7.776.947,26	7.612.853,53	7.995.112,10	91.979.725,81	115.240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	105.345.447,92	90.808.474,54	86.116.661,42	98.734.082,30	91.366.830,86	1.189.770.417,64	1.507.008.995,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2012 a Agosto/2013

Continuação

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 23/09/2013
Hora de emissão: 13:43

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	118.585.300,00	118.585.300,00	21.249.951,65	69.798.293,73	160.148.787,39
RECEITAS CORRENTES	118.585.300,00	118.585.300,00	21.249.951,65	69.798.505,73	160.149.104,74
Receita de Contribuições dos Segurados	25.673.300,00	25.673.300,00	6.517.704,29	27.687.290,70	24.358.341,07
Pessoal Civil	25.673.300,00	25.673.300,00	6.517.704,29	27.687.290,70	24.358.341,07
Ativo	25.281.300,00	25.281.300,00	6.366.642,10	27.153.958,57	23.953.239,14
Inativo	356.000,00	356.000,00	140.515,43	495.830,52	378.564,39
Pensionista	36.000,00	36.000,00	10.546,76	37.501,61	26.537,54
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	44.000,00	44.000,00	7.100,16	26.136,86	49.330,68
Receita Patrimonial	88.480.000,00	88.480.000,00	14.411.778,73	40.390.255,15	133.468.136,05
Receitas Imobiliárias	399.000,00	399.000,00	83.743,12	323.973,28	296.192,40
Receita de valores mobiliários	88.081.000,00	88.081.000,00	14.328.035,61	40.066.281,87	133.171.943,65
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4.388.000,00	4.388.000,00	313.368,47	1.694.823,02	2.273.296,94
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.001.000,00	2.001.000,00	312.948,47	1.690.817,07	1.837.318,35
Demais Receitas Correntes	2.387.000,00	2.387.000,00	420,00	4.005,95	435.978,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-212,00	-317,35
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	92.228.400,00	92.228.400,00	13.393.240,92	65.042.684,38	69.664.777,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	210.813.700,00	210.813.700,00	34.643.192,57	134.840.978,11	229.813.564,90

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ) (IV)	83.932.700,00	83.932.700,00	12.313.576,64	46.467.944,50	41.084.948,40
ADMINISTRAÇÃO	6.992.200,00	6.992.200,00	817.462,18	2.941.298,04	4.016.702,21
Despesas correntes	6.896.700,00	6.896.700,00	830.422,18	2.934.728,14	3.863.285,76
Despesas de capital	95.500,00	95.500,00	-12.960,00	6.569,90	153.416,45
PREVIDÊNCIA	76.940.500,00	76.940.500,00	11.496.114,46	43.526.646,46	37.068.246,19
Pessoal Civil	75.000.000,00	75.000.000,00	11.484.309,42	43.437.428,35	37.022.982,83
Aposentadorias	62.000.000,00	62.000.000,00	10.155.786,74	38.214.769,64	32.338.543,88
Pensões	13.000.000,00	13.000.000,00	1.328.522,68	5.222.658,71	4.684.438,95
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

**Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de
Joinville - SC**

*RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto*

					Continuação
Outras despesas previdenciárias	1.940.500,00	1.940.500,00	11.805,04	89.218,11	45.263,36
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	8.831,34	69.239,62	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.440.500,00	1.440.500,00	2.973,70	19.978,49	45.263,36
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	577.000,00	577.000,00	59.678,32	228.522,12	211.521,28
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	84.509.700,00	84.509.700,00	12.373.254,96	46.696.466,62	41.296.469,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	126.304.000,00	126.304.000,00	22.269.937,61	88.144.511,49	188.517.095,22

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	126.304.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/13	Período de Referência	
		Em Ago/13	31/Dez /2012
Caixa	50,26	223,40	0,00
Banco conta movimento	4.524.189,77	4.635.081,20	3.894.576,20
Investimentos	1.054.729.718,18	1.022.910.653,09	1.107.779.789,10
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	89.128.400,00	89.128.400,00	12.816.165,84	62.533.865,92	67.881.019,01
Receita de Contribuições	87.268.200,00	87.268.200,00	12.392.617,00	60.520.923,90	66.362.825,28
Patronal	71.368.200,00	71.368.200,00	8.046.421,44	40.030.435,96	53.957.941,62
Pessoal Civil	71.368.200,00	71.368.200,00	8.046.421,44	40.030.435,96	53.957.941,62
Ativo	71.368.200,00	71.368.200,00	8.046.421,44	40.030.435,96	53.957.941,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	12.700.000,00	12.700.000,00	2.707.500,46	13.879.171,52	9.284.958,39

Continua 2/3

**Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de
Joinville - SC**

*RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto*

					Continuação
Em Regime de Débito e Parcelamento	3.200.000,00	3.200.000,00	1.638.695,10	6.611.316,42	3.119.925,27
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	51.825,34	229.458,81	209.254,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.610.200,00	1.610.200,00	371.723,50	1.783.483,21	1.308.939,03
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	3.100.000,00	3.100.000,00	578.514,04	2.514.548,29	1.788.474,19
Alienação de bens	3.100.000,00	3.100.000,00	578.514,04	2.514.548,29	1.788.474,19
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	-1.438,96	-5.729,83	-4.715,69
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI) (VIII + IX - X)	92.228.400,00	92.228.400,00	13.393.240,92	65.042.684,38	69.664.777,51

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	577.000,00	577.000,00	59.678,32	228.522,12	211.521,28
Despesas correntes	576.000,00	576.000,00	59.678,32	228.522,12	211.521,28
Despesas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	577.000,00	577.000,00	59.678,32	228.522,12	211.521,28

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0014)

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN JOINVILLE - IPREVILLE

Data de emissão: 11/09/2013

Hora de emissão: 10:29

Udo Döhler
Prefeito

Marcia H. Valério Alacon
Diretora Presidente

Larissa Grun B. Nascimento
Controladora Geral

Cleusa Mara Amaral
CRC-SC 023762/O-0

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	493.715.186,46	615.917.483,76	641.217.294,74
Deduções (II)	-----	91.739.605,64	103.292.025,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.558.565,64	171.407.717,63	174.644.418,01
Demais Haveres Financeiros	8.718.746,72	2.634.381,80	3.821.662,37
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	162.626.775,55	82.302.493,79	75.174.054,78
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	493.715.186,46	524.177.878,12	537.925.269,14
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	49.247.374,37	65.713.856,21	67.562.069,86
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	444.467.812,09	458.464.021,91	470.363.199,28

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	11.899.177,37	25.895.387,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	39.245.666,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	1.201.669.535,27	1.389.646.404,75	1.441.816.134,39
Passivo Atuarial	1.201.669.535,27	1.389.646.404,75	1.441.816.134,39
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	1.107.303.107,03	1.059.253.958,21	1.027.545.957,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.894.576,20	4.524.240,03	4.635.304,60
Investimentos	1.107.779.789,10	1.054.729.718,18	1.022.910.653,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.371.258,27	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	94.366.428,24	330.392.446,54	414.270.176,70
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	94.366.428,24	330.392.446,54	414.270.176,70

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 10:18

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.575.132.995,00	199.690.076,49	853.730.698,18	783.790.884,80
Receitas tributárias	366.928.000,00	40.827.648,44	207.361.511,37	184.181.621,96
IPTU	110.000.000,00	7.188.264,11	78.098.035,73	65.679.110,38
ISS	150.000.000,00	20.239.475,01	77.670.344,18	70.487.917,22
ITBI	35.000.000,00	5.908.306,08	20.772.398,78	19.411.090,69
IRRF	56.000.000,00	6.584.332,62	25.104.209,98	23.179.734,49
Outras Receitas Tributárias	15.928.000,00	907.270,62	5.716.522,70	5.423.769,18
Receitas de Contribuições	137.986.500,00	22.801.774,18	104.563.277,11	105.340.259,84
Receitas Previdenciárias	112.985.500,00	18.916.486,35	88.228.956,99	90.765.781,34
Outras Receitas Contribuições	25.001.000,00	3.885.287,83	16.334.320,12	14.574.478,50
Receita Patrimonial Líquida	15.301.000,00	203.923,31	2.102.512,23	11.518.316,43
Receita patrimonial	110.963.700,00	15.715.614,33	45.995.232,57	149.061.887,21
(-) Aplicações Financeiras	95.662.700,00	15.511.691,02	43.892.720,34	137.543.570,78
Transferências Correntes	831.316.300,00	119.302.970,49	474.860.065,42	418.049.421,71
FPM	64.800.000,00	5.291.782,56	25.140.700,91	23.580.382,34
ICMS	336.000.000,00	47.229.164,85	188.877.827,87	169.946.805,57
Convênios	20.165.500,00	1.994.504,58	6.697.811,38	4.471.821,07
Outras Transferências Correntes	410.350.800,00	64.787.518,50	254.143.725,26	220.050.412,73
Demais Receitas Correntes	223.601.195,00	16.553.760,07	64.843.332,05	64.701.264,86
Dívida Ativa	86.863.000,00	2.648.495,66	9.031.483,77	10.610.550,09
Diversas Receitas Correntes	136.738.195,00	13.905.264,41	55.811.848,28	54.090.714,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	240.204.305,00	5.617.425,18	24.603.537,63	31.126.879,02
Operações de Crédito (III)	76.660.000,00	618.919,51	5.195.748,42	17.498.295,67

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.742.000,00	812.627,76	3.755.195,87	4.370.405,61
Transferências de Capital	111.910.541,00	4.185.877,91	15.652.593,34	9.258.177,74
Convênios	99.533.406,00	1.652.044,79	5.159.596,75	2.723.701,75
Outras Transferências de Capital	12.377.135,00	2.533.833,12	10.492.996,59	6.534.475,99
Outras Receitas de Capital	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	156.802.305,00	4.185.877,91	15.652.593,34	9.258.177,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.731.935.300,00	203.875.954,40	869.383.291,52	793.049.062,54

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.427.894.702,62	181.299.793,29	675.253.572,05	637.881.701,69
Pessoal e Encargos Sociais	726.350.902,00	97.159.975,93	377.473.294,37	346.732.474,14
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.420.000,00	3.271.440,56	12.877.891,97	9.114.204,20
Outras despesas Correntes	678.123.800,62	80.868.376,80	284.902.385,71	282.035.023,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.404.474.702,62	178.028.352,73	662.375.680,08	628.767.497,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	397.274.079,17	14.224.254,08	39.480.315,07	67.980.564,67
Investimentos	371.534.579,17	7.700.385,06	21.328.428,61	59.841.119,88
Inversões Financeiras	2.519.500,00	0,00	0,00	250.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	0,00	0,00	250.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	23.220.000,00	6.523.869,02	18.151.886,46	7.889.444,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	374.054.079,17	7.700.385,06	21.328.428,61	60.091.119,88
Reserva de Contingência (XVI)	128.304.000,00	-----	-----	-----
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-----	-----	-----
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.906.832.781,79	185.728.737,79	683.704.108,69	688.858.617,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-174.897.481,79	18.147.216,61	185.679.182,83	104.190.445,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-----	-----	32.007.781,79 D	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			19.110.000,00	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 10:18

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I) EXECUTIVO	16.306.217,51	123.097.881,33	85.961.846,93	2.142.779,05	51.299.472,86	1.871.783,77	37.059.070,11	25.238.761,92	20.289.740,46	787.819,01	17.853.294,41
Prefeitura Municipal de Joinville	14.343.782,86	75.771.080,89	43.910.158,41	625.580,74	45.579.124,60	1.822.203,01	30.919.821,88	20.028.853,92	15.530.724,19	504.429,88	16.706.870,82
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	825.284,92	808.304,92	16.980,00	0,00	0,00	43.830,84	43.830,83	43.830,83	0,01	0,00
Fundação Turística de Joinville	0,00	55.502,71	53.973,20	1.529,51	0,00	0,00	566.620,09	459.983,19	380.172,28	69.485,72	116.962,09
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	296.860,15	245.384,34	0,00	51.475,81	0,00	16.959,70	3.290,53	3.290,53	0,11	13.669,06
Fundo Municipal de Saúde	155.555,71	20.622.027,99	18.196.413,27	1.490.371,29	1.090.799,14	28.796,48	2.926.124,11	2.568.678,21	2.197.597,39	55.056,81	702.266,39
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596,00	13.712,60	6.444,34	6.444,34	10.864,26	0,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	82.562,74	68.326,39	0,00	14.236,35	0,00	190.668,28	190.668,28	190.668,28	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	156.210,05	156.210,05	0,00	0,00	0,00	185.367,51	79.696,44	79.696,44	19.836,55	85.834,52
Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	0,00	2.528,47	2.343,11	5,34	180,02	0,00	195.135,14	195.135,14	195.135,14	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	168.663,52	160.341,88	8.293,14	28,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal São José	1.590.944,97	14.960.688,50	14.901.668,62	0,00	1.649.964,85	0,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	2.550,20	110.554,00	111.033,00	0,00	2.071,20	1.578,28	77.167,77	71.687,46	71.687,46	5.480,31	1.578,28

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013

Continuação

Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	213.069,49	3.482.853,62	784.644,22	0,00	2.911.278,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	0,00	733.903,10	733.903,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.372,07	8.372,07	8.372,07	0,00	2.000,00
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	76.565,75	76.563,51	2,24	0,00	0,00	20.312,90	13.112,11	13.112,11	7.200,79	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	4.314.837,29	4.314.837,28	0,01	0,00	0,00	120.323,81	67.248,23	67.248,23	53.075,58	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	314,28	123.483,12	123.467,17	16,73	313,50	0,00	217.189,65	80.989,25	80.989,25	150,00	136.050,40
Fundação Cultural de Joinville	0,00	839.224,41	839.224,36	0,05	0,00	0,00	360.832,68	332.308,97	332.308,97	1.679,86	26.843,85
LEGISLATIVO											
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	475.050,10	475.050,10	0,00	0,00	15.610,00	1.191.395,08	1.085.226,95	1.085.226,95	60.559,13	61.219,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.731.756,32	145.230.345,23	90.208.290,90	6.528.777,33	70.225.033,32	1.871.783,77	37.331.689,50	25.287.206,78	20.338.185,32	826.876,54	18.038.411,41

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) EXECUTIVO	5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00
Prefeitura Municipal de Joinville	5.425.538,81	14.708.077,59	1.208.055,94	0,00	18.925.560,46	0,00	48.070,12	48.070,12	48.070,12	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	56.420,98	56.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.117,00	0,00	0,00	0,00	185.117,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013

Continuação

Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	0,00	6.725,52	6.725,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundação Turística de Joinville	0,00	2.462,78	2.462,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	2.900,65	2.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	9.378,26	9.378,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	7.121,68	7.121,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundação Cultural de Joinville	0,00	63.858,14	63.858,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	7.257.426,56	2.871.428,28	4.385.998,28	0,00	0,00	35.932,27	0,00	0,00	35.932,27	0,00	
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	0,00	12.657,38	12.657,38	0,00	0,00	0,00	3.500,00	374,74	374,74	3.125,26	0,00	
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	5.434,36	5.434,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 10:21

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF- Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	452.530.000,00	452.530.000,00	44.347.332,93	214.806.640,20	47,47
1.1-Receita resultante do IPTU	161.000.000,00	161.000.000,00	10.459.832,38	86.945.054,13	54,00
1.1.1-IPTU	110.000.000,00	110.000.000,00	7.199.246,13	78.109.017,75	71,01
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	263.120,03	391.171,90	13,04
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	40.000.000,00	40.000.000,00	1.802.298,23	5.438.267,06	13,60
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.206.186,45	3.017.615,88	37,72
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(-11.018,46)	(-11.018,46)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	39.020.000,00	39.020.000,00	5.915.467,69	20.779.560,39	53,25
1.2.1-ITBI	35.000.000,00	35.000.000,00	6.184.771,28	21.061.943,80	60,18
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	3.373,15	3.373,15	33,73
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.018,23	3.018,23	0,08
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	770,23	770,23	7,70
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(-276.465,20)	(-289.545,02)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	196.500.000,00	196.500.000,00	21.387.700,24	81.977.815,70	41,72

1.3.1-ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	20.243.570,08	77.678.329,83	51,79
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	181.242,61	732.511,63	48,83
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	40.000.000,00	40.000.000,00	480.226,68	2.181.864,83	5,45
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	486.755,94	1.393.095,06	27,86
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(-4.095,07)	(-7.985,65)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	6.584.332,62	25.104.209,98	44,83
1.4.1-IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	6.584.332,62	25.136.330,61	44,89
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(-32.120,63)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	576.210.000,00	576.210.000,00	78.039.830,64	309.910.771,70	53,78
2.1-Cota Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	6.614.728,11	31.425.875,66	38,80
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	80.000.000,00	6.614.728,11	31.425.875,66	39,28
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	420.000.000,00	420.000.000,00	59.036.455,81	236.097.283,91	56,21
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.000.000,00	5.000.000,00	283.762,78	1.135.050,98	22,70
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000.000,00	10.000.000,00	957.756,04	3.533.582,11	35,34
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	24.177,11	82.452,28	41,23
2.6-Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	11.122.950,79	37.636.526,76	62,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	1.028.740.000,00	1.028.740.000,00	122.387.163,57	524.717.411,90	51,01

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	25.300.000,00	25.300.000,00	5.018.243,53	21.154.161,03	83,61
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.500.000,00	9.500.000,00	1.464.081,26	6.623.060,26	69,72
5.2-Outras transferências do FNDE	15.800.000,00	15.800.000,00	3.428.565,93	14.125.871,29	89,40
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	125.596,34	405.229,48	0,00
6-Transferências de convênios	1.055.000,00	1.055.000,00	1.303.234,70	2.526.526,06	239,48
6.1-Transferências de convênios	1.055.000,00	1.055.000,00	1.291.848,72	2.510.031,92	237,92
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	11.385,98	16.494,14	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	26.355.000,00	26.355.000,00	6.321.478,23	23.680.687,09	89,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	115.240.000,00	115.240.000,00	15.607.965,63	61.982.152,35	53,79
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	16.200.000,00	16.200.000,00	1.322.945,55	6.285.174,75	38,80
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	84.000.000,00	84.000.000,00	11.807.290,96	47.219.456,04	56,21
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.000.000,00	1.000.000,00	56.752,54	227.010,16	22,70
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000.000,00	2.000.000,00	191.551,20	706.716,42	35,34
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	4.835,41	16.490,38	41,23
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.224.589,97	7.527.304,60	62,73
11-Receitas recebidas do FUNDEB	191.000.000,00	191.000.000,00	29.554.475,08	119.302.518,25	62,46
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	191.000.000,00	191.000.000,00	29.346.690,22	118.803.407,32	62,20
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	207.784,86	499.110,93	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	75.760.000,00	75.760.000,00	13.738.724,59	56.821.254,97	75,00

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	149.935.000,00	149.935.000,00	21.519.735,45	79.232.668,03	52,84	
13.1-Com Educação Infantil	17.685.000,00	17.685.000,00	2.720.776,79	9.875.142,01	55,84	
13.2-Com Ensino Fundamental	132.250.000,00	132.250.000,00	18.798.958,66	69.357.526,02	52,44	
14-OUTRAS DESPESAS	41.065.000,00	41.065.000,00	6.382.016,65	17.966.989,36	43,75	
14.1-Com Educação Infantil	9.250.000,00	9.250.000,00	1.666.176,50	4.394.864,80	47,51	
14.2-Com Ensino Fundamental	31.815.000,00	31.815.000,00	4.715.840,15	13.572.124,56	42,66	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	191.000.000,00	191.000.000,00	27.901.752,10	97.199.657,39	50,89	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%						66,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) ³	257.185.000,00	257.185.000,00	30.596.790,89	131.179.352,98	51,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	98.860.000,00	102.860.000,00	12.972.478,38	47.738.909,52	46,41
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	26.935.000,00	26.935.000,00	4.386.953,29	14.270.006,81	52,98
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	71.925.000,00	75.925.000,00	8.585.525,09	33.468.902,71	44,08
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	234.627.500,00	230.627.500,00	28.450.240,28	106.699.067,18	46,26
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	164.065.000,00	164.065.000,00	23.514.798,81	82.929.650,58	50,55
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	70.562.500,00	66.562.500,00	4.935.441,47	23.769.416,60	35,71
25-Ensino Médio	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional não integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	28.061.000,00	27.321.000,00	2.280.329,38	5.790.145,67	21,19
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	363.048.500,00	362.308.500,00	43.703.048,04	160.228.122,37	44,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	56.821.254,97
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	499.110,93
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino ⁴	0,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	111.277,65
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	57.431.643,55
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	97.006.333,15
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %	18,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	18.000.000,00	18.000.000,00	1.349.158,91	4.506.268,59	25,03
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	30.066.000,00	31.067.141,14	270.957,39	995.900,56	3,21
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	48.066.000,00	49.067.141,14	1.620.116,30	5.502.169,15	11,21
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	411.114.500,00	411.375.641,14	45.323.164,34	165.730.291,52	40,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.479.688,16	111.277,65

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	7.047.859,40	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	118.803.407,32	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	92.104.581,28	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	499.110,93	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34.245.796,37	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
 Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
 Data de emissão: 25/09/2013
 Hora de emissão: 09:59

- 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 3 Caput do art. 212 da CF/1988
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Joinville - SC

*RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RECEITAS E DESPESAS COM MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto*

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Udo Döhler
 Prefeito

Nelson Corona
 Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
 Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
 Contadora
 CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
 Gerente de Contabilidade Geral
 Matrícula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	452.530.000,00	452.530.000,00	214.807.428,93	47,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000.000,00	110.000.000,00	78.098.824,46	71,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	35.000.000,00	35.000.000,00	20.772.398,78	59,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	77.670.344,18	51,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	25.104.209,98	44,83
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4.510.000,00	4.510.000,00	1.127.020,24	24,99
Dívida Ativa de Impostos	84.000.000,00	84.000.000,00	7.623.150,12	9,08
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	13.020.000,00	13.020.000,00	4.411.481,17	33,88
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	575.210.000,00	575.210.000,00	309.910.771,70	53,88
Cota-parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	31.425.875,66	39,28
Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	82.452,28	41,23
Cota-parte do IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	37.636.526,76	62,73
Cota-parte ICMS	420.000.000,00	420.000.000,00	236.097.283,91	56,21
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000.000,00	10.000.000,00	3.533.582,11	35,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	5.010.000,00	5.010.000,00	1.135.050,98	22,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.135.050,98	22,70
Outras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.027.740.000,00	1.027.740.000,00	524.718.200,63	51,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	134.382.000,00	134.382.000,00	85.191.357,42	63,39
Proveniente da União	125.797.000,00	125.797.000,00	81.145.880,56	64,51
Proveniente dos Estados	8.585.000,00	8.585.000,00	4.045.476,86	47,12
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	2.118.326,07	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	-13.362,69	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	134.382.000,00	134.382.000,00	87.296.320,80	64,96

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	443.907.000,00	449.659.322,80	321.553.709,82	71,51	272.285.822,50	60,55
Pessoal e encargos sociais	256.197.000,00	250.697.000,00	178.324.243,82	71,13	157.694.819,83	62,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	187.710.000,00	198.962.322,80	143.229.466,00	71,99	114.591.002,67	57,59
DESPESAS DE CAPITAL	19.684.000,00	28.225.160,12	3.914.072,00	13,87	2.269.314,77	8,04
Investimentos	19.684.000,00	28.225.160,12	3.914.072,00	13,87	2.269.314,77	8,04
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	463.591.000,00	477.884.482,92	325.467.781,82	68,11	274.555.137,27	57,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100)	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	185.159.000,00	199.427.810,69	134.862.345,56	41,44	110.040.706,10	40,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	185.074.000,00	199.342.810,69	134.856.893,92	41,43	110.035.254,46	40,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	85.000,00	85.000,00	5.451,64	0,00	5.451,64	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	185.159.000,00	199.427.810,69	134.862.345,56	41,44	110.040.706,10	40,08

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) **278.432.000,00 278.456.672,23 190.605.436,2 68,45 164.514.431 59,08**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **36,33**
4 e 5

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] **111.922.392,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
--	-----------	--------------------------	-------	------------	-------------------------------------

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R\$ 1,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	12.176.000,00	15.468.263,20	12.112.245,31	3,72	8.882.661,58	3,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.060.000,0	236.559.926,21	190.980.886,29	58,68	148.434.614,57	54,06
Suporte Profilático e Terapêutico	8.023.000,00	8.791.969,08	5.009.393,39	1,54	4.112.291,79	1,50
Vigilância Sanitária	1.873.000,00	4.349.418,29	2.256.878,62	0,69	1.164.753,23	0,42

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)							R\$ 1,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	204.459.000,0	212.714.906,14	115.108.378,21	35,37	111.960.816,10	40,78	
TOTAL	463.591.000,00	477.884.482,92	325.467.781,82	100,00	274.555.137,27	100,00	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 12:42

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville
O índice de Aplicação dos recursos foi calculado sobre as despesas empenhadas, servindo para monitoramento do índice obrigatório no encerramento de exercício.

Prefeitura Municipal de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 4.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)							
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP(II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estadais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											

Prefeitura Municipal de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 4.º Bimestre/2013

Continuação

TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)=(IV)/(V)

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 12:43

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - ANEXO 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Jul a Ago/2013	Até Ago/2013	
RECEITAS				
Previsão inicial		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	
Previsão atualizada		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	
Receitas realizadas		220.819.192,69	922.226.956,15	
Déficit Orçamentário		0,00	0,00	
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		0,00	32.007.781,79	
DESPESAS				
Dotação Inicial		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00	
Créditos Adicionais		42.472.781,79	42.472.781,79	
Dotação Atualizada		1.953.472.781,79	1.953.472.781,79	
Despesas empenhadas		167.557.458,33	1.021.611.593,88	
Despesas liquidadas		195.524.047,37	714.733.887,12	
Superávit Orçamentário		25.295.145,32	207.493.069,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Jul a Ago/2013	Até Ago/2013	
Despesas empenhadas		167.557.458,33	1.021.611.593,88	
Despesas liquidadas		195.524.047,37	714.733.887,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Ago/2013	
Receita Corrente Líquida			1.189.770.417,64	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Jul a Ago/2013	Até Ago/2013	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas previdenciárias realizadas (IV)		34.643.192,57	134.840.978,11	
Despesas previdenciárias liquidadas (V)		12.373.254,96	46.696.466,62	
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)		22.269.937,61	88.144.511,49	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		39.245.666,35	25.895.387,19	65,98
Resultado Primário		19.110.000,00	185.679.182,83	971,63

Município de Joinville - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

LRF, Art. 48 - ANEXO 14

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.962.101,55	6.528.777,33	90.208.290,90	70.225.033,32
Poder Executivo	166.487.051,45	6.528.777,33	89.733.240,80	70.225.033,32
Poder Legislativo	475.050,10	0,00	475.050,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	39.203.473,27	826.876,54	20.338.185,32	18.038.411,41
Poder Executivo	37.996.468,19	766.317,41	19.252.958,37	17.977.192,41
Poder Legislativo	1.207.005,08	60.559,13	1.085.226,95	61.219,00
TOTAL:	206.165.574,82	7.355.653,87	110.546.476,22	88.263.444,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jul a Ago/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	97.006.333,15	25,00	18,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	79.232.668,03	60,00	66,41
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.514.431,17	15,00	36,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 12:55

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

O índice de Aplicação dos Recursos na Saúde, foi calculado sobre as despesas empenhadas, servindo para monitoramento do índice obrigatório no encerramento do exercício, tendo em vista que no encerramento o empenhado é considerado liquidado.

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPEAS COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS Set/2012 a Ago/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.568.747,36	363.545,04
Pessoal ativo	588.366.872,54	363.545,04
Pessoal inativo e pensionistas	65.452.822,96	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	3.749.051,86	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.149.200,12	100.000,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	5.803.973,81	100.000,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	65.345.226,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	586.419.547,24	263.545,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		586.683.092,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.189.770.417,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,31
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%		642.476.025,53
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%		610.352.224,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		578.228.422,98

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 10:57

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

NOTA EXPLICATIVA:

Apresenta Restos a Pagar não Processados porque este valor foi incluído no cálculo do Índice do 3º Quadrimestre/2012, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Os valores de restos a pagar não processados

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2012 a Agosto/2013

Continuação

não sofrem alteração pelo seu processamento, exceto no caso de cancelamento de restos a pagar,(Manual de Demonstrativos Fiscais, 4ª edição, página 378).
Alterou o valor de Restos a Pagar não Processados em R\$ 98.738,66, devido cancelamento no 1º quadrimestre/2013, nas seguintes unidades: Fundação Mun. do Meio Ambiente R\$ 19.836,55, Fund. Instituto de Pesquisa e Planejamento R\$ 8.605,57, Agência de Regulação dos Serviços de água e Esgotos R\$ 6.880,43, Fundação Turística R\$ 63.057,01 e Fundação Cultural R\$ 359,10.

Câmara de Vereadores de Joinville - SC



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2012 a Agosto/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPEAS COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS Set/2012 a Ago/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.350.669,04	390.000,00
Pessoal ativo	18.350.669,04	390.000,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.350.669,04	390.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.740.669,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.189.770.417,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,58
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%		71.386.225,06
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%		67.816.913,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		64.247.602,55

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0011)
Unidade Responsável: Câmara de Vereadores de Joinville
Data de emissão: 24/09/2013
Hora de emissão: 17:35

João Carlos Gonçalves
Vereador
Presidente

Maria Leia Hostim Rocha
Vereadora
Vice-Presidente

Dorval Preti
Vereador
1º Secretário

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	493.715.186,46	620.050.676,11	641.217.294,74	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	477.203.311,98	601.415.680,62	622.571.610,86	
Interna	411.838.289,99	529.603.742,61	552.672.466,83	
Externa	65.365.021,99	71.811.938,01	69.899.144,03	
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	16.511.874,48	18.634.995,49	18.645.683,88	
DEDUÇÕES (II) ¹	-----	75.836.226,50	103.292.025,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.558.565,64	161.822.916,08	174.644.418,01	
Demais Haveres Financeiros	8.718.746,72	4.450.339,20	3.821.662,37	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	162.626.775,55	90.437.028,78	75.174.054,78	
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	493.715.186,46	544.214.449,61	537.925.269,14	
Receita Corrente Líquida - RCL	1.211.867.282,80	1.188.118.312,54	1.189.770.417,64	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,74	52,19	53,89	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	40,74	45,80	45,21	
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %	1.454.240.739,36	1.425.741.975,05	1.427.724.501,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.308.816.665,42	1.283.167.777,55	1.284.952.051,05	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	477.203.311,98	601.415.680,62	622.571.610,86	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	288.003.371,43	381.734.206,39	406.677.937,52	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	288.003.371,43	381.734.206,39	406.677.937,52	
Previdenciárias	274.537.837,79	368.713.789,83	394.160.107,09	
Demais Contribuições Sociais	13.465.533,64	13.020.416,56	12.517.830,43	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	189.199.940,55	219.681.474,23	215.893.673,34	

OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	65.349.463,19	0,00	0,00	

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

Continuação

DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.047.217,19	18.686.270,11	13.089.389,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.201.669.535,27	1.325.094.362,04	1.441.816.134,39	
Passivo Atuarial	1.201.669.535,27	1.325.094.362,04	1.441.816.134,39	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X) ¹	1.107.303.107,03	1.072.449.116,55	1.027.545.957,69	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.894.576,20	4.259.324,55	4.635.304,60	
Investimentos	1.107.779.789,10	1.068.189.792,00	1.022.910.653,09	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos à Pagar Processados	4.371.258,27	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	120.323,81	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	94.366.428,24	252.645.245,49	414.270.176,70	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 09:14

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (IV)	1.211.867.282,80	1.188.118.312,54	1.189.770.417,64	
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00	0,00	
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 22%	266.610.802,22	261.386.028,76	261.749.491,88	
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	239.949.721,99	235.247.425,88	235.574.542,69	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 25/09/2013
Hora de emissão: 09:44

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matrícula: 23883-5

Fonte- SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.211.720,91	5.195.748,42
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.211.720,91	5.195.748,42
Interna	1.211.720,91	4.336.243,42
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.211.720,91	4.336.243,42
Externa	0,00	859.505,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	859.505,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.949.512,34	25.111.021,91
Parcelamentos de Dívidas	2.949.512,34	25.111.021,91
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.949.512,34	25.111.021,91
Previdenciárias	0,00	22.161.509,57
Demais Contribuições Sociais	2.949.512,34	2.949.512,34
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.189.770.417,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	5.195.748,42	0,44
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	190.363.266,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	171.326.940,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	83.283.929,23	7,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

Continuação

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	30.306.770,33	2,59
---	---------------	------

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 15:19

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	586.683.092,28	49,31
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	642.476.025,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	610.352.224,25	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	537.925.269,14	45,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.427.724.501,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	261.749.491,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	5.195.748,42	0,44
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	190.363.266,82	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	83.283.929,23	7,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 14:14

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPEZA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio/2012 a Abril/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPEAS COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS Mai/2012 a Abr/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	644.946.208,57	363.545,04
Pessoal ativo	575.902.359,07	363.545,04
Pessoal inativo e pensionistas	63.557.807,36	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	5.486.042,14	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.435.681,52	100.000,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	6.024.666,87	100.000,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	63.411.014,65	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	575.510.527,05	263.545,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		575.774.072,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.188.118.312,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		48,46
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%		641.583.888,77
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%		609.504.694,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		577.425.499,89

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 10:56

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

NOTA EXPLICATIVA:
Apresenta Restos a Pagar não Processados porque este valor foi incluído no cálculo do Índice do 3º Quadrimestre/2012, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Os valores de restos a pagar não processados

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio/2012 a Abril/2013

Continuação

não sofrem alteração pelo seu processamento, exceto no caso de cancelamento de restos a pagar,(Manual de Demonstrativos Fiscais, 4ª edição, página 378).
Alterou o valor de Restos a Pagar não Processados em R\$ 98.738,66, devido cancelamento no 1º quadrimestre/2013, nas seguintes unidades: Fundação Mun. do Meio Ambiente R\$ 19.836,55, Fund. Instituto de Pesquisa e Planejamento R\$ 8.605,57, Agência de Regulação dos Serviços de água e Esgotos R\$ 6.880,43, Fundação Turística R\$ 63.057,01 e Fundação Cultural R\$ 359,10.

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	493.715.186,46	620.050.676,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	477.203.311,98	601.415.680,62		
Interna	411.838.289,99	529.603.742,61		
Externa	65.365.021,99	71.811.938,01		
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras dívidas	16.511.874,48	18.634.995,49		
DEDUÇÕES (II) ¹	-----	75.836.226,50		
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.558.565,64	161.822.916,08		
Demais Haveres Financeiros	8.718.746,72	4.450.339,20		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	162.626.775,55	90.437.028,78		
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	493.715.186,46	544.214.449,61		
Receita Corrente Líquida - RCL	1.211.867.282,80	1.188.118.312,54		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,74	52,19		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	40,74	45,80		
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %	1.454.240.739,36	1.425.741.975,05		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.308.816.665,42	1.283.167.777,55		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	477.203.311,98	601.415.680,62		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	288.003.371,43	381.734.206,39		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	288.003.371,43	381.734.206,39		
Previdenciárias	274.537.837,79	368.713.789,83		
Demais Contribuições Sociais	13.465.533,64	13.020.416,56		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	189.199.940,55	219.681.474,23		

OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	65.349.463,19	0,00		

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2013

Continuação

DEPÓSITOS	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.047.217,19	18.686.270,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.201.669.535,27	1.325.094.362,04		
Passivo Atuarial	1.201.669.535,27	1.325.094.362,04		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (X) ¹	1.107.303.107,03	1.072.449.116,55		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.894.576,20	4.259.324,55		
Investimentos	1.107.779.789,10	1.068.189.792,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos à Pagar Processados	4.371.258,27	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	120.323,81	0,00		
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	94.366.428,24	252.645.245,49		

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 10:45

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00		
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	0,00	0,00		
Receita Corrente Líquida (IV)	1.211.867.282,80	1.188.118.312,54		
% do Total das Garantias s/ RCL	0,00	0,00		
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 22%	266.610.802,22	261.386.028,76		
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	239.949.721,99	235.247.425,88		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00		
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.04.0010)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 31/07/2013
Hora de emissão: 10:30

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matrícula: 23883-5

Fonte- SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.984.027,51	3.984.027,51
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.984.027,51	3.984.027,51
Interna	3.124.522,51	3.124.522,51
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.124.522,51	3.124.522,51
Externa	859.505,00	859.505,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	859.505,00	859.505,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	22.161.509,57	22.161.509,57
Parcelamentos de Dívidas	22.161.509,57	22.161.509,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	22.161.509,57	22.161.509,57
Previdenciárias	22.161.509,57	22.161.509,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.188.118.312,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.984.027,51	0,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	190.098.930,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	171.089.037,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	83.168.281,88	7,00

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2013

Continuação

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	26.145.537,08	2,20
---	---------------	------

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.04.0010)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 31/07/2013
Hora de emissão: 10:59

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	575.774.072,09	48,46
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	641.583.888,77	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	609.504.694,33	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	544.214.449,61	45,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.425.741.975,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	261.386.028,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	3.984.027,51	0,34
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	190.098.930,01	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	83.168.281,88	7,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.05.0016)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 26/09/2013
Hora de emissão: 11:31

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.